



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 9



Município de Capanema - PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 24 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jilmar Jablonski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.225.100,00(Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

I - INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, são grandes volumes de recursos que são oriundos das políticas públicas. Sendo assim é preciso planejamento para que sejam contratadas empresas e/ou serviços mais eficientes, com novas metodologias ofertadas pelo mercado o que resultará melhor qualidade nos serviços prestados fazendo uma boa gestão dos recursos públicos. Neste contexto, este documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência. Vale mencionar que as diversas secretarias da municipalidade têm o produto em comum, sendo assim, faz-se somente um processo licitatório, a fim de reduzir o número de processos.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este certame é necessário, pois inúmeros prédios públicos necessitam de reparos em suas coberturas, são antigos e desgastados. Foram realizados inúmeros consertos que por um tempo resolveram os problemas, porém, visando proteger os cidadãos que fazem o uso desses ambientes, sente-se a necessidade da troca da cobertura. São instituições como: postos de saúde, escolas, creches, paço Municipal, entre outros.

Nesse sentido, as telhas de aluzinco são produtos que tem durabilidade muito grande, oferecem proteção térmica, possuem proteção contra ferrugem e corrosão. Sua vida útil é bem maior que as telhas de aço galvanizado. Sendo assim essa aquisição se dará de forma segura e se fará bom uso dos recursos públicos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Entendemos que por se tratar de uma aquisição de produtos de mesma natureza, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração Pública é a realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: **MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 75.981.993/0001-29, FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.574.097/0001-34, PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA, CNPJ 45.432.228/0001-99**, onde foi utilizado o menor preço dos orçamentos.

V - VANTAGENS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS

Essa contratação é viável, além do custo/benefício que o telhado metálico oferece, a proteção acústica, a baixa manutenção, o conforto térmico no interior dos ambientes e por ser um material de fácil manuseio e leve, podendo suportar chuvas de granizo.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Um certame nessas proporções não havia sido realizado pelo município, sendo assim, essas quantidades são meramente estimadas, ou seja, não existe nenhum processo no passado que possamos usar como base de quantidades utilizadas.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

a) O Registro de Preços está previsto na Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 que determina, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

b) Ser processadas através de sistema de registro de preços;”

Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o registro de preços:

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 “as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

É preciso, porém, entender as peculiaridades de cada certame, nesse caso, entendermos que existe a necessidade de lote único, pois são produtos de mesma natureza e que se complementam, nesse sentido, se várias empresas vencerem item diferentes, a finalização fica comprometida, visto que ambas empresas podem não conseguir complementar suas entregas e também seus serviços.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

1-Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2-Redução de volume de estoques: Uma das tendências da atual Administração é reduzir o capital imobilizado. Nesse panorama, a administração de material e bens de consumo desponta com significativa contribuição, podendo reduzir o volume de estoques com economia de espaço. O SRP permite a redução do volume de estoque para atender a todas essas condições com nítidas vantagens.

3-Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento.

4-Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

5-Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.



IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Jilmar Jablonski

Jilmar Jablonski

Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jilmar Jablonski

4. JUSTIFICATIVA

4.1. É inegável que as coberturas metálicas estão se tornando a solução mais econômica e vem ganhando espaço no mercado da construção civil, graças às novas tecnologias empregadas na sua fabricação. Fatores que no passado eram apontados como desvantagem deixaram de ser um problema diante dessas novas soluções. O custo/benefício é uma das vantagens que o telhado metálico oferece em relação a outros materiais.

4.2. As telhas de aluzinco é uma das principais soluções de cobertura metálica. Isso porque é do tipo galvalume, feita a partir de uma liga metálica composta por alumínio, zinco e silício, que oferece proteção mecânica e maior proteção contra ferrugem e corrosão, mesmo exposta a intempéries. Sua vida útil é bem maior que as telhas de aço galvanizado, que possuem em sua composição apenas o zinco.

4.3. Esse termo justifica-se pela necessidade de se fazer a manutenção da cobertura de prédios públicos da municipalidade que, em decorrência das diversas condições climáticas e pelo tempo de uso, acabam sofrendo danos, necessitando eventualmente de reparos em sua estrutura.

4.4. Uma vantagem para a Administração é a compra por metro quadrado, visto que não existe o desperdício de materiais e que os diversos formatos de cobertura não perdem seu desenho original, outra vantagem é em relação a baixa manutenção, o conforto térmico e acústico no interior dos ambientes e por fim por ser um material de fácil manuseio e leve podendo suportar chuvas de granizo.

4.5. Esse material será utilizado em locais, onde as coberturas apresentam defeitos e necessitam ser trocadas, como ginásios, postos de saúde, prédios públicos, entre outros locais.

4.6. Considerando a característica do objeto licitado e considerando viabilizar a garantia de responsabilidade à qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, os itens que compõem o presente Termo de Referência serão agrupados em lote único, de modo a facilitar e otimizar a gestão do contrato.

4.7. O valor estimado para contratação está de acordo com o princípio de razoabilidade, para os tais usamos como parâmetros para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, INTERNET, BANCO DE PREÇOS.

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: **MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 75.981.993/0001-29, FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.574.097/0001-34, PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA, CNPJ 45.432.228/0001-99**, onde foi utilizado o menor preço dos orçamentos.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001



Município de Capanema - PR

000007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62181	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	40,00	80.000,00
2	62182	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	53,00	106.000,00
3	62183	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	80,00	160.000,00
4	62177	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170°.	1.000,00	M	68,00	68.000,00
5	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1.500,00	KM	3,99	5.985,00
6	62186	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	0,50	1.000,00
7	62185	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	1,80	7.200,00
8	62184	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2.000,00	M	40,00	80.000,00
9	62187	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3.000,00	H	25,00	75.000,00
10	62189	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3.000,00	H	28,75	86.250,00



Município de Capanema - PR

000008

11	62188	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3.000,00	H	30,00	90.000,00
12	62180	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00
13	62176	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00
14	62178	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	91,25	45.625,00
15	62179	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1.000,00	M2	149,39	149.390,00
16	62174	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	93,70	46.850,00
17	62175	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1.000,00	M2	155,80	155.800,00
TOTAL						1.225.100,00



6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS

6.5. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos e realizar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.6. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos produtos a serem adquiridos e serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os produtos e onde serão prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos produtos e para a realização dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos produtos e dos serviços a serem realizados;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.7. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.8. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação de serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.8.1.A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.10. O fornecimento dos produtos e a realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.11. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos e para o recebimento definitivos dos serviços.

6.12. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

7.5. As condições de recebimento dos produtos e dos serviços realizados serão previstas no Termo de Referência.

7.6. Em não havendo peculiaridades dos produtos e dos serviços realizados da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

7.6.1. Quando a entrega dos produtos e a prestação dos serviços for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará os produtos fornecidos e os serviços prestados e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos entregues e os serviços realizados, cuja



finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

7.6.2. Juntamente com a entrega dos produtos/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

7.6.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade dos produtos entregues/serviços realizados com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1., para fins de recebimento definitivo.

7.6.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1. deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos/serviços realizados, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

7.6.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos/serviços realizados e constatar e relacionar a quantidade dos produtos/serviços realizados a que vier ser recusada.

7.6.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.6.7. No caso de rejeição dos objetos/serviços, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outros/refazimento dos serviços sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.**

7.6.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os objetos substituídos/refazimento dos serviços, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

7.6.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

7.6.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

7.6.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7. poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

7.6.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

7.6.13. As notas fiscais dos produtos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.



8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.5. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

8.6. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.7. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.9. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

8.10. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

8.10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;



c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

8.10.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.10.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.11. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12.A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.13. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



8.15.A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

8.16.As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

8.17.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

8.18.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar os produtos/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 6.2 deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal, conforme item 6.2;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos produtos do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos objetos/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos/prestação de serviços.

10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços/fornecimentos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;



b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1.O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1.O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucian Pilatti.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1. **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

14.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, 46) 35521321o Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capanema.pr.gov.br.

14.4. Os serviços poderão ser executados nos locais abaixo descritos:

14.4.1. Centro Municipal Balão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.

14.4.2. Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Oiapós, 281, Bairro São José

Operário.

14.4.3. Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.

14.4.4. Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa

Cruz.

14.4.5. Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.

14.4.6. Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei,

Zona Rural, Cristo Rei.

14.4.7. Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona

Rural, São Luiz.

14.4.8. Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro,

Zona Rural, Pinheiro.

14.4.9. Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday,

Zona Rural, Alto Faraday.

14.4.10. Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.

14.4.11. Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.

14.4.12. Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro

Santo Expedito.

14.4.13. Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São

Cristóvão.

14.4.14. Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José

Operário.

14.4.15. Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro

Santo Expedito.

14.4.16. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência,

593, Centro.



- tro.
- 14.4.17. Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.
 - 14.4.18. Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.
 - 14.4.19. Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.
 - 14.4.20. Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.
 - 14.4.21. Secretaria da Agricultura, Av. Brasil, 39, Centro
 - 14.4.22. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.
- tro.
- 14.4.23. Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Jilmar Jablonski

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62174	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	93,70	46.850,00
2	62175	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	155,80	155.800,00
3	62176	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00
4	62177	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	68,00	68.000,00
5	62178	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	91,25	45.625,00
6	62179	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	149,39	149.390,00
7	62180	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00

Micemetal	Fachinello	Paradzinski	Menor Preço
125,00	120,00	93,70	93,70
185,00	210,00	155,80	155,80
70,00	68,00	74,80	68,00
70,00	68,00	77,75	68,00
125,00	120,00	91,25	91,25
185,00	210,00	149,39	149,39
70,00	68,00	72,85	68,00

8	62181	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	40,00	80.000,00
9	62182	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	53,00	106.000,00
10	62183	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	80,00	160.000,00
11	62184	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	40,00	80.000,00
12	62185	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	1,80	7.200,00
13	62186	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	0,50	1.000,00
14	62187	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	25,00	75.000,00
15	62188	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	30,00	90.000,00
16	62189	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	28,75	86.250,00
17	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	3,99	5.985,00
						1.225.100,00

80,50	40,00	105,00	40,00
102,00	53,00	127,00	53,00
148,00	80,00	160,00	80,00
64,40	40,00	105,00	40,00
1,80	3,80	3,00	1,80
0,50	1,50	1,50	0,50
48,00	30,00	25,00	25,00
48,00	30,00	30,50	30,00
48,00	30,00	28,75	28,75
5,00	5,00	3,99	3,99

DATA:

LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

OBSERVAÇÕES

3000017

Para o requerimento de serviços a Contratada será contatada pela Secretaria requerente que fará a ordem para o deslocamento até o local indicado para medição, e acompanhamento dos serviços/produtos que serão necessários.

A Contratada poderá executar os serviços

Os serviços poderão ser executados

nos seguintes locais abaixo:

nos locais abaixo descritos:

Centro Municipal Balão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Oiapós, 281, Bairro São José Operário.

Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz.

Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.

Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei.

Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona Ru-ral, São Luiz.

Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro.

Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday.

Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.

Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.

Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito.

Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão.

Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário.

Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência, 593, Centro.

Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.

Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.

Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.

Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.

Secretaria da Agricultura, Av. Brasil, 39, Centro.

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.

Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.

ORÇAMENTO

01/00/19

RAZÃO SOCIAL: MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0007-14 EMAIL: INDMULLER@Hotmail.com
 ENDEREÇO: RUA 4
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Industrial
 TELEFONE: (46) 3555-2257 CONTATO: _____
 CIDADE: PLANALTO UF: PR.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

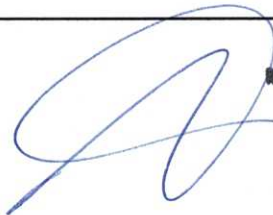
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	125,00	62.500,00
2		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	185,00	185.000,00
3		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	70,00	35.000,00
4		CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	70,00	70.000,00
5		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	125,00	62.500,00
6		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	185,00	185.000,00
7		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	70,00	35.000,00
8		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	80,50	161.000,00
9		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	102,00	204.000,00

MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - (INDÚSTRIA)
 CNPJ: 75.981.993/0007-14
 Inscrição Estadual: 908.30764-00



10		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	348,00	296.000,00
11		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	64,40	128.800,00
12		PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	1,80	7.200,00
13		PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	0,50	1.000,00
14		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	48,00	144.000,00
15		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	48,00	144.000,00
16		SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	48,00	144.000,00
17	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	5,00	7.500,00

DATA: 17-02-2022



MICROMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (INDÚSTRIA)
 CNPJ: 75.981.993/0007-14
 Inscric o Estadual: 908.30764-00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

OBSERVAÇÕES

Para o requerimento de serviços a Contratada será contatada pela Secretaria requerente que fará a ordem para o deslocamento até o local indicado para medição, e acompanhamento dos serviços/produtos que serão necessários.

A Contratada poderá executar os serviços nos seguintes locais abaixo:

Os serviços poderão ser executados nos locais abaixo descritos:

Centro Municipal Balão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Oiapós, 281, Bairro São José Operário.

Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz.

Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.

Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei.

Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona Ru-ral, São Luiz.

Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro.

Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday.

Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.

Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.

Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito.

Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão.

Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário.

Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência, 593, Centro.

Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.

Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.

Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.

Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.

Secretaria da Agricultura, Av. Brasil, 39, Centro

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.

Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.

ORÇAMENTO

000022

RAZÃO SOCIAL: Fachinello Construtora e Engenharia Ltda

CNPJ: 03.574.097/0001-34

EMAIL: _____

ENDEREÇO: Rua Tamoios, 688

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46)3552-1196

CONTATO: Gustavo Fachinello

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	120,00	60.000,00
2		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	210,00	210.000,00
3		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00
4		CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	68,00	68.000,00
5		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	120,00	60.000,00
6		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	210,00	210.000,00
7		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	68,00	34.000,00
8		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	40,00	80.000,00
9		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	53,00	106.000,00
10		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	80,00	160.000,00

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda
 Gustavo Mattes Fachinello
 RG 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71
 Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

11		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	40,00	80.000,00
12		PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	3,80	15.200,00
13		PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	1,50	3.000,00
14		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	30,00	90.000,00
15		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	30,00	90.000,00
16		SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	30,00	90.000,00
17	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	5,00	7.500,00
						1.397.700,00

DATA: 15/02/2022

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA.RUA TAMOIOS, 686
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.149-71
Rua Tamoios, 686 - Capanema - PR

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

OBSERVAÇÕES

Para o requerimento de serviços a Contratada será contatada pela Secretaria requerente que fará a ordem para o deslocamento até o local indicado para medição, e acompanhamento dos serviços/produtos que serão necessários.

A Contratada poderá executar os serviços nos seguintes locais abaixo:

Os serviços poderão ser executados nos locais abaixo descritos:

Centro Municipal Balão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Oiapós, 281, Bairro São José Operário.

Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.

Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz.

Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.

Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei.

Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona Ru-ral, São Luiz.

Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro.

Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday.

Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.

Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.

Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito.

Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão.

Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário.

Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência, 593, Centro.

Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.

Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.

Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.

Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.

Secretaria da Agricultura, Av. Brasil, 39, Centro

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.

Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 18:43
Para: 'Gustavo Mattes Fachinello'
Assunto: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE TELHAS
TERMO/ACÚSTICO/CALHAS/RUFOS
Anexos: ORÇAMENTO ALUZINCO.xlsx

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICO/CALHAS/RUFOS para as diversas Secretarias desta Municipalidade.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

ORÇAMENTO

01/0025

RAZÃO SOCIAL: PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA.

CNPJ: 45.432.228/0001-99 EMAIL: precisalojacompleta@gmail.com

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS

COMPLEMENTO: N° 1427 / SALA 14 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 999094897 CONTATO: ALEXSANDER DA SILVA

CIDADE: CAPANEMA UF: PARANA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS

TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	93,70	46 850,00
2		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	155,80	155 800,00
3		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	74,80	37 400,00
4		CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	77,75	77 750,00
5		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	91,25	45 625,00
6		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	149,39	149 390,00
7		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	72,85	36 425,00
8		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	105,00	210 000,00
9		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	127,00	254 000,00
10		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	160,00	320 000,00
11		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	105,00	210 000,00

000026

12		PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4 000,00	UN	3,00	12 000,00
13		PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2 000,00	UN	1,50	3 000,00
14		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	25,00	75 000,00
15		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	30,50	91 500,00
16		SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	28,75	86 250,00
17	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	3,99	5 985,00
						1 816 975,00

DATA: 23/02/2022

Alexsander da Silva

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

OBSERVAÇÕES

Para o requerimento de serviços a Contratada será contatada pela Secretaria requerente que fará a ordem para o deslocamento até o local indicado para medição, e acompanhamento dos serviços/produtos que serão necessários.

A Contratada poderá executar os serviços nos seguintes locais abaixo:

Os serviços poderão ser executados nos locais abaixo descritos:

- Centro Municipal Balão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.
- Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Oiapós, 281, Bairro São José Operário.
- Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.
- Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz.
- Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.
- Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei.
- Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona Ru-ral, São Luiz.
- Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro.
- Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday.
- Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.
- Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.
- Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito.
- Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão.
- Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário.
- Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência, 593, Centro.
- Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.
- Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.
- Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.
- Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.
- Secretaria da Agricultura, Av. Brasil, 39, Centro
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.
- Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 24 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 24/03/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 1.225.100,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

3. 1029

2022	2267	09.001.10.301.1001.2474	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2269	09.001.10.301.1001.2476	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 18/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 1.6. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.225.100,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 12/04/2022 as 8h30m
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. **DO OBJETO**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.



- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;



- d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Município de Capanema - PR

- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



- b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



- 000641
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.



- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).



Município de Capanema - PR

- 000043
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
 - 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
 - 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
 - 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.



- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:

02.2045



Município de Capanema - PR

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

000047



Município de Capanema - PR

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do



licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
 - 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
 - 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.



- 19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**
- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento



ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
 - 21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.



- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à



fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



Município de Capanema - PR

- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**



24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

000052



Município de Capanema - PR

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

000000
000059



Município de Capanema - PR

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 28.1. **Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores**



e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

28.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão



Município de Capanema - PR

competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

29.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

29.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

29.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

29.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

29.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

29.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

29.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
----------------	----------------------



Município de Capanema - PR

000062

ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24
dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2022


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº xx/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

0000068



Município de Capanema - PR

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

000070



Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2267	09.001.10.301.1001.2474	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2269	09.001.10.301.1001.2476	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício



9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

003072



Município de Capanema - PR

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;



- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

000074



Município de Capanema - PR

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



01/07/2022

h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

RT0010
000078



Município de Capanema - PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD
dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXXX



Município de Capanema - PR

09/07/2022
07:00

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

0000030



Município de Capanema - PR

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento



ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.



8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2267	09.001.10.301.1001.2474	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2269	09.001.10.301.1001.2476	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

000084



Município de Capanema - PR

- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:



- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

j) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

k) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

l) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

m) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

n) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.



Município de Capanema - PR

000089

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 36/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 18/2022

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AMPLA CONCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de telhas termo/acústicas/calhas/rufos para as diversas secretarias do município de Capanema/Pr, processado pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.021/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Estudos Técnicos Preliminares – fls. 03/05;
- IV) Termo de Referência – fls. 06/15;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 16/26;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 27;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 28/29;
- IX) Minuta do edital – fls. 30/62; e,
- X) Anexos 02 a 04 – fls. 63/65, Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 66/78; e, Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 79/89. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000091

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



000092

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000093
Ju

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



090094

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da não aplicação dos artigos 47 e 48 da LC 147/2017:

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, considerando que o contexto do segmento do mercado licitado em grande parte é formado por empresas que não se enquadram como ME e EPP, licitar esse objeto com as benesses dos artigos 47 e 48 da LC 147/2017 não se



000095

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

revela vantajoso a Administração Municipal, pois desse modo será inibido grande parte dos fornecedores, o que conseqüentemente resultará no resultado deserto em diversos itens, além de prejuízo na busca pelo melhor preço.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011. É o parecer.

Capanema, 28 de março de 2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **36/2022** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.. R\$ 1.225.100,00 Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 12/04/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28/03/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000097

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Confeção / Instalação - Calha

Descrição Detalhada: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO LINEAR

Valor Unitário (R\$): 40,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

Grupo: G1

2 - Confeção / Instalação - Calha

Descrição Detalhada: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO LINEAR

Valor Unitário (R\$): 53,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

Grupo: G1

3 - Confeção / Instalação - Calha

Descrição Detalhada: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO LINEAR

Valor Unitário (R\$): 80,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

Grupo: G1

4 - Cumeeira

Descrição Detalhada: Cumeeira Material: Alumínio , Tipo: Normal , Inclinação: 170 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 200 CM, Espessura: 0,50 MM, Largura: 100 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 68,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Grupo: G1

5 - Serviço de deslocamento para ligações recebidas fora da área de mobilidade e fora da área de numeração primária (smp dls4)

Descrição Detalhada: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Valor Unitário (R\$): 3,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

Grupo: G1

6 - Plugue

Descrição Detalhada: Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T , Características Adicionais: Saída Lateral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

Grupo: G1

7 - Plugue

Descrição Detalhada: Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T , Características Adicionais: Saída Lateral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4000)

Grupo: G1

8 - Chapa galvanizada

Descrição Detalhada: Chapa Galvanizada Material: Aço , Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,76 MM, Tipo: 22 , Características Adicionais: Msg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 40,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

Grupo: G1

9 - Pintura Industrial

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 25,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

Grupo: G1

10 - Pintura Industrial

000100

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3000**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 28,75**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (3000)**Grupo:** G1**11 - Pintura industrial****Descrição Detalhada:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3000**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 30,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (3000)**Grupo:** G1**12 - Telha****Descrição Detalhada:** Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 500**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 68,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (500)**Grupo:** G1**13 - Telha****Descrição Detalhada:** Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 500**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 68,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (500)**Grupo:** G1**14 - Telha****Descrição Detalhada:** Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 500**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 91,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (500)**Grupo:** G1

Descrição Detalhada: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 149,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Grupo: G1

16 - Telha

Descrição Detalhada: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 93,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G1

17 - Telha

Descrição Detalhada: Telha Material: Aço Galvanizado , Espessura: 0,50 MM, Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 155,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção / Instalação - Calha	2000	METRO LINEAR
2	Confecção / Instalação - Calha	2000	METRO LINEAR
3	Confecção / Instalação - Calha	2000	METRO LINEAR
4	Cumeeira	1000	Unidade
5	Serviço de deslocamento para ligações recebidas fora da área de mobilidade e fora da área de numeração primária (smp dls4	1500	MINUTOS
6	Plugue	2000	Unidade
7	Plugue	4000	Unidade
8	Chapa galvanizada	2000	Metro Quadrado
9	Pintura Industrial	3000	UNIDADE
10	Pintura Industrial	3000	UNIDADE
11	Pintura industrial	3000	UNIDADE
12	Telha	500	Unidade
13	Telha	500	Unidade
14	Telha	500	Unidade
15	Telha	1000	Unidade
16	Telha	500	Unidade
17	Telha	1000	Unidade

990102

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/03/2022 13:29:01

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 30/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00018/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00011/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
18	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			17	
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.- processado pelo sistema registro de preços				
Data da Divulgação				
30/03/2022				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 30/03/2022 às 08:00	Em 12/04/2022 às 08:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

MINUTA

6.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 272/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ELCIO MAFIOLETTI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELCIO MAFIOLETTI, sediada na AV DA PEROBAS, 330 - CEP: 85650000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO, Santa Izabel do Oeste/PR,

inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.503/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ELCIO MAFIOLETTI, portador do RG nº 4.112.633-7, e CPF nº 554.426.849-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 42/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 09/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 28/03/2022, fica recomposto o valor do item 22 do lote 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Re-equilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
02	22	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERÉIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	L	7.000	3,94	689	4,95	695,89

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 695,89 (Seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de março de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI
Representante Legal
ELCIO MAFIOLETTI
Detentora da Ata

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R\$ 1.225.100,00 Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 12/04/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28/03/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 039/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APUCARANA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA, quando os serviços deverão estar concluídos e entregues ao CONTRATANTE.

RS 3.290.812,52 (três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.1.009Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
4.4.90.51.00-1618Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1178Obras e Instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo Administrativo nº 050/2022. Pregão Eletrônico nº 029/2022. SRP nº 025/2022. Menor Preço Lote/Item. OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Consumo (Copa e Cozinha), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporá, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 139.241,65.

ABERTURA: 12/04/2022, às 14h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá-PR, 29 de março de 2022.
GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

Objeto da Licitação: Execução de obras de Pavimentação asfáltica em trecho de rua da Cidade de Ângulo, com área de 5.233,55 m2, objeto do Contrato de Repasse nº 1075865-09, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital. Data de abertura: 10 de Maio de 2022, às 09:00 hs. Recursos: Orçamento Geral da União - OGU. Valor máximo: R\$ 560.320,18 (Quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais e dezoito centavos). Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra. Contato: Fone: 44-3256.1133 - licitacao@angulo.pr.gov.br.

Ângulo-PR, 28 de março de 2022.
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Chefe do Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, Pregão Nº 099/2021, Processo Administrativo Nº 181/2021. Ante ao erro de digitação no extrato de contrato, publicado no dia 05/11/2021 no Diário Oficial do Município de Arapongas, na Folha de Londrina e no Diário Oficial da União - seção 3, pág. 339.

Onde se lê: EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 681/2021 Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO; CONTRATO Nº 681/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 004/2022 - Processo Administrativo Nº 5/2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) necessários para suprir o cardápio da alimentação das Escolas e Centros de Educação Infantil no decorrer do ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, seguem as empresas vencedoras: MAX CESTAS.COM LTDA - CNPJ nº 41.651.458/0001-98 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022; SHOPBARÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 36.231.650/0001-95 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022; VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - CNPJ nº 18.333.846/0001-09 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. Valor Total R\$ 1.323.545,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 18 de fevereiro de 2022 e se encerra em 18 de fevereiro de 2023. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 036/2022, Dispensa: nº. 013/2022, Contratos: n. 9 nº 117/2022; 118/2022; 119/2022; 120/2022 e 121/2022. Partes: Município de Arapongas e COPRAN - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.052.962/0001-10 (contrato nº 117/2022 - R\$ 1.046.940,00); AAERFA - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS E FAMILIARES DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.826.864/0001-79 (contrato nº 118/2022 - R\$ 671.825,50); COOPERATIVAS AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, inscrita no CNPJ nº 09.076.213/0001-71 (contrato nº 119/2022 - R\$ 780.998,80); ACADF - ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DORCELINA FOLADOR, inscrita no CNPJ nº 04.815.788/0001-45 (contrato nº 120/2022 - R\$ 673.715,40); PAULO ISTCHUK, inscrito no CPF nº 515.657.819-53 (contrato nº 121/2022 - R\$ 39.979,40). Objeto: Contratação de produtores organizados em grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos por cooperativas e associações destinadas ao programa de alimentação escolar, com base na resolução CD/FNDE Nº 26 DE JUNHO DE 2013, atualizada pela resolução CD/FNDE Nº 04 de 02 de abril de 2015, e nos termos do artigo 14 § 1º da lei nº 11947/2009, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 3.213.459,10 (três milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Prazo de vigência: de 21/03/2022 até 31/12/2022. Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 05302022033009281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que retificou e prorrogou o Edital da licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4600022829 FIRMADO ENTRE A COPEL E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, sendo que a nova data para a realização da sessão será em 12 de abril de 2022. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 25 de março de 2022.

Bandeirantes-PR, 25 de março de 2022
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

(Com reserva de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 14 de abril de 2022, às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 28 de março de 2022. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 14 de abril de 2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul-PR comunica que realizará o CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, do tipo Melhor Oferta, objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, lote urbano nº 09 da quadra 49, com área de 880,65 m² (oitocentos e oitenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do município de bom sucesso do sul, matriculado sob nº 49.217, do 1º serviço de registro de imóveis da comarca de pato branco e do barracão industrial medindo 379,50 m² (trezentos e setenta nove metros e cinquenta centímetros quadrados), estrutura pré-moldada, a estrutura da cobertura é metálica, composta por tesouras, terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, a cobertura está executada com telhas de fibrocimento, calhas metálicas e condutores em pvc de 100mm; o piso é em concreto aparente, esquadrias metálicas com vidro; não possui instalação elétrica; copa e banheiros com vaso sanitário e lavabo; a portel frontal é de 4,0x5,0 metros e a porta dos fundos de 3,0x3,0 metros, ambas metálicas; a edificação não apresenta pinturas; localizado no parque industrial José Giacomin, a sessão de recebimento e abertura das propostas dia 29/04/2022, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul-PR, 29 de março de 2022.
JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SRP - COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DIGIFORT PARA O SISTEMA DE MONTORAMENTO DO CIOSP.

ABERTURA: 11/04/2022 08:30h. DISPUTA: 11/04/2022 09:00h.
Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR, INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderao retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horario de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br (ID 930386)

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, mediante seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fica prorrogado a abertura do certame, onde o Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 06/2022, publicado no publicado no Diário Oficial da União, no dia 14/03/2022, pag. 302, para abertura das propostas às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de março de 2022, prorrogando-se para o dia 12 de abril de 2022, a fim de possibilitar ampla participação de interessados, sendo as 08h30min (oito horas e trinta minutos), fim do recebimento de propostas e 09h31 (nove horas e trinta e um minutos) início da disputa.

Cândido de Abreu-PR, 25 de março de 2022.
ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por lote. Modo de Disputa: Aberto.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACUSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 1.225.100,00 Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 12/04/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gen. Pedro Viriato Parigot de Souza, 10800-Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 28 de março de 2022.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	18
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	050010412204022030390339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.225.100,00
Data de Lançamento do Edital	29/03/2022
Data da Abertura das Propostas	12/04/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 (Logout)



000106

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.846.891/0001-58 DUNS®: 945324856
Razão Social: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/09/2022

FGTS Validade: 15/04/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/05/2022

Receita Municipal Validade: 21/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 18/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná**

A empresa **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 27.846.891/0001-58**, por intermédio de seu representante legal o(a) **Sr FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, CASADO, RESIDENTE NA** Irmã Simas, 145, Apto 301, Varjota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.165- 230, portador(a) do **CPF Nº 300.461.903-25**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022, conforme abaixo discriminado:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços de Contratação de empresa de especializada, para o objeto acima mencionado, pelo preço global de R\$ 1.225.100,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e cem reais);
- b) O prazo máximo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data da sua apresentação e aceitação.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura.

1. Item/Lote 001
2. Especificações de cada item. (conforme planilha em anexo);
3. Quantidade de cada item. (conforme planilha em anexo);
4. Marca e/ou modelo de cada item. (conforme planilha em anexo);
5. Valor unitário e total de cada item; (conforme planilha em anexo);
6. Declara que se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
CPF Nº 300.461.903-25
ADMINISTRADOR

JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS
CREA Nº 1605949051
CPF Nº 045.883.134-44
ENGENHEIRO CIVIL

RUA MARIA SINHO 12 - BAIRRO LEIROES - CHOROZINHO - CE
CNPJ: 27.846.891\0001-57 - TELEFONE `: (085) 9.928171112
E-MAIL: VIVALCONSTRUCOES@GMAIL.COM

098108



VIVAL-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

7. Indica que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência. **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**
9. Declara que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.


OBSERVAÇÕES:


- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
- e.1.** Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

Chorozinho - CE, 12 abril de 2022.

VIVAL
CONSTRUCOES
E SERVICOS
EIRELI:
27846891000158

Assinado eletronicamente por VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 27846891000158
DN: C=BR, S=CE, L=CHOROZINHO, O=VIVAL, OU=VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CN=VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 27846891000158
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: via licitação de assinatura web
Data: 2022.04.13 10:21:25-03:00
Fonte: PDF Emitter Versão: 11.0.0


FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
CPF Nº 300.461.903-25
ADMINISTRADOR


JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS
CREA Nº 1605949051
CPF Nº 045.883.134-44
ENGENHEIRO CIVIL

RUA MARIA SINHO 12 - BAIRRO LEIROES - CHOROZINHO - CE
CNPJ: 27.846.891\0001-57 - TELEFONE `: (085) 9.928171112
E-MAIL: VIVALCONSTRUCOES@GMAIL.COM



VIVAL- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

000109

VIVAL
CONSTRUCOES
E SERVICOS
EIRELI:
278468910001
58

CNPJ: 27.846.891/0001-58
Data: 2022.04.12 10:19:29-03:00
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

CNPJ Nº 27.846.891/0001-58

tem	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Marca / Fabricante	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	62181	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	M	R\$ 40,00	R\$ 80.000,0
2	62182	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	M	R\$ 53,00	R\$ 106.000,0
3	62183	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	M	R\$ 80,00	R\$ 160.000,0
4	62177	CUMEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	ALADIM METAIS	1.000,00	M	R\$ 68,00	R\$ 68.000,0
5	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		1.500,00	KM	R\$ 3,99	R\$ 5.985,0
6	62186	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	TELHAP	2.000,00	UN	R\$ 0,50	R\$ 1.000,0
7	62185	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	TELHAP	4.000,00	UN	R\$ 1,80	R\$ 7.200,0
8	62184	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	M	R\$ 40,00	R\$ 80.000,0
9	62187	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.		3.000,00	H	R\$ 25,00	R\$ 75.000,0
10	62189	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.		3.000,00	H	R\$ 28,75	R\$ 86.250,0
11	62188	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.		3.000,00	H	R\$ 30,00	R\$ 90.000,0
12	62180	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	M2	R\$ 68,00	R\$ 34.000,0
	62176	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	M2	R\$ 68,00	R\$ 34.000,0
14	62178	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	M2	R\$ 91,25	R\$ 45.625,0
15	62179	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	1.000,00	M2	R\$ 149,39	R\$ 149.390,0
16	62174	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	M2	R\$ 93,70	R\$ 46.850,0
17	62175	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	1.000,00	M2	R\$ 155,80	R\$ 155.800,0
TOTAL							R\$ 1.225.100,0

RUA MARIA SINHO 12 - BAIRO LEIROES - CHOROZINHO - CE
CNPJ: 27.846.891/0001-57 - TELEFONE : (085) 9.928171112
E-MAIL: VIVALCONSTRUCOES@GMAIL.COM

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
 CPF Nº 300.461.903-25
 ADMINISTRADOR

JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS
 CREA Nº 1605949051
 CPF Nº 045.883.130-00




ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Pelo presente instrumento A EMPRESA **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 27.846.891/0001-58**, por intermédio de seu representante legal o(a) **Sr FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, CASADO, RESIDENTE NA** Irmã Simas, 145, Apto 301, Varjota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.165- 230, portador(a) do **CPF Nº 300.461.903-25; Declara;**

através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

Chorozinho – CE, 12 abril de 2022.


FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
CPF Nº 300.461.903-25
ADMINISTRADOR



ANEXO – III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Pelo presente instrumento A EMPRESA **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 27.846.891/0001-58**, por intermédio de seu representante legal o(a) **Sr FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, CASADO, RESIDENTE NA** Irmã Simas, 145, Apto 301, Varjota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.165- 230, portador(a) do **CPF Nº 300.461.903-25**;

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) **Sr FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, CASADO, RESIDENTE NA** Irmã Simas, 145, Apto 301, Varjota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.165- 230, portador(a) do **CPF Nº 300.461.903-25**; cuja função/cargo Proprietário, **responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: alysonp@hotmail.com / vivalconstrucoes@gmail.com** Telefone: (83) 9 8110-2323 / (85) 9 9816-4939.

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a). **FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR.**, portador(a) do CPF/MF sob n.º. **300.461.903-25.**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 18/2022** e todos os atos necessários ao





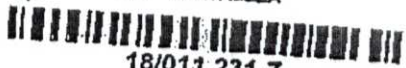
VIVAL-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

Chorozinho – CE, 12 abril de 2022.

VA
FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
CPF Nº 300.461.903-25
ADMINISTRADOR

RUA MARIA SINHO 12 - BAIRRO LEIROES – CHOROZINHO – CE
CNPJ: 27.846.891\0001-57 – TELEFONE `: (085) 9.928171112
E-MAIL: VIVALCONSTRUCOES@GMAIL.COM

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	 JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA  18/011.231-7	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600109789	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

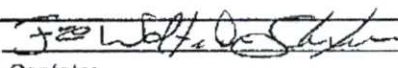
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CE2201800004803

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ACARAU Local
12 Janeiro 2018 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: 
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Norma(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável
Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Carila Carvalho da C... Advogada
 10/01/18 Data
 Gomes Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data
 Vogal Vogal Vogal
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

000114

1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascida em 22/09/1971, empresária, CPF de nº 300.461.903-25, documento de identificação, nº 00943115759 DETRAN CE, residente e domiciliada na Rua Coronel Sales, 360 Altos Centro Acaraú CE, CEP 62580-000 Na qualidade de único responsável da empresa **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSEIRELI ME**, com sede à Rua Coronel Sales, 362 Altos Centro Acaraú CE, CEP 62580-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.846.891/0001-58 com o seu contrato social, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob NIRE nº 2360010978-9 por despacho de 30/05/2017, resolve Alterar seu referido documento:

Cláusula 1ª – A empresa resolve alterar o capital social da empresa para, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 2ª – Após as alterações feitas consolidasse o referido instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

1ª FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascida em 22/09/1971, empresária, CPF de nº 300.461.903-25, documento de identificação, nº 00943115759 DETRAN CE, residente e domiciliada na Rua Coronel Sales, 360 Altos Centro Acaraú CE, CEP 62580-000 Na qualidade de único responsável da empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSEIRELI ME, com sede à Rua Coronel Sales, 362 Altos Centro Acaraú CE, CEP 62580-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.846.891/0001-58 com o seu contrato social, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob NIRE nº 2360010978-9.

2ª A empresa girará sob o nome empresarial VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e terá sede e domicílio na Rua Coronel Sales, 362 Altos Centro Acaraú CE, CEP 62580-000.

3ª O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4ª O objeto é Construção de Edifício, Construção de rodovias e ferrovias, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de engenharia, Construção de obras-de-arte especiais, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Outras obras de acabamento da construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Transporte escolar

5ª A empresa iniciou suas atividades em 05/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A administração da empresa será exercida pelo Administrador FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

7ª O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



000115

**1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA
OFICINA E AUTOPEÇAS PROCAR EIRELI ME**

8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª A Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por estar assim justo, assina o presente instrumento, em uma) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na **Junta Comercial do Estado do Ceará** e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza – CE, 12 janeiro de 2018



FRANCISCO VALTER DA SILVA JÚNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5052157
EM 16/01/2018.

VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME4

Protocolo: 18/011.231-7





000116



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nire (da área de filial, quando a sede for em outra UF)
23600109789

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Atuação do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILACIA, SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Trata-se V.S.º o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSTITUIÇÃO DE CONTRATOS STATUTO
		2309	1	ALTERAÇÃO DE ENCLAVAMENTO MUNICIPAL DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome _____
Assinatura _____
Telefone de Contato: _____

22 Outubro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão
_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo defendido. Publique-se e arquivem-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo defendido. Publique-se e arquivem-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5334262 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 191814784 - 24/10/2019. Autenticação: FE49E1523B5A338ABE366AD27EB4429472D8DE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.478-4 e o código de segurança vtE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

nan 1/7
nan 2/7

000117



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/181.478-4	CEP1900210332	01/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
357.613.343-72	DANIEL GLEICE BARROS RAMOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



000118

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22.09.1971, empresário, CPF n 300.461.903-25, documento de identificação, n 00943115769 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Sales, 360 Altos Centro, Acaraú CE, CEP 62.580-000, na qualidade de único responsável da empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede à Rua Coronel Sales, 362 Altos Centro em Acaraú CE, CEP 62.580-000, inscrita no CNPJ n 27.846.891 0001-58, representada pelo seu procurador DANIEL GLEICE BARROS RAMOS, brasileiro, Casado em comunhão Comumhão Parcial De Bens, CPF 357.613.343-72, Registro CRC CE.012165/0-8 com o seu contrato social, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob NIRE n 2360010978-9 por despacho de 30.05.2017, resolve Alterar seu referido documento;

CLÁUSULA 01 – A Empresa altera endereço para Rua Pero Coelho 146, Sl 103 – Bairro centro Fortaleza – CE CEP 60.140-100.

CLÁUSULA 02 – Fica alterada as atividades da empresa ;

711970101 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA
81303002 ATIVIDADES PAISAGISTICAS
431180201 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E LIMPEZA DE TERRENO
433040201 INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43304041 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS
439910301 OBRAS DE ALVENARIA
70204001 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
711110001 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
692060201 ATIVIDADE DE CONSULTORIA AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO
692060101 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE
691170101 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
412040001 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421110101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
431340001 OBRAS DE TERRAPLANAGEM
439910101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA
773220101 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
492300201 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
771100001 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA
381140001 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
492480001 TRANSPORTE ESCOLAR

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

1 FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão de bens, nascido em 22.09.1971, empresário, CPF n 300.461.903-25, documento de identificação, n 00943115769 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Sales, 360 Altos Centro, Acaraú CE, CEP 62.580-000 na qualidade de único responsável da empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede Rua Pero Coelho 146, Sl 103 – Bairro centro Fortaleza – CE CEP 60.140-100, inscrita no CNPJ n 27.846.891 0001-58 representada pelo seu procurador DANIEL GLEICE BARROS RAMOS, Brasileiro, Casado em comunhão Comumhão Parcial De Bens, CPF 357.613.343-72, Registro CRC CE.012165/0-8 com o seu contrato social, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob NIRE n 2360010978-9.

2 A empresa girará sob o nome de VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e terá sede e domicílio na Rua Pero Coelho, 146, sala 103, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.140-100.

3 O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334262 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 191814784 - 24/10/2019. Autenticação FE49E1523B5A338ABE366AD27EB4429472D8DE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.478-4 e o código de segurança V1E8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/7

nº 4/7

900119

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

- 4 O objeto é 711970101 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA
- 81303002 ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 431180201 PREPARACAO DE CANTEIRO DE OBRA E LIMPEZA DE TERRENO
- 433040201 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43304041 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS
- 439910301 OBRAS DE ALVENARIA
- 70204001 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 711110001 SERVICOS DE ARQUITETURA
- 692060201 ATIVIDADE DE CONSULTORIA AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIO
- 692060101 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE
- 691170101 SERVICOS ADVOCATICIOS
- 412040001 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 421110101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 431340001 OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- 439910101 ADMINISTRACAO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TECNICA
- 773220101 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
- 492300201 SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 771100001 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA
- 381140001 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
- 492480001 TRANSPORTE ESCOLAR

.5 A empresa iniciou suas atividades em 05.05.2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

6 A administração da empresa será exercida pelo Administrador FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

7 O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8 Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9 O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. LEI 1.011, PARAGRAFO 1, CC 2002.

E, por assim justo, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após registro.

Fortaleza – CE, 30 de setembro de 2019

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
Representado por seu procurador
DANIEL GLEICE BARROS RAMOS
CPF 357.613.343-72

000120



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/181.478-4	CEP1900210332	01/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
357.613.343-72	DANIEL GLEICE BARROS RAMOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334262 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS FIRELI - Nire 23600109789 e protocolo 191814784 - 24/10/2019. Autenticação: FE49E1523B5A338ABE366AD27EB4429472D8DE. Lenira Cardoso de Alencar Serrano - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.478-4 e o código de segurança VIER. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Serrano - Secretária-Geral.

n.º 4/7

Scanned by CamScanner



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de nº 2360010978-9 e protocolado sob o número 19/181.478-4 em 24/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5334262, em 31/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Alton Gonçalves Alves.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
357.613.343-72	DANIEL GLEICE BARROS RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
357.613.343-72	DANIEL GLEICE BARROS RAMOS

Fortaleza, Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334262 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nº 23600109789 e protocolo 191814784 - 24/10/2019. Autenticação: FE49E1523B5A33AABE368AD27EB4420472D8DE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.478-4 e o código de segurança VIER. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

000121

000122



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.303-00	JOSE AIRTON GONCALVES ALVES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334262 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 191814784 - 24/10/2019. Autenticação: FE49E1523B5A338ABE366AD27EB4429472D80E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.478-4 e o código de segurança vE8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 77



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000123

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600109789	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000090650

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CHOROZINHO

Local

23 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

000124



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.054-1	CEP2000090650	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR



0100125

**TERCEIRO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO.
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.27.846.891/0001-58**

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, nascido em 22 de Setembro de 1971, empresário, portador de documento de identificação, nº 00943115769 DETRAN/CE, CPF nº 300.461.903-25, residente e domiciliado a Rua Irmã Simas, 145, Apto 301, Varjota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.165-230, na condições de único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, com sede na Rua Pedro Coelho, 146, 103 SL, Centro Fortaleza Ceará, CEP. 60.140-100, inscrita no CNPJ: 27.846.891/0001-58 com seu ato constitutivo devidamente registrado na M.M JUCEC sob o Nire 23600109789, resolve Alterar seu instrumento sob as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRINEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A Empresa resolve altera seu Endereço PARA RUA MARIA SINHÁ, Nº 12, BAIRRO LEIRÕES, CHOROZINHO, CEARÁ CEP: 62.875-000

CLAUSULA SEGUNDA : ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas Temporárias



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413043 em 24/04/2020 da Empresa VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 200710541 - 23/04/2020. Autenticação: 4B9C74B525AD1B90E5415153FDAB44363ADC6865. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.054-1 e o código de segurança OSXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia Elétrica
 7112-0/00 Serviços de engenharia
 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da empresa será exercida por **FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Empresa.

CLAUSULA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLAUSULA QUINTA : Após as alterações feitas consolida-se o referido instrumento.

CONSOLIDAÇÃO.

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, nascido na em 22 de Setembro de 1971, empresário, portador de documento de identificação, nº 00943115769 DETRAN/CE, CPF nº 300.461.903-25, residente e domiciliado a Rua Irma Simas, 145, Apto 301, Varjota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.165-230, na condições de único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, com sede na Rua MARIA SINHÁ, 12, BAIRRO LEIRÕES, CHOROZINHO, CEARÁ CEP: 62.875-000., inscrita no CNPJ: 27.846.891/0001-58, com seu ato constitutivo devidamente registrado na M.M JUCEC sob o Nire 23600109789, resolve consolidar seu instrumento sob as seguintes Clausulas:

Clausula primeira - A Empresa gira sob o nome empresarial **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, e terá sede e domicilio na Rua MARIA SINHÁ, 12, BAIRRO LEIRÕES, CHOROZINHO, CEARÁ CEP: 62.875-000.

Clausula Segunda - O Capital que se encontra no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do Pais, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Clausula Terceira - A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

Clausula Quarta - O objeto Social é:

- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413043 em 24/04/2020 da Empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 200710541 - 23/04/2020. Autenticação: 4B9C74B525AD1B90E5415153FDAB44363ADC6865. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.054-1 e o código de segurança OSXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

900127

69.11-7-01 - Serviços advocatícios
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas Temporárias
4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia Elétrica
7112-0/00 Serviços de engenharia
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Clausula Quinta - Seu prazo de duração é indeterminado, iniciando-se suas atividades em **05/05/2017**.

Clausula Sexta - A administração da empresa será exercida por **FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Empresa.

Clausula Sétima - O exercício financeiro da empresa coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula Oitava - Declaro que não possuo nenhuma outra Empresa desta modalidade registrada.

Clausula Nona - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Boa Viagem - CE. 15 de Abril de 2020.

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
Administrador.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413043 em 24/04/2020 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 200710541 - 23/04/2020. Autenticação: 4B9C74B525AD1B90E5415153FDAB44363ADC6865. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.054-1 e o código de segurança OSXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

900128



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.054-1	CEP2000090650	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de NIRE 2360010978-9 e protocolado sob o número 20/071.054-1 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5413043, em 24/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR

Fortaleza. Sexta-feira, 24 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2020, às 13:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/071.054-1.



008130



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 24 de Abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413043 em 24/04/2020 da Empresa VIVAL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 200710541 - 23/04/2020. Autenticação: 4B9C74B525AD1B90E5415153FDAB44363ADC6865. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.054-1 e o código de segurança OSXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

000131



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (do Junta Comercial) _____

NIRE (ou outro NIRE quando a sede for em outro UF)
23600109789

Código da Atividade Jurídica
2305

Nº de Atividade do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILAC(A), SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
(ou Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento da seguinte ato



Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	CIDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	*	ALTERAÇÃO DE IMENS (NOME E ENDEREÇO EMPRESARIAL)
		051	*	CONEXÃO DE CONTRATOS STATUTO
		2209	*	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	*	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA Local

31 Outubro 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome _____

Assinatura _____

Telefone de Contato _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(is) ou semelhante(s):

SIM NÃO _____ Data _____ Responsável _____

SIM NÃO _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo indeferido. Publique-se e arquivem-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo indeferido. Publique-se e arquivem-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5334262 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 191814784 - 24/10/2019. Autenticação: FE49E1523B5A338ABE366AD27EB4429472D8DE. Lenira Cardoso de Alencar Saraino - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19181.478-4 e o código de segurança VE8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Saraino - Secretária-Geral.

17/10/2019 17h 17m

090132



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/181.478-4	CEP1900210332	01/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
357.613.343-72	DANIEL GLEICE BARROS RAMOS



2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22.09.1971, empresário, CPF n 300.461.903-25, documento de identificação, n 00943115769 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Sales, 360 Altos Centro, Acaraú CE, CEP 62.580-000, na qualidade de único responsável da empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede á Rua Coronel Sales, 362 Altos Centro em Acaraú CE, CEP 62.580-000, inscrita no CNPJ n 27.846.891 0001-58 , representada pelo seu procurador DANIEL GLEICE BARROS RAMOS , brasileiro , Casado em comunhão Comunhão Parcial De Bens ,CPF 357.613.343-72 , Registro CRC CE.012165/0-8 com o seu contrato social, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob NIRE n 2360010978-9 por despacho de 30.05.2017, resolve Alterar seu referido documento;

CLÁUSULA 01 – A Empresa altera endereço para Rua Pero Coelho 146, Sl 103 – Bairro centro Fortaleza – CE CEP 60.140-100 .

CLÁUSULA 02 – Fica alterada as atividades da empresa ;


- 711970101 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA
- 81303002 ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 431180201 PREPARACAO DE CANTEIRO DE OBRA E LIMPEZA DE TERRENO
- 433040201 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43304041 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS
- 439910301 OBRAS DE ALVENARIA
- 70204001 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 711110001 SERVICOS DE ARQUITETURA
- 692060201 ATIVIDADE DE CONSULTORIA AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIO
- 692060101 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE
- 691170101 SERVICOS ADVOCATICIOS
- 412040001 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 421110101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 431340001 OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- 439910101 ADMINISTRACAO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TECNICA
- 773220101 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
- 492300201 SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 771100001 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA
- 381140001 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
- 492480001 TRANSPORTE ESCOLAR

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

1 FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro ,casado em comunhão de bens ,nascido em 22.09.1971 ,empresário ,CPF n 300.461.903-25, documento de identificação, n 00943115769 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Sales, 360 Altos Centro, Acaraú CE, CEP 62.580-000 na qualidade de único responsável da empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede Rua Pero Coelho 146, Sl 103 – Bairro centro Fortaleza – CE CEP 60.140-100 .inscrita no CNPJ n 27.846.891 0001-58 representada pelo seu procurador DANIEL GLEICE BARROS RAMOS , Brasileiro , Casado em comunhão Comunhão Parcial De Bens ,CPF 357.613.343-72 , Registro CRC CE.012165/0-8 com o seu contrato social, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob NIRE n 2360010978-9.

2 A empresa girará sob o nome de VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e terá sede e domicílio na Rua Pero Coelho, 146, sala 103, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.140-100.

3 O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5334282 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 191814784 - 24/10/2019. Autenticação FE49E1523B5A338ABE366AD27EB4429472D8DE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.478-4 e o código de segurança VTEB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

2019/10/31 p. 37
p. 47

000134

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4 O objeto é 711970101 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA
81303002 ATIVIDADES PAISAGISTICAS
431180201 PREPARACAO DE CANTEIRO DE OBRA E LIMPEZA DE TERRENO
433040201 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43304041 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS
439910301 OBRAS DE ALVENARIA
70204001 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
711110001 SERVICOS DE ARQUITETURA
692060201 ATIVIDADE DE CONSULTORIA AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIO
692060101 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE
691170101 SERVICOS ADVOCATICIOS
412040001 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
431340001 OBRAS DE TERRAPLANAGEM
439910101 ADMINISTRACAO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TECNICA
773220101 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
492300201 SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
771100001 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA
381140001 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
492480001 TRANSPORTE ESCOLAR

5 A empresa iniciou suas atividades em 05.05.2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

6 A administração da empresa será exercida pelo Administrador FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

7 O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8 Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9 O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. LEI 1.011, PARAGRAFO 1, CC 2002.

E, por assim justo, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após registro.

Fortaleza – CE, 30 de setembro de 2019

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
Representado por seu procurador
DANIEL GLEICE BARROS RAMOS
CPF 357.613.343-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334262 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 191814784 - 24/10/2019 Autenticação: FE49E1523B5A338ABE366AD27EB4429472D80E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.478-4 e o código de segurança vE8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

nº 47



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/181.478-4	CEP1900210332	01/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
357.613.343-72	DANIEL GLEICE BARROS RAMOS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334262 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Nro 23600109789 e protocolo 191814784 - 24/10/2019 Autenticação FE49E1523B5A338ABE366AD27EB4429472D5DE. Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.478-4 e o código de segurança VIER. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral

10/10/2019



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de nire 2360010978-9 e protocolado sob o número 19/181.478-4 em 24/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5334262, em 31/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jose Alton Gonçalves Alves.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal dos Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pagos/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
357.613.343-72	DANIEL GLEICE BARROS RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
357.613.343-72	DANIEL GLEICE BARROS RAMOS

Fortaleza, Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334262 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 191814784 - 24/10/2019. Autenticação: FE49E1523B5A33AABE388AD27EB4429472D8DE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.478-4 e o código de segurança VEA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

15/10/2019

Scanned by CamScanner



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.303-00	JOSE AIRTON GONCALVES ALVES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334262 em 31/10/2019 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600109739 e protocolo 191814784 - 24/10/2019. Autenticação FE49E1523B5A338ABE366AD27EB4429472D80E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.478-4 e o código de segurança VEB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600109789

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000090650

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CHOROZINHO

Local

23 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413043 em 24/04/2020 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 200710541 - 23/04/2020. Autenticação: 4B9C74B525AD1B90E5415153FDAB44363ADC6865. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.054-1 e o código de segurança OSXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

000139

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.054-1	CEP2000090650	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



09/01/40

**TERCEIRO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO.
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.27.846.891/0001-58**

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, nascido em 22 de Setembro de 1971, empresário, portador de documento de identificação, nº 00943115769 DETRAN/CE, CPF nº 300.461.903-25, residente e domiciliado a Rua Irmã Simas, 145, Apto 301, Varjota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.165-230, na condições de único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, com sede na Rua Pedro Coelho, 146, 103 SL, Centro Fortaleza Ceará, CEP. 60.140-100, inscrita no CNPJ: 27.846.891/0001-58 com seu ato constitutivo devidamente registrado na M.M JUCEC sob o Nire 23600109789, resolve Alterar seu instrumento sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRINEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A Empresa resolve altera seu Endereço PARA RUA MARIA SINHÁ, Nº 12, BAIRRO LEIRÕES, CHOROZINHO, CEARÁ CEP: 62.875-000

CLAUSULA SEGUNDA : ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas Temporárias



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413043 em 24/04/2020 da Empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 200710541 - 23/04/2020. Autenticação: 4B9C74B525AD1B90E5415153FDAB44363ADC6865. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.054-1 e o código de segurança OSXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia Elétrica
 7112-0/00 Serviços de engenharia
 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da empresa será exercida por **FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Empresa.

CLAUSULA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA : Após as alterações feitas consolida-se o referido instrumento.

CONSOLIDAÇÃO.

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, nascido na em 22 de Setembro de 1971, empresário, portador de documento de identificação, nº 00943115769 DETRAN/CE, CPF nº 300.461.903-25, residente e domiciliado a Rua Irma Simas, 145, Apto 301, Varjota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.165-230, na condições de único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, com sede na Rua MARIA SINHÁ, 12, BAIRRO LEIRÕES, CHOROZINHO, CEARÁ CEP: 62.875-000., inscrita no CNPJ: 27.846.891/0001-58, com seu ato constitutivo devidamente registrado na M.M JUCEC sob o Nire 23600109789, resolve consolidar seu instrumento sob as seguintes Clausulas:

Clausula primeira - A Empresa gira sob o nome empresarial **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, e terá sede e domicilio na Rua MARIA SINHÁ, 12, BAIRRO LEIRÕES, CHOROZINHO, CEARÁ CEP: 62.875-000.

Clausula Segunda - O Capital que se encontra no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do Pais, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Clausula Terceira - A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

Clausula Quarta - O objeto Social é:

- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar



000142

69.11-7-01 - Serviços advocatícios
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas Temporárias
4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia Elétrica
7112-0/00 Serviços de engenharia
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Clausula Quinta - Seu prazo de duração é indeterminado, iniciando-se suas atividades em **05/05/2017**.

Clausula Sexta - A administração da empresa será exercida por **FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Empresa.

Clausula Sétima - O exercício financeiro da empresa coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula Oitava - Declaro que não possuo nenhuma outra Empresa desta modalidade registrada.

Clausula Nona - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Boa Viagem - CE. 15 de Abril de 2020.

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
Administrador.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413043 em 24/04/2020 da Empresa VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 200710541 - 23/04/2020. Autenticação: 4B9C74B525AD1B90E5415153FDAB44363ADC6865. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.054-1 e o código de segurança OSXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000143

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.054-1	CEP2000090650	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



000144



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de NIRE 2360010978-9 e protocolado sob o número 20/071.054-1 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5413043, em 24/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR

Fortaleza. Sexta-feira, 24 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2020, às 13:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/071.054-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413043 em 24/04/2020 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600109789 e protocolo 200710541 - 23/04/2020. Autenticação: 4B9C74B525AD1B90E5415153FDAB44363ADC6865. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.054-1 e o código de segurança OSXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

1/28



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

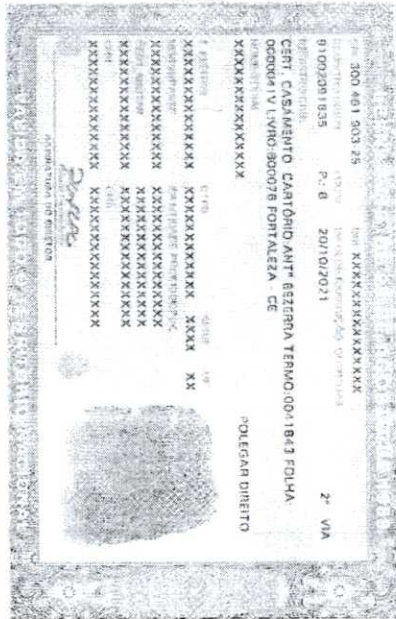
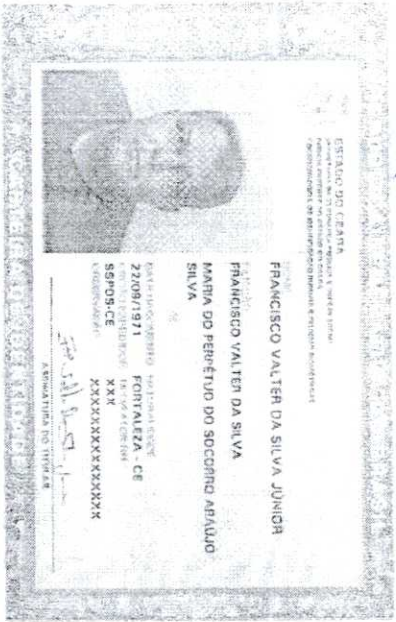
Fortaleza. Sexta-feira, 24 de Abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413043 em 24/04/2020 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , Nire 23600109789 e protocolo 200710541 - 23/04/2020. Autenticação: 4B9C74B525AD1B90E5415153FDAB44363ADC6865. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.054-1 e o código de segurança OSXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

000146





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

090147

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.846.891/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de gação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MARIA SINHA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 62.875-000	BAIRRO/DISTRITO LEIROS	MUNICÍPIO CHOROZINHO	UF CE
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

EREÇO ELETRÔNICO WALTERJUNIOR3232@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9816-4939/ (85) 9966-0775
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 30/03/2022 às 01:07:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



090148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.846.891/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2017	
NOME EMPRESARIAL VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARIA SINHA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.875-000	BAIRRO/DISTRITO LEIROES	MUNICÍPIO CHOROZINHO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTERJUNIOR3232@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9816-4939/ (85) 9966-0775		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 30/03/2022 às 01:07:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000149

Nº de Inscrição 11077		CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
Nome Empresarial (Razão Social) VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI		CNPJ 27.846.891/0001-58	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4399103 - Obras de alvenaria			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários			
Código	Descrição		
3600601	Captação, tratamento e distribuição de água		
3811400	Coleta de resíduos não perigosos		
4120400	Construção de edifícios		
4211101	Construção de rodovias e ferrovias		
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica		
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções		
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais		
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
4313400	Obras de terraplenagem		
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de		
Código e Descrição da Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)			
Logradouro RUA MARIA SINHA		Número 12	Complemento
CEP 62.875-000	Bairro LEIROES	Município Chorozinho	UF CE
Substituto Tributário Não	Regime de Tributação 4 - MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI)		
Optante do Simples Nacional Sim			

Data da Emissão

16/03/2022 22:24:17

008150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

K1X2QALU

Número

1849

Exercício

2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Inscrição Municipal

11077

Nome Fantasia

VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço

RUA MARIA SINHA, 12, LEIROES, ChoroZinho - CE, CEP: 62.875-000

Atividade Principal

4399103 - Obras de alvenaria

CNPJ

27.846.891/0001-58

Nº da Inscrição do Imóvel

11094

Area do Terreno (m²)

360,00

Área Total Construída (m²)

123,20

Area Utilizada (m²)

40,00

Horário de Funcionamento

De 07:00 Às 22:00

Observação

A CASSAÇÃO PODERÁ OCORRER A QUALQUER MOMENTO QUANDO DEIXAREM DE SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISIVEL PARA CUMPRIMENTO DA LEI.



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

19/07/2021

Data de Validade

19/07/2022

CNPJ da Prefeitura : 23.555.279/0001-75

AVENIDA PAIMONDO SIMPLICIO DE CARVALHO, 0, VILA REQUEISSÃO, ChoroZinho - CE, CEP: 62.875-000

Secretaria de Finanças
José Wellington F. de Freitas
CPF: 011/2017 - Portaria Nº 02/2017

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
http://tributario.aspec.com.br/portais/ce.choroZinho/GC0035ValidarDocumento/T0035L-validar_documento.html

000151

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.846.891/0001-58
Razão Social: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA MARIA SINHA 12 / LEIROES / CHOROZINHO / CE / 62875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702451225593298

Informação obtida em 30/03/2022 01:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000152

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.846.891/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:48 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **4225.4423.CDC1.5C53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 7353

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
11077 27.846.891/0001-58

Nome/Razão Social
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço
RUA MARIA SINHA, 12, LEIROES, Chorozinho - CE, CEP: 62.875-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4399103 - Obras de alvenaria

Requerida em: 20 de Fevereiro de 2022

CERTIFICO nos termos da Legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do Requerente, pelo que expedimos a seguinte CERTIDÃO, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos venham a ser apurados.

Validade (60 dias): 21 de Abril de 2022

Chorozinho - CE, 20 de Fevereiro de 2022





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

900154

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205548950

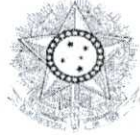
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066595843
CNPJ / CPF: 27846891000158
RAZÃO SOCIAL: VIVAL COSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2022 ÀS 08:55:04
VÁLIDA ATÉ 13/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.846.891/0001-58
Certidão n°: 55643018/2021
Expedição: 02/12/2021, às 13:38:57
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.846.891/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000156

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHOROZINHO**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.846.891/0001-58.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CHOROZINHO

Segunda-feira, 21 de Março de 2022 às 08:20:32

Observações:

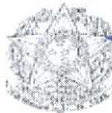
a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

090157



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600109789

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100170831

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CHOROZINHO

Local

3 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data NÃO _____
Data Responsável NÃO _____
Data Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5615292 em 04/08/2021 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 27846891000158 e protocolo 211163376 - 03/08/2021. Autenticação: 2E7F7DFEEA67B6CA21BC501DA3842C85F4F12C46. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.337-6 e o código de segurança qNr7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

137



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000158

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.337-6	CEE2100170831	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR	03/08/2021

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5615292 em 04/08/2021 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 27846891000158 e protocolo 211163376 - 03/08/2021. Autenticação: 2E7F7DFEEA67B6CA21BC501DA3842C85F4F12C46. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.337-6 e o código de segurança qNr7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.846.891/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO	399.926,00
CIRCULANTE	146.311,00
Disponível	117.314,00
Caixa	22.156,00
Banco Conta Movimento	95.158,00
Realizável	28.997,00
Contas a Receber	28.997,00
PERMANENTE	253.615,00
Imobilizado	253.615,00
Moveis e Utencilios	22.159,00
Veiculos	231.456,00
Total do Ativo	399.926,00
PASSIVO	399.926,00
CIRCULANTE	31.152,53
Exigível	31.152,53
Fornecedores	22.661,77
Obrigacoes sociais	4.158,23
Obrigacoes Tributaria	1.512,00
Prov p/ imposto Irapj/Único	2.820,53
Patrimonio Liquido	368.773,47
Capital Social	250.000,00
Lucros Acumulados	118.773,47
Total do Passivo	399.926,00

Chorozinho CE, 31 de dezembro de 2020

Francisco Valter da Silva Junior
Administrador

Maria Dileuza de Araujo
CRC-CE 024931/O-6
CPF 377.256.883-15
Contabilidade



000160

VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.846.891/0001-58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

(+) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	384.159,00
(=) RECEITA LIQUIDA	384.159,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	179.158,00
(=) LUCRO BRUTO	<u>205.001,00</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas administrativas	72.132,00
Serviços de terceiros	10.225,00
Despesas financeiras	1.050,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	<u>121.594,00</u>
(-) Provisões p/ IRPJ/Único	2.820,53
(=) Lucro do exercício	<u>118.773,47</u>

Chorozinho CE, 31 de dezembro de 2020

Francisco Valter da Silva Junior
Administrador

Maria Dileuza de Araujo
CRC-CE 024931/O-6
CPF 377.256.883-15
Contabilidade



VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.846.891/0001-58

INDICE ECONOMICOS FINANCEIROS EXERCICIO 2020

PARAMETROS	UTILIZADOS	VALOR/ANUAL
ATIVO CIRCULANTE	-	146.311,00
PASSIVO CIRCULANTE	-	31.152,53
PATRIMONIO LIQUIDO	-	368.773,47
REALIZAVEL	-	28.997,00
EXIGIVEL	-	31.152,53
EXIGIVEL TOTAL	-	62.305,06
ATIVO TOTAL(A+RI)PERCENTUAL	-	399.926,00
RECEITA OPERACIOINAL	-	384.159,00
DISPONIEL	-	117.314,00

GE	31.152,53	146.311,00	0,21	GRAU DE ENDEVIDAMENTO
----	-----------	------------	------	-----------------------

LG	146.311,00	31.152,53	4,70	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
----	------------	-----------	------	--------------------------

SG	399.926,00	31.152,53	12,84	SOLVENCIA GERAL
----	------------	-----------	-------	-----------------

SG	384.159,00	399.926,00	0,96	INDICE DE GIRO ATIVO (RETABILIDADE)
----	------------	------------	------	-------------------------------------

Chorozinho CE, 31 de dezembro de 2020

Francisco Valter da Silva Junior
Administrador

Maria Dileuza de Araujo
CRC-CE 024931/O-6
CPF 377.256.883-15
Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5615292 em 04/08/2021 da Empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27846891000158 e protocolo 211163376 - 03/08/2021. Autenticação: 2E7F7DFEEA67B6CA21BC501DA3842C85F4F12C46. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.337-6 e o código de segurança qNr7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





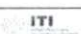
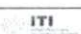
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000162

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.337-6	CEE2100170831	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR	03/08/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
377.256.883-15	MARIA DILEUZA DE ARAUJO	03/08/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5615292 em 04/08/2021 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 27846891000158 e protocolo 211163376 - 03/08/2021. Autenticação: 2E7F7DFEEA67B6CA21BC501DA3842C85F4F12C46. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.337-6 e o código de segurança qNr7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

000163



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 27.846.891/0001-58 e protocolado sob o número 21/116.337-6 em 03/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5615292, em 04/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR	03/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
377.256.883-15	MARIA DILEUZA DE ARAUJO	03/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR	03/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2021, às 09:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/116.337-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5615292 em 04/08/2021 da Empresa VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 27846891000158 e protocolo 211163376 - 03/08/2021. Autenticação: 2E7F7DFEEA67B6CA21BC501DA3842C85F4F12C46. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.337-6 e o código de segurança qNr7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000164

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 04 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5615292 em 04/08/2021 da Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 27846891000158 e protocolo 211163376 - 03/08/2021. Autenticação: 2E7F7DFEEA67B6CA21BC501DA3842C85F4F12C46. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.337-6 e o código de segurança qNr7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

000165



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2022 01:48:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **27.846.891/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

002167



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360010978-9	27.846.891/0001-58	30/05/2017	05/05/2017

Endereço Completo:

RUA MARIA SINHA 12 - BAIRRO LEIROES CEP 62875-000 - CHOROZINHO/CE

Objeto Social:

OBRAS DE ALVENARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS ADVOCATICIOS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
300.461.903-25	FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/08/2021

Número: 5615292

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001188009 e visualize a certidão)



21/175.197-9



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Fortaleza, 01 de Dezembro de 2021 07:09


LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001188009 e visualize a certidão)



21/175.197-9



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 268557/2022

Emissão: 05/04/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: 5b44b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS

Registro: 1605949051

CPF: 045.883.134-44

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 17/06/2016

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 322714

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, COMBIANDO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 05/05/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 30/04/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RODCON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

Registro: 0010478540

CNPJ: 41.078.848/0001-10

Data Início: 22/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0010388346

CNPJ: 27.846.891/0001-58

Data Início: 08/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.846.891/0001-58

Registro: 0010388346

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 03/01/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: OBRAS DE ALVENARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereço Matriz: RUA MARIA SINHA, 12, LEIRÕES, CHOROZINHO, CE, 62875000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 04/07/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001038889DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Responsável Técnico: JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS. Data de fim do evento: 30/04/2022.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s): ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - 16.807.221/0001-06; RODCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - 41.078.848/0001-10;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS

Registro: 1605949051

CPF: 045.883.134-44

Data Início: 08/02/2022

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 268559/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 30/04/2022
Chave: CxYab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, COMBIANDO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ ALVES PONTES NETO

Registro: 0607623632

CPF: 956.798.123-04

Data Início: 11/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

000172
Nº 263684/2022
Emissão: 17/02/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: zZ92c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ ALVES PONTES NETO

Registro: 0607623632

CPF: 956.798.123-04

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 13/08/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 03/07/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 0000432520

CNPJ: 16.807.221/0001-06

Data Início: 27/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0010388346

CNPJ: 27.846.891/0001-58

Data Início: 11/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



090173

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Rua Maria Sinha 12 Bairro leiros Chorozinho - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 27.846,891/0001-58. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1971, empresário, CPF de nº 300.461.903-25, documento de identificação, nº 910020916-35 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua JAIME VASCONCELOS 457, Apto. 201- Varjota - Fortaleza - Ceará.

CONTRATADO: JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PB 88665/O8 Registro Nacional 160594905-1, inscrito no CPF sob o nº 045.883.134-44e Carteira de Identidade no 2478023 SSP-PB, residente e domiciliado na rua Bernardo Manoel 8500, Bloco 1 apt 201 -Itapery - Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:



O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.


CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 03/01/2022



Vival CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS


TESTEMUNHAS:

OBS: RECONHECER A FIRMA DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO.




ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP 60170-001
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de.
(1e2c2ef0)-FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR.....
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços R\$5,30.
Fortaleza, 07 de Janeiro de 2022 às 08:40:53 - Código do Ato 002001
Escrivente Autorizado PEDRO LUCAS DE MACEDO VIEIRA.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

 **CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de JORGE LUIZ
LOPES DOS SANTOS. Em test. da Verdade. Dou
fê. CAJAZEIRAS -PB, 05/01/2022.

[Handwritten signature]



 **RENE MOESIA**
Selo Digital de Realização Tipo Normal B-AMM28703-082W
Confira o ato em <https://seledigital.tpb.jus.br>
EMOLUM 12,27 FARPEN 0,30 FEPJ 0,00 MP 0,00

987487.182022 .6012 .4428 .234184527

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00018/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 12 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 18, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.- processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Confeção / Instalação - Calha**Descrição Complementar:** CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** METRO LINEAR**Valor Estimado:** R\$ 40,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 2.000 METRO LINEAR .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Confeção / Instalação - Calha**Descrição Complementar:** CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** METRO LINEAR**Valor Estimado:** R\$ 53,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 53,0000 e a quantidade de 2.000 METRO LINEAR .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Confeção / Instalação - Calha**Descrição Complementar:** CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** METRO LINEAR**Valor Estimado:** R\$ 80,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 2.000 METRO LINEAR .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Cumeeira**Descrição Complementar:** Cumeeira Material: Alumínio , Tipo: Normal , Inclinação: 170 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 200 CM, Espessura: 0,50 MM, Largura: 100 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 68,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 5 - Grupo 1**

Descrição: Serviço de deslocamento para ligações recebidas fora da área de mobilidade e fora da área de numeração primária (smp dls4

Descrição Complementar: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: MINUTOS

Valor Estimado: R\$ 3,9900

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 1.500 MINUTOS .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Plugue

Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T , Características Adicionais: Saída Lateral

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Plugue

Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T , Características Adicionais: Saída Lateral

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,8000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 4.000 Unidade .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Chapa galvanizada

Descrição Complementar: Chapa Galvanizada Material: Aço , Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,76 MM, Tipo: 22 , Características Adicionais: Msg

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Estimado: R\$ 40,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 2.000 Metro Quadrado .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Pintura Industrial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 25,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Pintura Industrial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 28,7500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 28,7500 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Pintura industrial

Descrição Complementar: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 30,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .**

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Telha

Descrição Complementar: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 68,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Telha

Descrição Complementar: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 68,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Telha

Descrição Complementar: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 91,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 91,2500 e a quantidade de 500 Unidade .**

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Telha

Descrição Complementar: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 149,3900

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 149,3900 e a quantidade de 1.000 Unidade .**

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Telha

Descrição Complementar: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 93,7000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 93,7000 e a quantidade de 500 Unidade .**

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Telha

Descrição Complementar: Telha Material: Aço Galvanizado , Espessura: 0,50 MM, Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 155,8000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 155,8000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**

Relação de Grupos

0900178

Grupo 1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.225.100,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.225.100,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Confeção / Instalação - Calha
- 2 - Confeção / Instalação - Calha
- 3 - Confeção / Instalação - Calha
- 4 - Cumeeira
- 5 - Serviço de deslocamento para ligações recebidas fora da área de mobilidade e fora da área de numeração primária (smp dls4)
- 6 - Plugue
- 7 - Plugue
- 8 - Chapa galvanizada
- 9 - Pintura Industrial
- 10 - Pintura Industrial
- 11 - Pintura industrial
- 12 - Telha
- 13 - Telha
- 14 - Telha
- 15 - Telha
- 16 - Telha
- 17 - Telha

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Confeção / Instalação - Calha****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 40,0000	R\$ 80.000,0000	11/04/2022 23:02:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 40,0000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Confeção / Instalação - Calha**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	--------------	-----------

Equiparada	ME/EPP	Unit.	Registro				
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 53,0000	R\$ 106.000,0000	11/04/2022 23:02:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 53,0000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 53,0000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Confecção / Instalação - Calha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 80,0000	R\$ 160.000,0000	11/04/2022 23:02:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80,0000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 80,0000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Cumeeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 68,0000	R\$ 68.000,0000	11/04/2022 23:02:15

Marca: SN

Fabricante: SN

Modelo / Versão: SN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumeeira Material: Alumínio , Tipo: Normal , Inclinação: 170 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 200 CM, Espessura: 0,50 MM, Largura: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 68,0000

CNPJ/CPF

27.846.891/0001-58

Data/Hora Registro

12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 68,0000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Serviço de deslocamento para ligações recebidas fora da área de mobilidade e fora da área de numeração primária (smp dls4)**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1.500	R\$ 3,9900	R\$ 5.985,0000	11/04/2022 23:02:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 3,9900

CNPJ/CPF

27.846.891/0001-58

Data/Hora Registro

12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 3,9900.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Plugue**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,5000	R\$ 1.000,0000	11/04/2022 23:02:15
Marca: SN							
Fabricante: SN							
Modelo / Versão: SN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T , Características Adicionais: Safda Lateral							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 0,5000

CNPJ/CPF

27.846.891/0001-58

Data/Hora Registro

12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 0,5000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Plugue

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	4.000	R\$ 1,8000	R\$ 7.200,0000	11/04/2022 23:02:15
Marca: SN Fabricante: SN Modelo / Versão: SN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T , Características Adicionais: Saída Lateral Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,8000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 1,8000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Chapa galvanizada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 40,0000	R\$ 80.000,0000	11/04/2022 23:02:15
Marca: SN Fabricante: SN Modelo / Versão: SN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa Galvanizada Material: Aço , Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,76 MM, Tipo: 22 , Características Adicionais: Msg Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 40,0000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Pintura Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL	Sim	Sim	3.000	R\$ 25,0000	R\$ 75.000,0000	11/04/2022

CONSTRUCOES
E SERVICOS
EIRELI

000182 23:02:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,0000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 25,0000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Pintura Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 28,7500	R\$ 86.250,0000	11/04/2022 23:02:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 28,7500	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 28,7500.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Pintura industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 30,0000	R\$ 90.000,0000	11/04/2022 23:02:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Telha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 68,0000	R\$ 34.000,0000	11/04/2022 23:02:15
Marca: SN Fabricante: SN Modelo / Versão: SN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 68,0000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 68,0000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Telha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 68,0000	R\$ 34.000,0000	11/04/2022 23:02:15
Marca: SN Fabricante: SN Modelo / Versão: SN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 68,0000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 68,0000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Telha

000184

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 91,2500	R\$ 45.625,0000	11/04/2022 23:02:15
Marca: SN Fabricante: SN Modelo / Versão: SN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 91,2500	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 91,2500.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Telha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 149,3900	R\$ 149.390,0000	11/04/2022 23:02:15
Marca: SN Fabricante: SN Modelo / Versão: SN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 149,3900	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 149,3900.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Telha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 93,7000	R\$ 46.850,0000	11/04/2022 23:02:15

Marca: SN

Fabricante: SN

Modelo / Versão: SN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Porte da empresa: ME/EPP

000185

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 93,7000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 93,7000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 17 - Grupo 1 - Telha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 155,8000	R\$ 155.800,0000	11/04/2022 23:02:15

Marca: SN
Fabricante: SN
Modelo / Versão: SN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado , Espessura: 0,50 MM, Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Características Adicionais: Termoacústica
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 155,8000	27.846.891/0001-58	12/04/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/04/2022 13:36:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 155,8000.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 1.225.100,0000	11/04/2022 23:02:15

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2022 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 08:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 08:41:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2022	Item encerrado para lances.

	08:41:10	
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 08:41:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 10:24:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58.
Habilitação de fornecedor	12/04/2022 13:37:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	12/04/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 08:30:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2022 08:40:05	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 08:41:10	O item G1 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 08:41:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	12/04/2022 08:41:45	Senhor fornecedor VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	12/04/2022 08:42:06	BOM DIA FAVOR ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA NO PRAZO DE 2 DUAS HORAS
Sistema	12/04/2022 10:24:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.846.891/0001-58, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	12/04/2022 13:37:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/04/2022 13:38:39	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/04/2022 às 14:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/04/2022 07:38:11	
Abertura da sessão pública	12/04/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/04/2022 08:41:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/04/2022 13:37:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/04/2022 13:38:39	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/04/2022 às 14:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:22 horas do dia 12 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2022 (SRP)

Às 14:23 horas do dia 12 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2022, referente ao Processo nº 18, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.225.100,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.225.100,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Confecção / Instalação - Calha
- 2 - Confecção / Instalação - Calha
- 3 - Confecção / Instalação - Calha
- 4 - Cumeeira
- 5 - Serviço de deslocamento para ligações recebidas fora da área de mobilidade e fora da área de numeração primária (smp dls4
- 6 - Plugue
- 7 - Plugue
- 8 - Chapa galvanizada
- 9 - Pintura Industrial
- 10 - Pintura Industrial
- 11 - Pintura industrial
- 12 - Telha
- 13 - Telha
- 14 - Telha
- 15 - Telha
- 16 - Telha
- 17 - Telha

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Confecção / Instalação - Calha**Descrição Complementar:** CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 40,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** METRO LINEAR**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 2.000 METRO LINEAR .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 40,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 40,0000

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Confecção / Instalação - Calha

Descrição Complementar: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: METRO LINEAR

Valor Estimado: R\$ 53,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 53,0000 e a quantidade de 2.000 METRO LINEAR .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 53,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 53,0000

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Confecção / Instalação - Calha

Descrição Complementar: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: METRO LINEAR

Valor Estimado: R\$ 80,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 2.000 METRO LINEAR .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 80,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 80,0000

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Cumeeira

Descrição Complementar: Cumeeira Material: Alumínio , Tipo: Normal , Inclinação: 170 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 200 CM, Espessura: 0,50 MM, Largura: 100 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 68,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado	12/04/2022 14:23:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Serviço de deslocamento para ligações recebidas fora da área de mobilidade e fora da área de numeração primária (smp dls4)

Descrição Complementar: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: MINUTOS

Valor Estimado: R\$ 3,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 1.500 MINUTOS .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 3,9900
Adjudicado	12/04/2022 14:23:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 3,9900

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Plugue

Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T , Características Adicionais: Saída Lateral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 0,5000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 0,5000

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Plugue

Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T , Características Adicionais: Saída Lateral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 4.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 1,8000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 1,8000

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Chapa galvanizada**Descrição Complementar:** Chapa Galvanizada Material: Aço , Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,76 MM, Tipo: 22 , Características Adicionais: Msg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 40,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 2.000 Metro Quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 40,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 40,0000

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Pintura Industrial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 25,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 25,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 25,0000

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Pintura Industrial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 28,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28,7500 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 28,7500
Adjudicado	12/04/2022 14:23:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 28,7500

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Pintura Industrial**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 30,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 30,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 30,0000

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Telha

Descrição Complementar: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 68,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Telha

Descrição Complementar: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 68,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Telha

Descrição Complementar: Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 91,2500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 91,2500 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

000192

Adjudicado 12/04/2022 14:23:23 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 91,2500

Adjudicado 12/04/2022 14:23:44 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 91,2500

Item: 15 - Grupo 1**Descrição:** Telha**Descrição Complementar:** Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 149,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 149,3900 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 149,3900
Adjudicado	12/04/2022 14:23:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 149,3900

Item: 16 - Grupo 1**Descrição:** Telha**Descrição Complementar:** Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 93,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 93,7000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 93,7000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 93,7000

Item: 17 - Grupo 1**Descrição:** Telha**Descrição Complementar:** Telha Material: Aço Galvanizado , Espessura: 0,50 MM, Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 155,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 155,8000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 155,8000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 155,8000

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2022 (SRP)

Às 14:24 horas do dia 12 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 18, Pregão nº 00018/2022.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.225.100,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.225.100,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Confecção / Instalação - Calha
- 2 - Confecção / Instalação - Calha
- 3 - Confecção / Instalação - Calha
- 4 - Cumeeira
- 5 - Serviço de deslocamento para ligações recebidas fora da área de mobilidade e fora da área de numeração primária (smp dis4
- 6 - Plugue
- 7 - Plugue
- 8 - Chapa galvanizada
- 9 - Pintura Industrial
- 10 - Pintura Industrial
- 11 - Pintura industrial
- 12 - Telha
- 13 - Telha
- 14 - Telha
- 15 - Telha
- 16 - Telha
- 17 - Telha

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Confecção / Instalação - Calha**Descrição Complementar:** CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 40,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO LINEAR**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 2.000 METRO LINEAR .

000194

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 40,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 40,0000
Homologado	12/04/2022 14:24:50	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Confecção / Instalação - Calha**Descrição Complementar:** CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 53,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO LINEAR**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 53,0000 e a quantidade de 2.000 METRO LINEAR .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 53,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 53,0000
Homologado	12/04/2022 14:24:52	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Confecção / Instalação - Calha**Descrição Complementar:** CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 80,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO LINEAR**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 2.000 METRO LINEAR .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 80,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 80,0000
Homologado	12/04/2022 14:24:53	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Cumeeira**Descrição Complementar:** Cumeeira Material: Alumínio , Tipo: Normal , Inclinação: 170 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 200 CM, Espessura: 0,50 MM, Largura: 100 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 68,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

000195

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000
Homologado	12/04/2022 14:24:55	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Serviço de deslocamento para ligações recebidas fora da área de mobilidade e fora da área de numeração primária (smp dls4)

Descrição Complementar: DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: MINUTOS

Valor Estimado: R\$ 3,9900

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 1.500 MINUTOS .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 3,9900
Adjudicado	12/04/2022 14:23:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 3,9900
Homologado	12/04/2022 14:24:56	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Plugue

Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T , Características Adicionais: Saída Lateral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,5000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 0,5000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 0,5000
Homologado	12/04/2022 14:24:57	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Plugue

Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T , Características Adicionais: Saída Lateral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,8000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 4.000 Unidade .

000196

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 1,8000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 1,8000
Homologado	12/04/2022 14:24:59	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Chapa galvanizada**Descrição Complementar:** Chapa Galvanizada Material: Aço , Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,76 MM, Tipo: 22 , Características Adicionais: Msg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 40,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 2.000 Metro Quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 40,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 40,0000
Homologado	12/04/2022 14:25:01	AMERICO BELLE	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Pintura Industrial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 25,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 25,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 25,0000
Homologado	12/04/2022 14:25:02	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Pintura Industrial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 28,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28,7500 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

000197

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 28,7500
Adjudicado	12/04/2022 14:23:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 28,7500
Homologado	12/04/2022 14:25:04	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Pintura industrial**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 30,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 30,0000
Homologado	12/04/2022 14:25:06	AMERICO BELLE	

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Telha**Descrição Complementar:** Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 68,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000
Homologado	12/04/2022 14:25:08	AMERICO BELLE	

Item: 13 - Grupo 1**Descrição:** Telha**Descrição Complementar:** Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 68,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 68,0000
Homologado	12/04/2022 14:25:09	AMERICO BELLE	

000198

Item: 14 - Grupo 1**Descrição:** Telha**Descrição Complementar:** Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 91,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 91,2500 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 91,2500
Adjudicado	12/04/2022 14:23:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 91,2500
Homologado	12/04/2022 14:25:10	AMERICO BELLE	

Item: 15 - Grupo 1**Descrição:** Telha**Descrição Complementar:** Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 149,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 149,3900 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 149,3900
Adjudicado	12/04/2022 14:23:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 149,3900
Homologado	12/04/2022 14:25:12	AMERICO BELLE	

Item: 16 - Grupo 1**Descrição:** Telha**Descrição Complementar:** Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 93,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 93,7000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 93,7000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 93,7000
Homologado	12/04/2022 14:25:13	AMERICO BELLE	

Item: 17 - Grupo 1**Descrição:** Telha**Descrição Complementar:** Telha Material: Aço Galvanizado , Espessura: 0,50 MM, Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Características Adicionais: Termoacústica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 155,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 155,8000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2022 14:23:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 155,8000
Adjudicado	12/04/2022 14:23:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:27.846.891/0001-58, Melhor lance : R\$ 155,8000
Homologado	12/04/2022 14:25:14	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 182022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 1.225.100,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.846.891/0001-58 - VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	1.225.100,0000	1.225.100,0000	12/04/2022 08:30:00:243	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 182022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 27.846.891/0001-58 - VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Forneç.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Confecção /</u> <u>Instalação -</u> <u>Calha</u>	2000	2000	2000	40,0000	R\$ 40,0000	R\$ 40,0000	12/04/2022 08:30:00:333	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS....</u>									
2	<u>Confecção /</u> <u>Instalação -</u> <u>Calha</u>	2000	2000	2000	53,0000	R\$ 53,0000	R\$ 53,0000	12/04/2022 08:30:00:333	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS....</u>									
3	<u>Confecção /</u> <u>Instalação -</u> <u>Calha</u>	2000	2000	2000	80,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,0000	12/04/2022 08:30:00:333	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS....</u>									
4	<u>Cumeeira</u>	1000	1000	1000	68,0000	R\$ 68,0000	R\$ 68,0000	12/04/2022 08:30:00:333	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Cumeeira Material: Alumínio, Tipo: Normal, Inclinação: 170 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado, Comprimento: 200 CM, Espessura: 0,50 MM, Largura: 100 C...</u>									
5	<u>Serviço de</u> <u>deslocamento</u> <u>para ligações</u> <u>recebidas</u> <u>fora da</u> <u>área de</u> <u>mobilidade e</u> <u>fora da área</u> <u>de</u> <u>numeração</u> <u>primária</u> <u>(smp.dls4</u>	1500	1500	1500	3,9900	R\$ 3,9900	R\$ 3,9900	12/04/2022 08:30:00:333	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL....</u>									
6	<u>Plugue</u>	2000	2000	2000	0,5000	R\$ 0,5000	R\$ 0,5000	12/04/2022 08:30:00:333	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral...</u>									
7	<u>Plugue</u>	4000	4000	4000	1,8000	R\$ 1,8000	R\$ 1,8000	12/04/2022 08:30:00:333	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral...</u>									
8	<u>Chapa</u> <u>galvanizada</u>	2000	2000	2000	40,0000	R\$ 40,0000	R\$ 40,0000	12/04/2022 08:30:00:333	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Chapa Galvanizada Material: Aço, Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,76 MM, Tipo: 22, Características Adicionais: Msg...</u>									
9	<u>Pintura</u> <u>Industrial</u>	3000	3000	3000	25,0000	R\$ 25,0000	R\$ 25,0000	12/04/2022 08:30:00:333	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA....</u>									
10	<u>Pintura</u> <u>Industrial</u>	3000	3000	3000	28,7500	R\$ 28,7500	R\$ 28,7500	12/04/2022 08:30:00:333	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO....</u>									
11	<u>Pintura</u> <u>Industrial</u>	3000	3000	3000	30,0000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	12/04/2022 08:30:00:333	-

900202

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES....

12	Telha	500	500	500	68,0000	R\$ 68,0000	R\$ 68,0000		12/04/2022 08:30:00:333	-
----	-------	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado, Tipo: Trapezoidal, Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica...

13	Telha	500	500	500	68,0000	R\$ 68,0000	R\$ 68,0000		12/04/2022 08:30:00:333	-
----	-------	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado, Tipo: Trapezoidal, Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica...

14	Telha	500	500	500	91,2500	R\$ 91,2500	R\$ 91,2500		12/04/2022 08:30:00:333	-
----	-------	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado, Tipo: Trapezoidal, Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica...

15	Telha	1000	1000	1000	149,3900	R\$ 149,3900	R\$ 149,3900		12/04/2022 08:30:00:333	-
----	-------	------	------	------	----------	--------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado, Tipo: Trapezoidal, Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica...

16	Telha	500	500	500	93,7000	R\$ 93,7000	R\$ 93,7000		12/04/2022 08:30:00:333	-
----	-------	-----	-----	-----	---------	-------------	-------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado, Tipo: Trapezoidal, Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica...

17	Telha	1000	1000	1000	155,8000	R\$ 155,8000	R\$ 155,8000		12/04/2022 08:30:00:333	-
----	-------	------	------	------	----------	--------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: Telha Material: Aço Galvanizado, Espessura: 0,50 MM, Tipo: Trapezoidal, Largura: 1040 MM, Características Adicionais: Termoacústica...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório



PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 18/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná**

A empresa **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 27.846.891/0001-58**, por intermédio de seu representante legal o(a) **Sr FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, CASADO, RESIDENTE NA** Irmã Simas, 145, Apto 301, Varjota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.165- 230, portador(a) do **CPF Nº 300.461.903-25**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022, conforme abaixo discriminado:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,


Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:


- a) Executaremos os serviços de Contratação de empresa de especializada, para o objeto acima mencionado, pelo preço global de R\$ 1.225.100,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e cem reais);
- b) O prazo máximo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data da sua apresentação e aceitação.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a **FISCALIZAÇÃO**.

Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura.

1. Item/Lote 001
2. Especificações de cada item. (conforme planilha em anexo);
3. Quantidade de cada item. (conforme planilha em anexo);
4. Marca e/ou modelo de cada item. (conforme planilha em anexo);
5. Valor unitário e total de cada item; (conforme planilha em anexo);
6. Declara que se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.


FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
CPF Nº 300.461.903-25
ADMINISTRADOR


JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS
CREA Nº 1605949051
CPF Nº 045.883.134-44
ENGENHEIRO CIVIL

RUA MARIA SINHO 12 - BAIRRO LEIROES – CHOROZINHO – CE
CNPJ: 27.846.891\0001-57 – TELEFONE : (085) 9.928171112
E-MAIL: VIVALCONSTRUcoes@GMAIL.COM



VIVAL-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 27.846.891/0001-58

000205
VIVAL
CONSTRUCOES
E SERVIÇOS
EIRELI:
278468910001
58

Assinado digitalmente por VIVAL
CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI
278468910001
DN: CN=VIVAL, OU=CHOROZINHO,
OU=ICP-Brasil, OU=000001010210004,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, O=DIGEPB e-CNPJ A1
OU=AC SERASA RFB v3,
OU=170823200012, OU=PRESENCIAL,
CN=VIVAL CONSTRUCOES E
SERVICOS EIRELI 278468910001 SA
Razão: Eu cuido aprovando este
documento.
Localização: sua localização ou assinatura
#01
Data: 2022.04.12 10:14:29-0307
Font PDF Editor Versão: 11.0.0

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca / Fabricante	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	62181	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	M	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
2	62182	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	M	R\$ 53,00	R\$ 106.000,00
3	62183	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	M	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
4	62177	CUMEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	ALADIM METAIS	1.000,00	M	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
5	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		1.500,00	KM	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
6	62186	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	TELHAP	2.000,00	UN	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
7	62185	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	TELHAP	4.000,00	UN	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
8	62184	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	M	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
9	62187	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.		3.000,00	H	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
10	62189	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.		3.000,00	H	R\$ 28,75	R\$ 86.250,00
11	62188	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.		3.000,00	H	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
12	62180	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	M2	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
13	62176	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	M2	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
14	62178	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	M2	R\$ 91,25	R\$ 45.625,00
15	62179	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	1.000,00	M2	R\$ 149,39	R\$ 149.390,00
16	62174	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	M2	R\$ 93,70	R\$ 46.850,00
17	62175	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	1.000,00	M2	R\$ 155,80	R\$ 155.800,00
TOTAL							R\$ 1.225.100,00

RUA MARIA SINHO 12 - BAIRRO LEIROES - CHOROZINHO - CE

CNPJ: 27.846.891/0001-57 - TELEFONE : (085) 9.92817112

E-MAIL: VIVALCONSTRUCOES@GMAIL.COM

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
CPF Nº 300.461.903-25
ADMINISTRADOR

JORGE LUIZ LOPES DOS SANTOS
CREA Nº 1605949051
CPF Nº 045.883.134-44
ENGENHEIRO CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00018/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

27.846.891/0001-58 - VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 1.225.100,0000	-	R\$ 1.225.100,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 1.225.100,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.225.100,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

900207



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27846891000158
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Capanema - PR

000208

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 018/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	40,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	53,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	80,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	4	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170°.	ALADIM METAIS	1.000,00	68,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	5	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		1.500,00	3,99
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	6	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	TELHA P	2.000,00	0,50
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	7	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	TELHA P	4.000,00	1,80
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	40,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.		3.000,00	25,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.		3.000,00	28,75
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.		3.000,00	30,00



Município de Capanema - PR

000209

VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	12	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	500,00	68,00
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	13	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	500,00	68,00
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	14	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	500,00	91,25
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	15	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	1.000,00	149,39
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	16	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	500,00	93,70
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	17	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	1.000,00	155,80

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 13 de abril de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000210

Assunto: Assinatura digital da ATA 118/2022

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 14/04/2022 08:31

Para: vivalconstrucoes@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo a ATA 118/2022 referente ao Pregão Eletrônico 18/2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para esse e-mail.

Obrigado!

--

ATT.

MATEUS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CAPANEMA - PARANÁ

(46) 3552-1321

Anexos:

ATA 118 - VIVAL.pdf

381KB

000211

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 14/04/2022 08:31**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 14 Apr 2022 08:31:26 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<vivalconstrucoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<vivalconstrucoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <6f561fa7-5221-7ae9-c4d3-93a73c91c559@capanema.pr.gov.br>**Reporting-MTA:** dns; mailserver2.softsul.net**Received-From-MTA:** DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br**Arrival-Date:** Thu, 14 Apr 2022 08:31:26 -0300**Final-Recipient:** RFC822; vivalconstrucoes@gmail.com**Action:** relayed (to non-DSN-aware mailer)**Status:** 2.1.5**Remote-MTA:** DNS; gmail-smtp-in.l.google.com**Diagnostic-Code:** SMTP; 250 2.1.5 OK j6-20020a056870020600b000da71aad308si6398974oad.301
- gsmtpt**Last-Attempt-Date:** Thu, 14 Apr 2022 08:31:31 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>**Received:** from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTPT id 23EBVQ24014257

for <vivalconstrucoes@gmail.com>; Thu, 14 Apr 2022 08:31:26 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----UqNMhqb7zJRLuPKQfB5bX0hD"**Message-ID:** <6f561fa7-5221-7ae9-c4d3-93a73c91c559@capanema.pr.gov.br>**Date:** Thu, 14 Apr 2022 08:31:27 -0300**MIME-Version:** 1.0**User-Agent:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101

Thunderbird/91.8.0

Content-Language: pt-BR**To:** vivalconstrucoes@gmail.com**From:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Assinatura digital da ATA 118/2022**Disposition-Notification-To:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



900212

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº26/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 78.830,00 Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 02/05/2022. Local: <https://www.com->

prasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 13/04/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº28/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 186.853,50 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 06/05/2022. Local: <https://www.com-prasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 13/04/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 8.120, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIVAL CONSTRU- COES E SERVICOS EIRELI	1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS	ALADIM METAIS	2.000,00	40,00
VIVAL CONSTRU- COES E SERVICOS EIRELI	2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	53,00
VIVAL CONSTRU- COES E SERVICOS EIRELI	3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	80,00
VIVAL CONSTRU- COES E SERVICOS EIRELI	4	CUMEIEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINGO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 12ºP.	ALADIM METAIS	1.000,00	65,00
VIVAL CONSTRU- COES E SERVICOS EIRELI	5	DESTOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		1.500,00	3,99
VIVAL CONSTRU- COES E SERVICOS EIRELI	6	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINGO	TELHAP	2.000,00	0,50
VIVAL CONSTRU- COES E SERVICOS EIRELI	7	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINGO TIPO SANDUÍCHE.	TELHAP	4.000,00	1,80



000213

VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METAIS	2.000,00	40,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.		3.000,00	25,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.		3.000,00	28,75
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRACADEIRAS E SUPORTES.		3.000,00	30,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	68,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	13	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	68,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	14	TELHA TERMOACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	91,25
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15	TELHA TERMOACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	1.000,00	149,39
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	16	TELHA TERMOACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	500,00	93,70
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17	TELHA TERMOACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADIM METAIS	1.000,00	155,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2022, é de R\$ 1.225.100,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono treze dias de abril de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Pregão Eletrônico Nº 018/2022

Data da Assinatura: 13/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR..

Valor total: R\$ 1.225.100,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais)

Américo Bellé

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 13/04/2022, Edição nº 094, página 03

Onde Lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

Pregão Presencial Nº 017/2020

Data da Assinatura: 11/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IM-

PORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE-DUO TESTE AG-IGG/IGM, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Pregão Eletrônico Nº 17/2022

Data da Assinatura: 11/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE-DUO TESTE AG-IGG/IGM, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal
Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de abril de 2022.

Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações

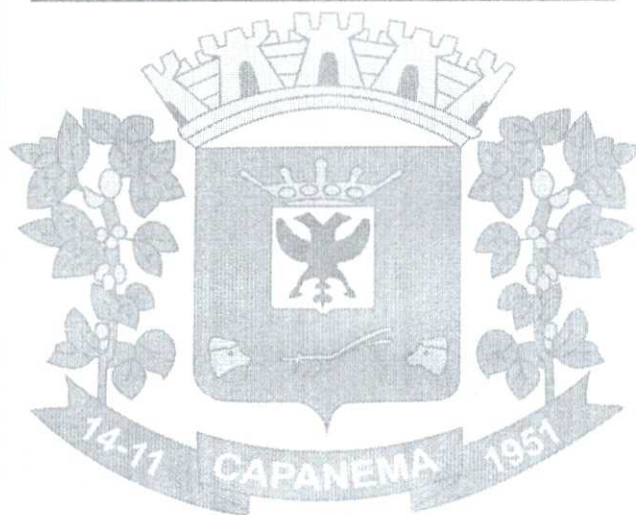
OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECIBITA	DATA	VALOR
FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1	14/04/2022	7.582,43
	14/04/2022	3.008,16
	14/04/2022	1.224,97
FNDE - FUNDEB - 30685-7	12/04/2022	23.684,23
	13/04/2022	2.845,81
	13/04/2022	22.598,92
	13/04/2022	138.491,53
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 32564-3	14/04/2022	22.575,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

990214

PORTARIA Nº 8.120, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADI METAI S	2.000,00	40,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADI METAI S	2.000,00	53,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADI METAI S	2.000,00	80,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	4	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	ALADI METAI S	1.000,00	68,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	5	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		1.500,00	3,99
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	6	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	TELHA P	2.000,00	0,50
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	7	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	TELHA P	4.000,00	1,80
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADI METAI S	2.000,00	40,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.		3.000,00	25,00
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.		3.000,00	28,75

①

09/02/15




Município de Capanema - PR

VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.		3.000,00	30,00
VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	12	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	500,00	68,00
VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	13	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	500,00	68,00
VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	14	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	500,00	91,25
VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	15	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	1.000,00	149,39
VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	16	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	500,00	93,70
VIVAL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	17	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	1.000,00	155,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2022, é de R\$ 1.225.100,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono treze dias de abril de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR 000216

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Aos treze dias de abril de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 18/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sediada na RUA MARIA SINHA, 12 - CEP: 62875000 - BAIRRO: LEIROES, na cidade de Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.846.891/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 00943115769 e do CPF nº 300.461.903-25, residente no endereço: RUA IRMÃ SIMAS, 145 APTO 301 - CEP: 60165230 - BAIRRO: VARJOTA, na cidade de Fortaleza/CE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	62181	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METALS	M	2.000,00	40,00	80.000,00
2	62182	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METALS	M	2.000,00	53,00	106.000,00
3	62183	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADIM METALS	M	2.000,00	80,00	160.000,00
4	62177	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170°.	ALADIM METALS	M	1.000,00	68,00	68.000,00
5	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		KM	1.500,00	3,99	5.985,00



Município de Capanema - PR

900217

6	62186	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	TELHA P	UN	2.000,00	0,50	1.000,00
7	62185	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	TELHA P	UN	4.000,00	1,80	7.200,00
8	62184	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU). PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	ALADI M METAI S	M	2.000,00	40,00	80.000,00
9	62187	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.		H	3.000,00	25,00	75.000,00
10	62189	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.		H	3.000,00	28,75	86.250,00
11	62188	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL. EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES. INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.		H	3.000,00	30,00	90.000,00
12	62180	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	M2	500,00	68,00	34.000,00
13	62176	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	M2	500,00	68,00	34.000,00
14	62178	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	M2	500,00	91,25	45.625,00
15	62179	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	M2	1.000,00	149,39	149.390,00
16	62174	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	M2	500,00	93,70	46.850,00
17	62175	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	ALADI M METAI S	M2	1.000,00	155,80	155.800,00

1.225.100,00

Valor Total da Contratação R\$ 1.225.100,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/04/2022 e encerramento em 12/04/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.225.100,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

0



- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2267	09.001.10.301.1001.2474	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2269	09.001.10.301.1001.2476	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "c" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências



verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela **CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar



exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 18/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, treze dias de abril de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
Data: 28/04/2022 15:17:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR

Representante Legal

VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Detentora da Ata



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo (a):

Ref.: Pedido de Equilíbrio Econômico – Financeiro

Processo Administrativo Pregão Eletrônico nº 18/2022

Ata de Registro de Preços nº 118/2022

Objeto: Fornecimento e Instalação de telhas termo/acústicas/calhas/rufos para diversas secretarias do município de Capanema/Pr.

A VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 27.846.891/0001-58, com sede na rua Maria Sinhá, 12 – Leirões – Chorozinho - Ceará, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente vem com fulcro do 2º do art. 58 da lei nº 866/93 à presença de vossa senhoria, a fim de interpor.

PEDIDO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

A favor da decisão do compromissário fornecedor VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELLI, apresentando as razões de sua manifestação.

Acudindo ao chamamento do departamento financeiro e contábil para processo licitatório, o recorrente descreve:

Sucedo que, após análise de nosso ponto de equilíbrio, pelo setor financeiro para o fornecimento dos materiais e serviços a nós adjudicado no processo referido, a empresa foi informada pelos seus fornecedores sobre o aumento de preços do setor repassado no mercado, impactando nos custos para manutenção da Ata em questão.

Decorrente análise, se dá por conta de sucessivos aumentos dos materiais, transporte e combustível o que elevou a um desequilíbrio entre valores de compra e venda.

SEGUE ANEXO 01 – COMPARATIVO DE LICITAÇÃO EXERCIDO PELO MUNICIPIO DE MARMELEIRO E JAGUAPITÃ ONDE OS VALORES ESTÃO AJUSTADOS PARA OS PREÇOS EXERCIDOS ATUALMENTE.

DAS RAZÕES DO REAJUSTE

De acordo com Edital da Licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras as condições de reajuste de preços para as partes que consta no item 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE.

Sendo o fato ocorrido:

Após assinatura do contrato os distribuidores aplicaram regularmente vários reajustes em devido a vários aumentos consecutivos do combustível aos produtos.

Ata: **1769/2022**

Processo: **1769/2022**

29/06/2022

Hora: 10:32

Assunto:

LICITACAO PEDIDO DE REEQUILIBRI

RUA MARIA SINHA 12 - BAIRRO LEIROES - CHOROZINHO - CE

46.891/0001-57 - TELEFONE : (085) 9.928171112

Req uerente:

EMAIL: VIVALCONSTRUCOES@GMAIL.COM

VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIR

**DO PEDIDO**

Conforme valor a ser pago a nossa empresa estipulado em ata, viemos pleitear o reajuste – da integralidade da porcentagem a nós repassado devendo este o valor a ser acrescido no valor unitário para suprir nossos custos, para manutenção do equilíbrio financeiro e o fornecimento dos itens abaixo a nós adjudicados.

Usando como base de equiparação licitações já homologadas a quais apresentam desequilíbrio de valores.

Pedido 1.0**Tabela de itens do contrato – pregão eletrônico nº 18/2022**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	quantidade	Valor Do aumento em %
1	62181	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24. Com desenvolvimento de 25cm. Incluso material de vedação poliuretano(Pu). Parafusos e demais acessórios.	m	2.000	98%
2	62182	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24. Com desenvolvimento de 33cm. Incluso material de vedação poliuretano(Pu). Parafusos e demais acessórios.	M	2.000	98%
3	62183	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24. Com desenvolvimento de 50cm. Incluso material de vedação poliuretano(Pu). Parafusos e demais acessórios.	M	2.000	98%
4	62177	Cumeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, do tipo trapezoidal, corte 50cm, ângulo mínimo 170	M	1.000	63%
5	45892	Deslocamento até o local indico pela secretaria responsável.	km	1.500	32%
6	62186	Parafuso autobrocante 1 para telha aluzinco	Un	2.000	31%
7	62185	Parafuso autobrocante 4 para telha de aluzinco tipo sanduíche.	Un	4.000	31%
8	62184	Rufo em chapa de aço galvanizado nº24, com desenvolvimento de 25cm. Incluso material de vedação poliuretano (pu) parafusos e demais acessórios	M	2.000	64%



9	62187	Serviço de instalação de mão de obra	Hr	3.000	0%
10	62189	Serviços de retirada de calhas, rufos ou condutores existente nos casos de substituição	Hr	3.000	0%
11	62188	Serviços de manutenção e reparos em geral em calhas, rufos e condutores incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de braçadeiras e suportes.	Hr	3.000	15%
12	62180	Telhas simples(telhas metálica) em aluzinco, do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,40mm. Fornecido sob medida.	M ²	500	33%
13	62176	Telhas simples(telhas metálica) em aluzinco, do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,43mm. Fornecido sob medida.	M ²	500	33%
14	62178	Telha termo/acústica de aluzinco do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,40mm(telha metálica+eps) com EPS colado de 30mm. Completa (ponta/ponta), fornecido sob medida.	M ²	500	33%
15	62179	Telha termo/acústica de aluzinco do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,40mm. Tipo sanduiche (telha metálica + eps + telha metálica) com eps colado de 30mm, completa (ponta/Ponta) fornecido sob medida.	M ²	1.000	33%
16	62174	Telha termo/acústica de aluzinco do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,43mm.(telha metálica + eps) eps colado de 30mm. Completa (ponta/ponta) fornecido sob medida.	M ²	500	33%
17	62175	Telha termo/acústica de aluzinco do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,43, tipo sanduiche (telha metálica+eps+telha metálica) com eps colado de 30mm. Completa (ponta/ponta)	M ²	1000	33%

Diante do exposto e apresentação dos anexos 01/02/03 do pedido de equilíbrio, nota-se inconformidade no número das chapas de Rufos e calhas sendo requerido neste contrato chapa nº24, e nos anexos as chapas são de nº26 e nº28. Sendo assim aumentando ainda mais a diferença entre nos valores das chapas de nº 24 aplicada neste contrato e de nº 26 e 28 dos anexos. E também se dá o pedido de equilíbrio financeiro levando em conta os aumentos expressivos dos preços do combustível.



Face ao exposto em cumprimento da Lei Federal 8.666/93. Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas requer-se o provimento do presente recurso para que seja analisado o reajuste pedido em apreço, por parte do solicitante, neste e por em conformidade e Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Conforme já julgado pelo Tribunal de Contas da União:

“Equilíbrio econômico financeiro. Contrato. Teoria imprevisão. Alteração contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contrato, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato. Visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão acolhida pelo decreto-lei 2.300/86 e pela atual lei nº 8.666/93.(TCU, TC-500.125/92-9. Min. Bento José Bugarim, 27/10194. BDA rt. 9 12/96, Dez/96, p. 834). “Antônio Roque Citadine, Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de licitações públicas, 2 edição, editora Max .limonad, São Paulo, 1997, pag. 380.

Nestes Termos

P. Deferimento

Chorozinho - Ce, 28 Junho de 2022.

**FRANCISCO
VALTER DA SILVA
JUNIOR:
30046190325**

Assinado digitalmente por FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR:30046190325
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18977292000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR: 30046190325
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.28 16:10:58-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

Francisco Valter da Silva Junior

Sócio proprietário

**VIVAL
CONSTRUCOES E
SERVICOS EIRELI:
27846891000158**

Assinado digitalmente por VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI:27846891000158
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Chorozinho, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18977292000182, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: 27846891000158
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.28 16:11:12-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	79,20	158.400,00
2		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	104,94	209.880,00
3		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	103,75	207.500,00
4		CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	101,20	101.200,00
5	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	5,26	7.890,00
6		PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	0,61	1.220,00
7		PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	2,35	9.400,00
8		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	60,00	120.000,00
9		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	25,00	75.000,00

Valdir Valdemar Siepmann	Paradzinski e Alexander Silva Ltda	P.P. 4/2022 Jaguapitã /PR	P.E. 41/2022 Céu Azul/PR	P.E. 16/2022 Cafelândia/PR	Sinapi 05/2022	site	Menor Preço
82,00	79,20					86,64	79,20
105,00	104,94		140,00				104,94
162,30	158,40	132,00		103,75			103,75
115,85	110,84		101,20				101,20
6,20	5,26						5,26
0,68	0,65					0,61	0,61
2,38	2,35						2,35
67,00	65,60	75,00	60,00	142,00			60,00
30,00	25,00						25,00

000232
000232

10	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	15,00	45.000,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	30,00	90.000,00
12	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	71,06	35.530,00
13	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	79,54	39.770,00
14	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	121,36	60.680,00
15	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	198,68	198.680,00
16	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	122,80	61.400,00
17	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	207,21	207.210,00
					1.628.760,00

30,00	28,75	15,00					15,00
35,00	30,00	65,00					30,00
91,20	90,44				71,06		71,06
93,45	90,44		101,20	79,54			79,54
123,20	121,36				218,31	182,96	121,36
199,30	198,68				232,79		198,68
125,50	124,62		122,80	127,41			122,80
208,52	207,21			230,48			207,21

DATA:

000233
000234



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000234
~~000235~~

ANEXO 01

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 41/2022—M.C.A. – Forma Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos produtos

PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

1 - JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal rotineiramente utiliza Materiais de Construção, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, fazendo-se assim necessário a formalização de licitação para Registro de Preços.

2 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Os **lotes 250, 251, 292 e 295** são de ampla concorrência, com possibilidade de participação de empresa de qualquer porte, com prioridade de contratação de ME, EPP e MEI;

Os **demais lotes**, são exclusivos para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);

A presente licitação atende ao contido na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, e destina-se a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos lotes 1, 3 e 4;

As ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Entende-se melhor preço válido aquele obtido após a fase de lances e após negociação direta do proponente com o fornecedor de menor lance;

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	12,0	PCT	abraçadeira branca de nylon 200 x 3,6 mm - com 100 unidades	27,32	327,84
2	1	12,0	PCT	Abraçadeira branca de nylon 250 x 4,8 mm com 100 unidades	46,00	552,00
3	1	30,0	Uni	Abraçadeira grande RS/F 16-19	2,19	65,70
4	1	30,0	Uni	Abraçadeira média 13-16	2,33	69,90
5	1	10,0	Uni	Abraçadeira para cabo de aço 5/8	10,94	109,40
6	1	10,0	Uni	Abraçadeira pequena 8-13	1,80	18,00
7	1	6,0	Uni	Alicate com cabo emborrachado "8"	30,88	185,28
8	1	3,0	Uni	Alicate de bico meia cana reto com cabo	34,68	104,04



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000235
000236

isolado de 1000V						
9	1	2,0	Uni	Alicate de corte com cabo isolado de 1000 v	34,27	68,54
10	1	2,0	Uni	Alicate de pressão	51,21	102,42
11	1	2,0	Uni	Alicate de trava - bico curvo	42,07	84,14
12	1	35,0	Uni	Anel de vedação vaso sanitário universal	9,03	316,05
13	1	2,0	RL	Arame farpado rolo com 500 m	545,40	1.090,80
14	1	2,0	RL	Arame liso 2,4 mm para cerca - rolo com 1.000 mt	990,00	1.980,00
15	1	15,0	KG	Arame Recozido nº 18	22,91	343,65
16	1	10,0	Uni	Arco para serra de cortar ferro	27,25	272,50
17	1	210,0	M3	Areia média limpa, seca, sem impurezas	129,35	27.163,50
18	1	65,0	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola AC2	26,21	1.703,65
19	1	65,0	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola AC3	35,34	2.297,10
20	1	65,0	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola interno	13,80	897,00
21	1	120,0	Uni	Arruela 3/8	0,46	55,20
22	1	120,0	Uni	Arruela lisa 1/2	0,99	118,80
23	1	120,0	Uni	Arruela lisa 1/4	0,78	93,60
24	1	120,0	Uni	Arruela lisa 3/8	0,54	64,80
25	1	114,0	Uni	Assento sanitário convencional formato redondo	47,15	5.375,10
26	1	5,0	Uni	Balde metálico para concreto com alça capacidade 10 lt	29,19	145,95
27	1	8,0	Uni	Balde para concreto com alça, capacidade 12 litros, com encaixe para mão na parte inferior, com marcação interna para medição do material, em polipropileno	16,28	130,24
28	1	9,0	Uni	Bandeja para pintura	12,23	110,07
29	1	10,0	Uni	Barra roscada 1/2	22,74	227,40
30	1	10,0	Uni	Barra roscada 1/4	5,19	51,90
31	1	10,0	Uni	Barra roscada 3/8	14,75	147,50
32	1	10,0	Uni	Barra roscada 5/16	11,42	114,20
33	1	25,0	Uni	Batente com vista para porta 0,80 ou 0,70 mts x 2,10 mts	192,91	4.822,75
34	1	45,0	Uni	Borracha de silicone tubo com 280 grs	24,28	1.092,60
35	1	5,0	Uni	Broca 10 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	19,15	95,75
36	1	5,0	Uni	Broca 12 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	22,23	111,15
37	1	17,0	Uni	Broca 4mm para ferro	5,11	86,87
38	1	5,0	Uni	Broca 6 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	16,52	82,60
39	1	5,0	Uni	Broca 8 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	16,73	83,65
40	1	5,0	Uni	Broca de aço alvenaria 25 mm	150,88	754,40
41	1	5,0	Uni	Broca de aço alvenaria 30 mm - serra copo	116,13	580,65
42	1	5,0	Uni	Broca de aço alvenaria 40 mm - serra copo	181,18	905,90
43	1	5,0	Uni	Broca de aço alvenaria 53 mm - serra copo	189,65	948,25
44	1	17,0	Uni	Broca de ferro 8 mm	17,63	299,71
45	1	5,0	Uni	Broca de vídea 10mm	16,60	83,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000236
000237

46	1	5,0	Uni	Broca de vídea 6mm	8,46	42,30
47	1	5,0	Uni	Broca de vídea 8 mm	12,12	60,60
48	1	17,0	Uni	Broca para ferro de 10 mm	32,66	555,22
49	1	17,0	Uni	Broca para ferro de 12 mm	37,08	630,36
50	1	17,0	Uni	Broca para ferro de 6mm	9,30	158,10
51	1	12,0	CX	Bucha 12 mm - cx com 10 unidades	6,31	75,72
52	1	27,0	CX	Bucha 6 mm - cx. com 10 unidades	1,50	40,50
53	1	24,0	CX	Bucha 8 mm - cx. com 10 unidades	2,30	55,20
54	1	24,0	CX	Bucha nº. 10 - cx com 10 unidades	3,25	78,00
55	1	30,0	MT	Cabo de aço 1/2 galvanizado	28,18	845,40
56	1	30,0	MT	Cabo de aço 1/4" galvanizado	10,11	303,30
57	1	30,0	Uni	Cabo de aço 3/8" galvanizado	29,90	897,00
58	1	30,0	MT	Cabo de aço 5/16" galvanizado	12,39	371,70
59	1	30,0	MT	Cabo de aço 5/8" - galvanizado	26,36	790,80
60	1	30,0	Uni	Cabo de enxadão	21,69	650,70
61	1	30,0	Uni	Cabo de escavadeira	18,45	553,50
62	1	620,0	MT	Cabo flexível 2 x 2.5mm P.P.	8,38	5.195,60
63	1	620,0	MT	Cabo flexível 3 x 4 mm P.P.	14,60	9.052,00
64	1	6,0	Uni	Cabo p/ enxada	27,84	167,04
65	1	5,0	Uni	Cabo para pá	13,62	68,10
66	1	5,0	Uni	Cabo para picareta	33,77	168,85
67	1	37,0	Uni	Cadeado 20 mm	16,08	594,96
68	1	37,0	Uni	Cadeado 25mm	18,90	699,30
69	1	47,0	Uni	cadeado 30 mm	21,24	998,28
70	1	41,0	Uni	Cadeado 35mm	24,98	1.024,18
71	1	37,0	Uni	Cadeado 45 mm	38,70	1.431,90
72	1	31,0	Uni	Cadeado 60mm	81,93	2.539,83
73	1	17,0	Uni	Caixa d'água em fibra com tampa capacidade 1000 litros	671,03	11.407,51
74	1	16,0	Uni	Caixa d'água em fibra com tampa capacidade 500 litros	434,25	6.948,00
75	1	4,0	Uni	Caixa de água - capacidade de 15.000 litros com tampa - Politereo modelo tanque - Normas técnicas: Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 5626 da ABNT - Garantia mínima de 6 meses	11.627,00	46.508,00
76	1	36,0	Uni	Caixa de descarga externa, capacidade volumétrica 9 litros, com normas de referência ABNT NBR 15491 e ABNT NBR 5626 e que contenham itens de reposição como acoplamento do tubo de descarga e borracha de vedação	47,78	1.720,08
77	1	16,0	Uni	Caixa de gordura sifonada 40 x 40 concreto	107,40	1.718,40
78	1	17,0	Uni	Caixa de inspeção em concreto com dimensões de 0,30 cm de largura 0,30 cm de altura e 0,30 cm de profundidade	95,75	1.627,75
79	1	5,0	Uni	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	187,28	936,40
80	1	400,0	SC	Cal Hidratada c/ 20 kg	14,49	5.796,00
81	1	80,0	Uni	Cal líquido c/ 1 lt	14,21	1.136,80



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000237
~~000238~~

82	1	515,0	SC	Cal para pintura externa com 8 kg	11,41	5.876,15
83	1	85,0	BR	Cano 100 mm c/ 6 metros	123,23	10.474,55
84	1	56,0	BR	Cano 150 mm - barra 6 m	317,78	17.795,68
85	1	10,0	BR	Cano 20 mm - Barra 6 mt	28,76	287,60
86	1	54,0	BR	Cano 40 mm - Barra 6 mt - Soldável	113,20	6.112,80
87	1	54,0	BR	Cano 50 mm - Barra de 6 metros - soldável	127,14	6.865,56
88	1	57,0	BR	Cano de esgoto 40 mm - Barra com 6 mt	53,68	3.059,76
89	1	50,0	BR	Cano 50 mm - Barra 6 metros	86,01	4.300,50
90	1	30,0	BR	Cano de esgoto 75 mm - Barra 6 m	122,01	3.660,30
91	1	85,0	Uni	Cano PVC 25mm, c/ 6 metros para água	33,77	2.870,45
92	1	35,0	BR	Cano PVC 32mm, com 6 metros	78,26	2.739,10
93	1	15,0	BR	Cano PVC 75 mm soldável - barra c/ 6 m	366,76	5.501,40
94	1	45,0	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 25 cm	14,42	648,90
95	1	45,0	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 30 cm	18,66	839,70
96	1	45,0	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 40 cm	32,92	1.481,40
97	1	28,0	Uni	Cap (tampão) para cano de 100 mm esgoto	12,97	363,16
98	1	25,0	Uni	Cap (tampão) para cano de 150 mm esgoto	51,37	1.284,25
99	1	30,0	Uni	Cap (tampão) para cano de 40 mm esgoto	4,32	129,60
100	1	30,0	Uni	Cap (tampão) para cano de 50 mm esgoto	5,80	174,00
101	1	10,0	Uni	Cap (tampão) para cano de 75 mm esgoto	11,55	115,50
102	1	25,0	Uni	Cap 20 mm	2,23	55,75
103	1	40,0	Uni	Cap 25 mm soldável	2,25	90,00
104	1	20,0	Uni	Cap 32 mm - soldável	3,71	74,20
105	1	30,0	Uni	Cap 40 mm - soldável	5,75	172,50
106	1	30,0	Uni	Cap 50 mm - soldável	11,02	330,60
107	1	10,0	Uni	Cap 60 mm - soldável	17,36	173,60
108	1	5,0	Uni	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico	484,50	2.422,50
109	1	7,0	Uni	Carrinho de mão /pneu c/ câmara com caçamba em chapa de metal	221,40	1.549,80
110	1	5,0	Uni	Cavadeira articulada 2 cabos bico quadrado - grande	130,88	654,40
111	1	5,0	Uni	Cavadeira boca de lobo	69,06	345,30
112	1	5,0	Uni	Cavadeira com cabo reta	51,06	255,30
113	1	3,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 19 mm 3/4 pesada	37,00	111,00
114	1	2,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 22 mm 3/4 pesada	43,00	86,00
115	1	2,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 24 mm 3/4 pesada	52,00	104,00
116	1	2,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 27 mm 3/4 pesada	48,00	96,00
117	1	2,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 28 mm 3/4 pesada	60,00	120,00
118	1	2,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 30 mm 3/4 pesada	54,50	109,00
119	1	10,0	Uni	Chave biela 19mm (L)	33,79	337,90
120	1	10,0	Uni	Chave cano grande 24"	198,00	1.980,00
121	1	10,0	Uni	Chave cano médio 14"	78,88	788,80



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000238

000239

122	1	10,0	Uni	Chave combinada 1 3/8	7,38	73,80
123	1	10,0	Uni	Chave combinada 1 1/8	7,38	73,80
124	1	10,0	Uni	Chave combinada 1/2	10,62	106,20
125	1	10,0	Uni	Chave combinada 10	7,79	77,90
126	1	10,0	Uni	Chave combinada 11/16	11,45	114,50
127	1	10,0	Uni	Chave combinada 13	9,67	96,70
128	1	10,0	Uni	Chave combinada 14	10,98	109,80
129	1	10,0	Uni	Chave combinada 17	12,86	128,60
130	1	10,0	Uni	Chave combinada 19	16,90	169,00
131	1	10,0	Uni	Chave combinada 24	26,68	266,80
132	1	10,0	Uni	Chave combinada 3/4	18,49	184,90
133	1	10,0	Uni	Chave combinada 5/8	15,98	159,80
134	1	10,0	Uni	Chave combinada 7/16	21,00	210,00
135	1	10,0	Uni	Chave combinada 9/16	11,19	111,90
136	1	17,0	Uni	Chave de fenda 1/4 x 6 com cabo de plástico	9,67	164,39
137	1	15,0	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 3,0 x 75mm	29,00	435,00
138	1	15,0	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 4,0 x 100 mm	20,69	310,35
139	1	16,0	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	6,48	103,68
140	1	15,0	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	20,18	302,70
141	1	8,0	Uni	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	11,49	91,92
142	1	8,0	Uni	Chave sextavada aberta 12"x14	39,22	313,76
143	1	9,0	Uni	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	25,18	226,62
144	1	25,0	Uni	Cilindro para porta de aço com 2 chaves	24,23	605,75
145	1	490,0	SC	Cimento c/ 50 kg -- CP2Z32	38,43	18.830,70
146	1	63,0	Uni	Cola de contato, composição base de solvente para colagens de piso emborrachados, - Lata com 340 Grs	35,00	2.205,00
147	1	68,0	TB	Cola para cano tubo pequeno 17 g	4,54	308,72
148	1	33,0	Uni	Coluna armada em ferro 5/16 6 metros	133,77	4.414,41
149	1	62,0	Uni	Cone entérico, fabricado em material poliuretano, semi flexível, com duas faixas refletivas, ele deve ser nas cores laranja com branco, pesar aproximadamente 5 kg e ter 0,75 cm de altura	100,00	6.200,00
150	1	34,0	Uni	Conector para engate rápido rosca 1/4 NPT, encaixe 1/4, aço zincado	8,95	304,30
151	1	155,0	Uni	Corante líquido 50 ml - cores diversas	6,03	934,65
152	1	64,0	KG	Corda de seda branca, trançada 2 mm	87,50	5.600,00
153	1	55,0	KG	Corda de seda nº 5	80,50	4.427,50
154	1	35,0	KG	Corda trançada 8 mm	44,28	1.549,80
155	1	50,0	KG	Corrente de ferro n. 12,5 m ²	50,32	2.516,00
156	1	50,0	KG	Corrente de ferro n. 4,8 m ²	50,32	2.516,00
157	1	10,0	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2	22,75	227,50
158	1	10,0	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2	29,42	294,20
159	1	10,0	Uni	Disco de desbaste 9"	67,30	673,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000239
000240

160	1	10,0	Uni	Disco de desbaste para lixadeira 7"	10,17	101,70
161	1	10,0	Uni	Disco de policorte 12"	27,00	270,00
162	1	10,0	Uni	Disco de policorte 7"	9,80	98,00
163	1	10,0	Uni	Disco policorte 3" 1/18x3/8	9,93	99,30
164	1	76,0	Uni	Dispensador combitips de 0,5/50 ml + seringa	56,18	4.269,68
165	1	50,0	PAR	Dobradiça 3"	13,90	695,00
166	1	10,0	KG	Eletrodo de solda elétrica 2,5m ²	34,79	347,90
167	1	10,0	KG	Eletrodo de solda elétrica 3,25	34,15	341,50
168	1	70,0	Uni	Emenda "H" para forro de PVC - Emenda com 4 metros	71,08	4.975,60
169	1	26,0	Uni	Emenda para mangueira 1/2	5,05	131,30
170	1	60,0	Uni	Engate flexível 1/2 x 40cm	8,54	512,40
171	1	60,0	Uni	Engate flexível 1/2 x 60cm	11,52	691,20
172	1	36,0	Uni	Engate rápido para mangueira de jardim 1/2 polegada	8,83	317,88
173	1	40,0	Uni	Engate rápido rosca 1/4 NPT interna fêmea, encaixe 1/4 aço zincado	28,38	1.135,20
174	1	2,0	Uni	Engraxadeira grande 7 Kg	180,78	361,56
175	1	2,0	Uni	Engraxadeira manual 500 gr	91,13	182,26
176	1	1,0	Uni	Enrolador de mangueira móvel, com duas rodas, com capacidade mínima para mangueira 3/4" de 25 metros em polopropileno e tubo de alumínio	172,07	172,07
177	1	10,0	Uni	Enxada 1 1/2 caras	38,86	388,60
178	1	5,0	Uni	Enxada duas caras	45,98	229,90
179	1	5,0	Uni	Enxadão com cabo	55,39	276,95
180	1	14,0	Uni	Escada de abrir com 7 degraus em alumínio	260,95	3.653,30
181	1	9,0	Uni	Escada de alumínio 9 degraus	500,00	4.500,00
182	1	3,0	Uni	Escada extensiva 12 degraus	834,97	2.504,91
183	1	2,0	Uni	Escova circular de aço carbono, de 6" espessura 1/2", furo de 5/8	33,40	66,80
184	1	2,0	Uni	Escova de aço rotativa para esmerilho	32,20	64,40
185	1	170,0	ML	Espelho de 15 cm para beiral o metro linear	16,72	2.842,40
186	1	55,0	Uni	Espude para vaso sanitário em borracha	4,90	269,50
187	1	31,0	Uni	Espuma expansiva de poliuretano lata com 500 ml	21,12	654,72
188	1	2,0	Uni	Facão 16 polegadas	29,07	58,14
189	1	83,0	Uni	Fechadura externa	60,25	5.000,75
190	1	77,0	Uni	Fechadura interna	51,29	3.949,33
191	1	52,0	Uni	Fechadura para banheiro	48,99	2.547,48
192	1	50,0	BR	Ferro p/ construção 1/2 barra c/ 12 m	138,51	6.925,50
193	1	35,0	BR	Ferro p/ construção 1/4 barra c/ 12 m	38,19	1.336,65
194	1	35,0	BR	Ferro p/ construção 3/4 barra c/ 12 m	268,89	9.411,15
195	1	35,0	BR	Ferro p/ construção 5/16 barra c/ 12 m	52,10	1.823,50
196	1	30,0	BR	Ferro p/ Construção 4.2 mm barra c/ 12 m	17,75	532,50
197	1	30,0	BR	Ferro para construção 3/8 barra com 12 m	81,91	2.457,30
198	1	30,0	BR	Ferro p/ Construção 5 mm c/ 12 mt	26,58	797,40
199	1	21,0	RL	Fio sólido 2,5 mm rolo com 100 metros	400,00	8.400,00
200	1	159,0	Uni	Fita isolante anti-chama, preta - 19mm x 20m	11,56	1.838,04
201	1	125,0	Uni	Fita veda rosca 18x10	3,14	392,50
202	1	57,0	RL	Fita zebra plástica para demarcação não adesiva c/ impressão diagonal nas cores	20,82	1.186,74



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000240

000241

				amarela e preta sucessivamente, largura mínima 70 mm, rolo de 200 mts		
203	1	115,0	Uni	Fixador de cal 150 ml	1,70	195,50
204	1	20,0	Uni	Flange 20 mm	16,36	327,20
205	1	30,0	Uni	Flange 25 mm	18,23	546,90
206	1	15,0	Uni	Flange 32 mm	25,84	387,60
207	1	20,0	Uni	Flange 40 mm	37,13	742,60
208	1	30,0	Uni	Flange 50 mm	36,60	1.098,00
209	1	10,0	Uni	Flange 60 mm	61,34	613,40
210	1	700,0	M2	Forro de PVC	35,11	24.577,00
211	1	350,0	M2	Forro Pinus	39,44	13.804,00
212	1	170,0	Uni	Gancho 1/2	143,80	24.446,00
213	1	170,0	Uni	Gancho 3/8	54,88	9.329,60
214	1	120,0	Uni	Gancho 5/16	38,48	4.617,60
215	1	120,0	Uni	Gancho 5/8	99,30	11.916,00
216	1	120,0	Uni	Gancho 7/16	89,70	10.764,00
217	1	220,0	Uni	Gancho com buchas 8mm	1,05	231,00
218	1	20,0	Uni	Goivo de barro - telha de barro	4,11	82,20
219	1	70,0	Uni	Goivo de fibrocimento para telha 4 mm	17,09	1.196,30
220	1	190,0	Uni	Goivo de fibrocimento para telha 6mm	53,55	10.174,50
221	1	35,0	Uni	Impermeabilizante (sika) 18 lt (vedacit)	118,42	4.144,70
222	1	50,0	Uni	Impermeabilizante (sika) com 1 litro	16,11	805,50
223	1	20,0	Gl	IMPERMEABILIZANTE P/ LAJOTAS DE CIMENTO - galão com 18 litros	235,40	4.708,00
224	1	13,0	Uni	Janela de ferro 1 m x 1,20 m	486,52	6.324,76
225	1	70,0	Uni	Joelho 100	9,13	639,10
226	1	50,0	Uni	Joelho 100 mm 45°	11,05	552,50
227	1	60,0	Uni	Joelho 100 mm 90°	8,91	534,60
228	1	45,0	Uni	Joelho 20 mm	0,98	44,10
229	1	45,0	Uni	Joelho 20 mm soldável e com rosca para torneira	3,75	168,75
230	1	50,0	Uni	Joelho 25 mm soldável e com rosca para torneira	4,57	228,50
231	1	60,0	Uni	joelho 25mm	1,21	72,60
232	1	50,0	Uni	Joelho 25x1/2 com bucha latão	7,56	378,00
233	1	35,0	Uni	Joelho de cano 20 mm - Joelho 90°	0,98	34,30
234	1	50,0	Uni	Joelho de cano 25 mm - joelho 90°	1,20	60,00
235	1	20,0	Uni	Joelho de cano 75 mm soldável	128,60	2.572,00
236	1	30,0	Uni	Joelho para cano marron de água 32 mm	4,36	130,80
237	1	50,0	Uni	Joelho para cano marron de água 40 mm	8,25	412,50
238	1	50,0	Uni	Joelho para cano marron de água 50 mm	7,41	370,50
239	1	20,0	Uni	Joelho para cano marron de água 60 mm	40,53	810,60
240	1	10,0	Uni	jogo de chave allen até 10 mm (marca 1 linha)	27,25	272,50
241	1	12,0	KIT	Kit serra copo de aço - 5 peças	78,98	947,76
242	1	13,0	KIT	Kit serra copo de madeira - 5 peças	38,00	494,00
243	1	12,0	KIT	Kit serra copo de vídea - 5 peças	140,59	1.687,08
244	1	15,0	Uni	Lâmina de serra para cortar ferro - marca nacional	10,08	151,20
245	1	20,0	Uni	Lima motosserra - para afiar corrente de motosserra - fina	10,43	208,60
246	1	20,0	Uni	Lima para afiar motosserra (grossa)	14,07	281,40
247	1	16,0	Uni	Lima para enxada - chata	24,44	391,04



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000241

000242

248	1	180,0	Uni	Lixa nº 1 pano	2,99	538,20
249	1	130,0	Uni	Lixa preta antiderrapante segurança para rampas e escadas 50 m²x5m	35,92	4.669,60
250	1	42,0	RL	LONA 6 x 100 metros - 200 MICRAS (600 M²)	1.930,00	81.060,00
251	1	42,0	RL	LONA 8 X 100 metros = 200 MICRAS (800 M²)	2.770,00	116.340,00
252	1	47,0	Uni	lona de plástico azul 6 x 4 m	153,75	7.226,25
253	1	52,0	M2	Lona preta - 200 micras - com 6 metros de largura	2,98	154,96
254	1	52,0	M2	Lona preta com 150micras - com 8 metros de largura	2,43	126,36
255	1	75,0	Uni	Luva 100 mm - esgoto	8,13	609,75
256	1	35,0	Uni	Luva 150 mm - esgoto	43,00	1.505,00
257	1	35,0	Uni	Luva 20 mm - soldável	1,06	37,10
258	1	40,0	Uni	Luva 40 mm - esgoto	1,95	78,00
259	1	40,0	Uni	Luva 40 mm - soldável	6,95	278,00
260	1	50,0	Uni	Luva 50 mm - esgoto	4,33	216,50
261	1	50,0	Uni	Luva 50 mm - soldável	8,22	411,00
262	1	20,0	Uni	Luva 60 mm - soldável	20,15	403,00
263	1	20,0	Uni	Luva 75 mm - esgoto	7,68	153,60
264	1	20,0	Uni	Luva 75 mm - soldável	34,90	698,00
265	1	40,0	Uni	Luva de correr 100 mm	25,63	1.025,20
266	1	30,0	Uni	Luva de correr 20 mm	13,89	416,70
267	1	90,0	Uni	Luva de correr 25 mm	20,20	1.818,00
268	1	37,0	Uni	Luva de correr 32 mm para cano de água	30,78	1.138,86
269	1	50,0	Uni	Luva de correr 40 mm - esgoto	13,32	666,00
270	1	50,0	Uni	Luva de correr 50 mm - esgoto	15,79	789,50
271	1	20,0	Uni	Luva de correr 60 mm para cano de água	59,89	1.197,80
272	1	35,0	Uni	Luva de correr para cano de água 40 mm	39,64	1.387,40
273	1	35,0	Uni	Luva de correr para cano de água 50 mm	43,16	1.510,60
274	1	110,0	Uni	Luva de PVC 25 mm - soldável	0,84	92,40
275	1	40,0	Uni	Luva de redução soldável água fria 25 x 20	2,63	105,20
276	1	30,0	Uni	Luva de redução soldável água fria 40 x 32	7,97	239,10
277	1	30,0	Uni	Luva de redução soldável de água fria 32 x 25	5,39	161,70
278	1	30,0	Uni	Luva soldável 32 mm	2,79	83,70
279	1	10,0	Uni	Machado com cabo	114,25	1.142,50
280	1	202,0	Uni	Madeira - viga 5 cm x 10 cm x 4,5 metros	48,45	9.786,90
281	1	10,0	Uni	Mandril	34,13	341,30
282	1	150,0	MT	Mangueira 1 1/4"X3MM preta	5,98	897,00
283	1	30,0	Uni	mangueira 1/2 750PSI azul ou laranja	12,40	372,00
284	1	30,0	MT	mangueira 1/2x1,5mm preta	1,26	37,80
285	1	30,0	MT	Mangueira 1/2x2.0mm preta	1,91	57,30
286	1	30,0	MT	Mangueira 3/4 x 1,5 mm preta	1,93	57,90
287	1	130,0	MT	Mangueira corungada 1/2	2,04	265,20
288	1	130,0	MT	Mangueira corungada 3/4	3,02	392,60
289	1	30,0	MT	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	11,96	358,80
290	1	430,0	MT	Mangueira de jardim (silicone)	5,48	2.356,40
291	1	96,0	MT	Mangueira para gás 3/8 x 1,20m	13,95	1.339,20
292	1	100,0	Uni	Manilha 2,00 x 1,00 - C A	2.179,33	217.933,00
293	1	100,0	Uni	Manilha de Concreto 0,40 x 1,00 m	49,00	4.900,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000242

000243

294	1	100,0	Uni	Manilha de concreto 0,60 x 1,00 metro	93,00	9.300,00
295	1	100,0	Uni	Manilha de concreto 1,50 x 1,0 metro - concreto armado	1.042,67	104.267,00
296	1	100,0	Uni	Manilha de concreto armado 0,80 x 1,00 metro	263,33	26.333,00
297	1	100,0	Uni	Manilha de concreto armado 1,00 x 1,00 metro	408,33	40.833,00
298	1	100,0	Uni	Manilha de concreto armado 1,20 x 1,00	673,67	67.367,00
299	1	8,0	Uni	manta líquida impermeabilizante balde 18 Kg	290,01	2.320,08
300	1	1,0	Uni	Maquita para cerâmica 127 v	541,23	541,23
301	1	1,0	Uni	Marreta com cabo 1 Kg	47,51	47,51
302	1	1,0	Uni	Marreta com cabo 2 Kg	72,69	72,69
303	1	1,0	Uni	Marreta com cabo 3 kg	149,44	149,44
304	1	1,0	Uni	Marreta com cabo 5 Kg	201,50	201,50
305	1	2,0	Uni	Martelo 27	61,32	122,64
306	1	1,0	Uni	Martelo de borracha 40 mm	14,62	14,62
307	1	45,0	LAT	Massa Corrida com 0.9 lt	13,21	594,45
308	1	44,0	Uni	Massa de calafetar 350 gr	17,94	789,36
309	1	200,0	ML	Meia Cana Pinus	2,60	520,00
310	1	100,0	Uni	Meio fio para boca de lobo 120	118,00	11.800,00
311	1	270,0	ML	Moldura / acabamento para forração em PVC	29,04	7.840,80
312	1	2,0	Uni	Pá com cabo nº 2	62,93	125,86
313	1	2,0	Uni	Pá para lixo em metal com cabo	29,50	59,00
314	1	2,0	Uni	Pá redonda com cabo	35,90	71,80
315	1	2,0	Uni	Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M, carregador bivolt 127/220, com 02 baterias de 12 volts	516,50	1.033,00
316	1	170,0	Uni	Parafuso 1/2 x 0,5	1,70	289,00
317	1	170,0	Uni	Parafuso 1/2 x 1	1,95	331,50
318	1	170,0	Uni	parafuso 1/2 x 1,5	2,08	353,60
319	1	170,0	Uni	Parafuso 1/4 x 0,5	0,51	86,70
320	1	170,0	Uni	Parafuso 1/4 x 1	0,70	119,00
321	1	170,0	Uni	Parafuso 1/4 x 1,5	1,00	170,00
322	1	170,0	Uni	Parafuso 3/8 x 0,5	1,85	314,50
323	1	170,0	Uni	Parafuso 3/8 x 1	1,95	331,50
324	1	170,0	Uni	Parafuso 3/8 x 1,5	2,10	357,00
325	1	1.210,0	Uni	Parafuso 4,2 x 13 mm para forro PVC	0,15	181,50
326	1	170,0	Uni	Parafuso 5/16 x 0,5	0,80	136,00
327	1	170,0	Uni	Parafuso 5/16 x 1	0,87	147,90
328	1	170,0	Uni	Parafuso 5/16 x 1,5	1,08	183,60
329	1	90,0	PAR	Parafuso de fixação para vaso sanitário/lavatório - Par	5,76	518,40
330	1	930,0	Uni	Parafuso para telha de fibrocimento 6 mm	1,10	1.023,00
331	1	24,0	CX	Parafuso soberbo nº 10 cx. com 10 unidades	9,95	238,80
332	1	24,0	CX	parafuso soberbo nº 6 cx com 10 unidades	4,75	114,00
333	1	24,0	CX	Parafuso soberbo nº 8 cx. com 10 unidades	7,45	178,80
334	1	1,0	Uni	Pé de cabra grande	67,45	67,45
335	1	285,0	M3	Pedra brita nº 01	93,50	26.647,50
336	1	180,0	M3	Pedra brita rachão bica corrida	72,27	13.008,60



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

009243

000244

337	1	5,0	Uni	Pedra p/ esmerilho (disco de rebolo)	34,25	171,25
338	1	192,0	M3	Pedrisco	90,80	17.433,60
339	1	1,0	Uni	Peneira para areia	29,74	29,74
340	1	1,0	Uni	PICARETA COM CABO	108,79	108,79
341	1	22,0	Uni	Pincel 2" para pintura	7,65	168,30
342	1	270,0	M2	Piso cerâmico 45 x 45 de primeira - PEI 4	31,34	8.461,80
343	1	2,0	Uni	Pistola de passar ar	23,45	46,90
344	1	2,0	Uni	Pistola de pulverizar sabão (preta)	34,55	69,10
345	1	2,0	Uni	Pistola para pintura de baixa pressão - caneca plástica	121,86	243,72
346	1	100,0	M3	Pó de Pedra	86,24	8.624,00
347	1	14,0	Uni	Ponteira de esguicho 1/2 azul	8,84	123,76
348	1	70,0	Uni	Porca 1/2 rosca grossa	1,15	80,50
349	1	70,0	Uni	porca 3/8	0,52	36,40
350	1	70,0	Uni	porca rosca grossa 5/16	0,32	22,40
351	1	31,0	Uni	Porta de ferro 2,10 x 0,80 metro	589,23	18.266,13
352	1	50,0	Uni	Porta de madeira interna 0,70 x 2,10 metro ou 0,80 x 2,10 metro	193,53	9.676,50
353	1	32,0	Uni	Porta Lisa 60x2,10	136,91	4.381,12
354	1	42,0	Uni	porta lisa 70x2,10	135,37	5.685,54
355	1	50,0	Uni	Porta lisa 80x2,10	138,08	6.904,00
356	1	230,0	Uni	prancha de madeira de eucalipto (cerne) de 1ª com as seguintes dimensões 6cm x 30 cm x 4,50 metros	293,11	67.415,30
357	1	9,0	KG	Prego 10x10	35,45	319,05
358	1	22,0	KG	Prego 12x12	28,03	616,66
359	1	5,0	KG	Prego 13x15	26,09	130,45
360	1	5,0	KG	Prego 15x15	27,00	135,00
361	1	5,0	KG	Prego 15x18	27,10	135,50
362	1	5,0	KG	Prego 16x18	26,33	131,65
363	1	30,0	KG	Prego 16x24	27,57	827,10
364	1	20,0	KG	Prego 17x24	25,08	501,60
365	1	30,0	KG	Prego 17x27	22,16	664,80
366	1	5,0	KG	Prego 18x24	23,38	116,90
367	1	20,0	KG	Prego 18x27	22,74	454,80
368	1	20,0	KG	Prego 18x30	22,73	454,60
369	1	30,0	KG	prego 19x36	25,48	764,40
370	1	5,0	KG	Prego 25 x 72	30,19	150,95
371	1	20,0	KG	Prego para telhado 4mm (telha de fibrocimento)	24,87	497,40
372	1	11,0	Uni	Rastelo 12 dentes	30,00	330,00
373	1	7,0	Uni	Rastelo 14 dentes largos com cabo	29,13	203,91
374	1	2,0	Uni	Rebitadeira de pressão	55,20	110,40
375	1	1.050,0	Uni	Rebite	0,17	178,50
376	1	45,0	Uni	Redução 40 x 32 mm para cano de água marron	4,68	210,60
377	1	25,0	Uni	Redução 50 x 40 mm para cano de água marron	5,20	130,00
378	1	33,0	Uni	Redução de PVC esgoto 100 mm x 50 mm	10,39	342,87
379	1	13,0	Uni	Redução para cano de água marrom 60/50 mm	10,67	138,71
380	1	23,0	Uni	Redução para cano de água marron 32/25 mm	1,56	35,88
381	1	23,0	Uni	Registro para cano marrom de água 32 mm	46,31	1.065,13
382	1	23,0	Uni	Registro 20 mm	21,99	505,77
383	1	48,0	Uni	Registro 25 mm	26,67	1.280,16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000244

000245

384	1	25,0	Uni	Registro 40 mm PVC para cano marron de água	56,34	1.408,50
385	1	25,0	Uni	Registro 50 mm PVC para cano marron de água	62,10	1.552,50
386	1	31,0	Uni	Registro esfera 25 mm	24,29	752,99
387	1	33,0	Uni	Registro gaveta metal 3/4	42,16	1.391,28
388	1	38,0	Uni	Registro pressão metal 3/4	49,90	1.896,20
389	1	10,0	Uni	Registro PVC para cano marrom de água 60 mm	105,00	1.050,00
390	1	80,0	KG	Rejunte cores variadas - 1 KG	6,53	522,40
391	1	83,0	PÇ	,Reparo de válvula de descarga 1 1/2 baixa pressão	65,25	5.415,75
392	1	275,0	Uni	Ripa em madeira 2.5x5cm, comprimento de 3,0 m	7,16	1.969,00
393	1	30,0	Uni	Rolo de espuma para pintura 23 cm	16,58	497,40
394	1	30,0	Uni	Rolo de espuma para pintura 9 cm	6,32	189,60
395	1	30,0	Uni	Rolo de lã 18 cm p/ pintura com cabo	21,00	630,00
396	1	30,0	Uni	Rolo de lã para pintura 9 cm com suporte	16,46	493,80
397	1	13,0	Uni	Selador para madeira 3,6 lts	142,01	1.846,13
398	1	2,0	Uni	Serrote 24 polegadas	67,28	134,56
399	1	2,0	Uni	Serrote de poda curvo	36,89	73,78
400	1	2,0	Uni	Serrote de poda curvo para galhos altos	59,63	119,26
401	1	137,0	Uni	Sifão sanfonada duplo	20,24	2.772,88
402	1	149,0	Uni	Sifão sanfonado universal I com entrada para 1", 1 1/4 e 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40 mm e 50 mm	8,02	1.194,98
403	1	75,0	Uni	Silicone alta temperatura 50 gr	13,36	1.002,00
404	1	80,0	Uni	Silicone branco para uso geral 280 gramas	38,96	3.116,80
405	1	21,0	Gl	Solvente galão de 5 litros	83,28	1.748,88
406	1	25,0	LAT	Solvente lata com 0.9 lt	16,60	415,00
407	1	80,0	Uni	Spray anti-ferrugem	12,46	996,80
408	1	10,0	Uni	Suporte para rolo de espuma 23 cm	10,82	108,20
409	1	42,0	Uni	Suporte para rolo de papel higiênico em PVC	9,36	393,12
410	1	185,0	Uni	Tábua de madeira 20 cm de largura x 3 metros de comprimento	24,38	4.510,30
411	1	185,0	Uni	Tábua de madeira 25 cm de largura x 3 m de comprimento	35,02	6.478,70
412	1	2,0	Uni	Talhadeira 25 cm	34,80	69,60
413	1	5,0	Uni	Tampa de fossa 1,50 mt de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	297,33	1.486,65
414	1	10,0	Uni	Tampa de fossa 1,70 mt. de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	346,33	3.463,30
415	1	6,0	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 1.000 Lt	288,00	1.728,00
416	1	3,0	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 15.000 Lt	2.418,00	7.254,00
417	1	4,0	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 500 Lt	143,10	572,40
418	1	22,0	Uni	Tampão rosqueável para cano 1/2	2,05	45,10
419	1	30,0	Uni	Tampão rosqueável para cano 3/4	3,06	91,80
420	1	18,0	Uni	Tanque para lavar roupa com 1 boca - revestido com azulejo	299,96	5.399,28
421	1	13,0	Uni	Tanque para lavar roupa com 2 bocas - revestido com azulejo	364,34	4.736,42



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000245

000246

422	1	70,0	Uni	Tee 100 mm	17,55	1.228,50
423	1	40,0	Uni	Tee 20 mm	1,63	65,20
424	1	70,0	Uni	Tee 25mm	2,08	145,60
425	1	30,0	Uni	Tee 32 mm para cano marron de água	6,33	189,90
426	1	32,0	Uni	Tee 40 mm para cano marron de água	15,10	483,20
427	1	45,0	Uni	Tee para cano marron de água 50 mm	13,85	623,25
428	1	20,0	Uni	Tee para cano marron de água 60 mm	48,52	970,40
429	1	32,0	Uni	Tee sold com bucha de latão 20 x 1/2	12,82	410,24
430	1	40,0	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 1/2	13,18	527,20
431	1	45,0	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 3/4	13,75	618,75
432	1	32,0	Uni	Tee sold com bucha de latão 32 x 3/4	21,72	695,04
433	1	10,0	MT	Tela mangueira 1,80 m de altura fio 16	40,25	402,50
434	1	55,0	MT	Tela soldada 2,03 metros de altura, malha de 5x5 e fio 2,76 mm	50,00	2.750,00
435	1	100,0	Uni	Telha de barro 1ª linha (tipo francesa)	3,11	311,00
436	1	490,0	Uni	Telha de fibrocimento 1,53x1,10 6 mm	60,55	29.669,50
437	1	410,0	Uni	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 m - 4 mm	26,64	10.922,40
438	1	460,0	Uni	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 6 mm	91,94	42.292,40
439	1	500,0	Uni	Telha fibrocimento 2,13m. x 1,10m - 6mm	88,04	44.020,00
440	1	500,0	Uni	Telha fibrocimento ondulada 1,83x 1,10 6mm	72,13	36.065,00
441	1	30,0	Uni	Telha transparente 1,83 x 1,10 - 6mm	104,48	3.134,40
442	1	10,0	Uni	Telha transparente 2,44 x 0,50 4 mm	64,60	646,00
443	1	130,0	Uni	Telha transparente 2,44 x 1,10 - 6mm	133,27	17.325,10
444	1	25.300,0	Uni	Tijolo cerâmico 6 furos 9 x 14 x 24 cm	1,33	33.649,00
445	1	21,0	Gl	Tinner 5 litros para sintético	101,51	2.131,71
446	1	46,0	LAT	Tinta 3,6 litros sintético branco acabamento	111,24	5.117,04
447	1	35,0	Uni	Tinta acrílica a base de água 18 litros - antimoho externa/interna - cor a definir	414,09	14.493,15
448	1	58,0	LAT	Tinta acrílica branca fosco - 18 litros	169,08	9.806,64
449	1	55,0	Gl	Tinta acrílica semi brilho c/ 18 litros	479,69	26.382,95
450	1	65,0	Uni	Tinta para piso - galão com 3,6 lt - cor amarela, vermelha, azul, verde e cinza	80,87	5.256,55
451	1	107,0	Uni	Torneira 20 mm e 25 mm	7,25	775,75
452	1	141,0	Uni	Torneira bóia para caixa d'água 3/4	15,66	2.208,06
453	1	75,0	Uni	Torneira de jardim em plástico resistente com bico para mangueira cor preta 20 mm	6,11	458,25
454	1	24,0	Uni	Torneira de metal para máquina de lavar com 3 saídas	106,93	2.566,32
455	1	35,0	Uni	Torneira de parede com bica móvel 360° longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	97,96	3.428,60
456	1	57,0	Uni	Torneira em inox para pia de cozinha e pia de banheiro	87,86	5.008,02
457	1	44,0	Uni	Torneira para pia de cozinha, com bica móvel 360°, longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	99,46	4.376,24
458	1	40,0	BR	Treliça armada em metal - barra com 6 metros	61,45	2.458,00
459	1	2,0	Uni	Trena 5 m	21,84	43,68
460	1	3,0	Uni	Trena de 8 metros	35,61	106,83
461	1	38,0	Uni	Tube de cola com pincel 175 gramas	19,20	729,60



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000246

000247

462	1	25,0	Uni	Tubo de descida para caixa de descarga externa em PVC com curva	18,68	467,00
463	1	45,0	Uni	União soldável 25 mm	15,98	719,10
464	1	20,0	Uni	União soldável 32 mm	26,77	535,40
465	1	30,0	Uni	União soldável 40 mm	32,12	963,60
466	1	30,0	Uni	união soldável 50 mm	54,43	1.632,90
467	1	10,0	Uni	União soldável 60 mm	54,49	544,90
468	1	36,0	Uni	Válvula / registro de gás de cozinha	100,12	3.604,32
469	1	31,0	Uni	Vaso sanitário convencional cor branco formato redondo	190,61	5.908,91
470	1	2,0	Uni	Vaso sanitário infantil	273,30	546,60
471	1	18,0	Uni	Vassoura para jardim - grande - pvc	28,47	512,46
472	1	12,0	Uni	VASSOURA PARA JARDIM grande - metal	14,72	176,64
473	1	170,0	Uni	Viga de madeira 5 cm x 10 cm - com 3 metros de comprimento	31,61	5.373,70
474	1	170,0	Uni	Viga de madeira 5x5 cm - comprimento de 3,0 mts	16,67	2.833,90
475	1	30,0	Uni	Vista para porta 0,80 ou 0,70 mts x 2,10 mts	69,85	2.095,50
476	1	22,0	Uni	Plug tampão PVC rosqueavel de 1/2	1,35	29,70
477	1	22,0	Uni	Plug tampão PVC rosqueavel de 3/4	1,70	37,40
478	1	10,0	Uni	Caneta de solda oxigênio (completa)	299,99	2.999,90
479	1	20,0	MT	Mangueira de ar para compressor 1/4 300 PSI	6,25	125,00
480	1	20,0	MT	Mangueira de ar para compressor 3/8 300 PSI	8,90	178,00
481	1	20,0	MT	Mangueira de ar para compressor 5/16 300 PSI	7,20	144,00
482	1	40,0	KG	Corda trançada 3 mm	115,93	4.637,20
483	1	53,0	Uni	Veda calha adesivo vedante	24,69	1.308,57
484	1	80,0	SC	Argamassa pronta multiuso 20 KG	19,37	1.549,60
485	1	30,0	RL	Manta autoadesiva multiuso 10 cm X 10 m	50,63	1.518,90
486	1	5,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,60 X 2,10	172,29	861,45
487	1	5,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,70 X 2,10	194,50	972,50
488	1	5,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,80 X 2,10	217,63	1.088,15
489	1	5,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,90 X 2,10	243,96	1.219,80
490	1	4,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 1,00 X 2,10	317,25	1.269,00
491	1	4.010,0	MT	Mangueira preta 3/4 x3	2,89	11.588,90
492	1	205,0	M2	Telha de zinco ondulado nas medidas 1,10 largura 0,43 em espessura	52,35	10.731,75
493	1	1.310,0	Uni	Parafuso brocante 5/16 - 12 X 3/4	0,62	812,20
494	1	4.000,0	MT	mangueira preta 1"X3mm	3,04	12.160,00
495	1	20,0	Uni	Válvula de mictório 1/2 cromada	96,38	1.927,60
496	1	20,0	Uni	Registro de gaveta 3/4 metal	52,84	1.056,80
497	1	20,0	Uni	Registro de pressão 3/4 metal	58,94	1.178,80
498	1	215,0	M2	Vidro liso transparente 4 mm - colocado - Obs. a empresa vencedora deverá fazer a remoção/coleta do vidro quebrado/substituído com descarte correto	171,83	36.943,45
499	1	20,0	Uni	Vaso sanitário com caixa acoplada cor branca, formato redondo	439,89	8.797,80
500	1	10,0	Uni	Fechadura externa para porta de aço e metal	78,20	782,00
501	1	30,0	Uni	Válvula hidra	210,00	6.300,00
502	1	20,0	Uni	Caixa do vaso acoplado cor branca	153,80	3.076,00
503	1	20,0	Uni	Kit de reparo para caixa acoplada	146,00	2.920,00
504	1	205,0	M2	Vidro liso transparente 3 mm - colocado - Obs.	151,86	31.131,30



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000247

000248

				a empresa vencedora deverá fazer a remoção/coleta do vidro quebrado/substituído com descarte correto		
505	1	400,0	MT	Telha trapezoidal TP 40 metálica galvanizada com EPS, 1,10 (L) x 0,43 (espessura)	122,80	49.120,00
506	1	400,0	MT	Telha trapezoidal TP 40 metálica galvanizada sem EPS, 1,10 (L) x 0,43 (espessura)	101,20	40.480,00
507	1	200,0	Uni	Cumieira para telha trapezoidal TP 40 metálica galvanizada	101,20	20.240,00
508	1	2.400,0	Uni	Parafuso brocante 5/16 - 12 x 3/4	0,90	2.160,00
509	1	2,0	Uni	Trena de 50 metros	155,00	310,00
510	1	150,0	MT	Algerosa, corte 45 cm, chapa 14mm galvanizada 26 mm	100,00	15.000,00
511	1	300,0	MT	Calha chapa 26 galvanizada, corte 080 cm	140,00	42.000,00
512	1	130,0	MT	Rufo Chapa 26 para alvenaria 15 cm	60,00	7.800,00
513	1	12,0	Uni	Coluna Armada em Ferro 3/8 9 metros	237,00	2.844,00
514	1	20,0	Uni	Fita Manta Asfáltica adesiva 20 cm x 10 M	99,50	1.990,00
515	1	20,0	Uni	Fechadura externa para porta de ferro	78,20	1.564,00
516	1	100,0	Uni	Lixa para ferro- números 100/120/150/180	3,50	350,00
517	1	300,0	Uni	Parafuso Brocante 1 polegada	1,05	315,00
519	1	300,0	Uni	Parafuso Brocante 2 Polegadas	1,15	345,00
520	1	300,0	Uni	Parafuso Brocante 4 polegadas	1,50	450,00
521	1	25,0	MT	Acabamento para válvula hidra	94,00	2.350,00
522	1	10,0	LAT	Tinta para psio- galão com 18 litros- cor amarela, vermelha, azul e verde	327,03	3.270,30
523	1	10,0	Uni	Conjunto Vaso Sanitário com caixa acopolada	676,76	6.767,60
524	1	40,0	Uni	Textura Lisa barrica com 20 kg	109,66	4.386,40
525	1	500,0	M2	Divisória naval, 35mm com miolo MSO tamanho 1,20 x 2,10	150,00	75.000,00
526	1	333,0	ML	Perfil U (guia baixa N19) para divisórias naval 3000x35x19mm- Barra com 3 metros	22,58	7.519,14
527	1	15,0	Uni	Porta 2,10 x 0,80 para divisória naval, completa com acessórios	320,00	4.800,00
528	1	433,0	ML	Perfil H (travessa H-NTR) guia para divisórias naval 3000x35x19- Barra com 3 metros	28,90	12.513,70
529	1	95,0	M2	Vidro temperado incolor 10 mm Instalado - Obs. a empresa vencedora deverá fazer a remoção/coleta do vidro quebrado/substituído com descarte correto	799,27	75.930,65

4 – Das Quantidades Estimadas:

4.1 – As quantidades acima referenciadas são estimadas, tomadas por base nas programações e solicitações das Secretarias da Administração Municipal. Considerando que é impreciso o quantitativo efetivamente necessário para atender a demanda da Administração ressaltamos que as quantidades são estimadas, podendo não serem solicitadas em sua totalidade pela Administração;

5 - PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000248

000249

5.2 – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no local indicado na ordem de compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

5.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

5.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

5.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.

5.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

5.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

5.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

5.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	Gabinete Do Prefeito
0	3.3.90.30.00	24	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	34	Material de Consumo	Dpto De Red. E Legislação
0	3.3.90.30.00	43	Material de Consumo	Dpto De Consultoria
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	Sist. De Controle Interno
0	3.3.90.30.00	65	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	79	Material de Consumo	Dpto De Administração
0	3.3.90.30.00	104	Material de Consumo	Dpto De Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	131	Material de Consumo	Dpto De Planejamento
0	3.3.90.30.00	144	Material de Consumo	Gab. Sec De Finanças
0	3.3.90.30.00	155	Material de Consumo	Dpto De Tributação
510	3.3.90.30.00	156	Material de Consumo	Dpto De Tributação
0	3.3.90.30.00	171	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	187	Material de Consumo	Dpto De Compras
0	3.3.90.30.00	199	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	210	Material de Consumo	Dpto Da Agricultura
0	3.3.90.30.00	224	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente E R.
0	3.3.90.30.00	234	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	245	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	271	Material de Consumo	Dpto Da Educação
0	3.3.90.30.00	281	Material de Consumo	Dpto Da Educação
103	3.3.90.30.00	282	Material de Consumo	Dpto Da Educação



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

000249

000250

0	3.3.90.30.00	316	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	317	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	339	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
103	3.3.90.30.00	340	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
104	3.3.90.30.00	341	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
0	3.3.90.30.00	362	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	376	Material de Consumo	Dpto Da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	Dpto Da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	412	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	425	Material de Consumo	Dpto De Cultura
0	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	Dpto De Esporte
0	3.3.90.30.00	456	Material de Consumo	Dpto De Esporte
0	3.3.90.30.00	392	Material de Consumo	Dpto De Esporte
303	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	Dpto De Saúde
494	3.3.90.30.00	500	Material de Consumo	Dpto De Saúde –
494	3.3.90.30.00	507	Material de Consumo	Dpto De Saúde -
494	3.3.90.30.00	510	Material de Consumo	Dpto De Saúde –
494	3.3.90.30.00	524	Material de Consumo	Dpto De Saúde –
494	3.3.90.30.00	526	Material de Consumo	Dpto De Saúde
303	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
510	3.3.90.30.00	510	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde –
494	3.3.90.30.00	549	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
494	3.3.90.30.00	550	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
0	3.3.90.30.00	555	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	584	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	Dpto De Obras E Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	615	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	626	Material de Consumo	Depto De Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	639	Material de Consumo	Depto De Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	655	Material de Consumo	Gab. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	668	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	681	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
0	3.3.90.30.00	934	Material de Consumo	F. M. A.Social - Paif
934	3.3.90.30.00	704	Material de Consumo	F. M. A.Social - CMAS
940	3.3.90.30.00	706	Material de Consumo	F. M. A.Social - Igd
933	3.3.90.30.00	717	Material de Consumo	F. M. A.Social – CMDI
0	3.3.90.30.00	720	Material de Consumo	F. M. A.Social CMDCA
940	3.3.90.30.00	727	Material de Consumo	F. M. A.Social -
933	3.3.90.30.00	737	Material de Consumo	F. M. A.Social – SCFV



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

000250

~~000251~~

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

A contratação por ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições e prestação de serviços de metalúrgica para atender a demanda da Secretaria de Viação e Obras e demais Secretarias conforme necessidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais **metalúrgicos e serviços metalúrgicos**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	BARRA CHATA LAMINADA 1/2" X 1/8" C/6MTS	50	BR	R\$ 29,57	R\$ 1.478,50
2	BARRA CHATA LAMINADA 5/8" X 1/8" C/6MTS	50	BR	R\$ 37,38	R\$ 1.869,00
3	BARRA CHATA LAMINADA 7/8" X 1/8" C/6MTS	50	BR	R\$ 54,05	R\$ 2.702,50
4	BARRA PERFIL DOBRADOS C/6MTS PERFIL VIGA U 100X40 EM CHAPA 11 (3,00MM)	50	BR	R\$ 418,18	R\$ 20.909,00
5	BARRA PERFIL DOBRADOS C/6MTS PERFIL VIGA U 100X40 EM CHAPA 12 (2,65MM)	50	BR	R\$ 366,91	R\$ 18.345,50
6	BARRA PERFIL DOBRADOS C/6MTS PERFIL VIGA U 100X40X17 ENRIGECIDA EM CHAPA 11 (3,00MM)	50	BR	R\$ 426,84	R\$ 21.342,00
7	BARRA PERFIL DOBRADOS C/6MTS PERFIL VIGA U 150X40 EM CHAPA 12 (2,65MM)	50	BR	R\$ 525,42	R\$ 26.271,00
8	BARRA PERFIL DOBRADOS C/6MTS PERFIL VIGA U 50X25 EM CHAPA 11 (3,00MM)	50	BR	R\$ 225,40	R\$ 11.270,00
9	BARRA PERFIL DOBRADOS C/6MTS PERFIL VIGA U 69X30 EM CHAPA 12 (2,65MM)	50	BR	R\$ 219,93	R\$ 10.996,50
10	BARRA PERFIL DOBRADOS C/6MTS PERFIL VIGA U 75,38 EM CHAPA 11 (3,00MM)	50	BR	R\$ 364,25	R\$ 18.212,50



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11	BARRA PERFIL DOBRADOS C/6MTS PERFIL VIGA U 75X38 EM CHAPA 12 (2,65MM)	50	BR	R\$ 315,39	R\$ 15.769,50
12	BARRA PERFIL DOBRADOS C/6MTS PERFIL VIGA U 92X30 EM CHAPA 12 (2,65MM)	50	BR	R\$ 291,84	R\$ 14.592,00
13	BARRA REDONDA 1/4" C/6MTS	50	BR	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
14	BARRA REDONDA 1/2" C/6MTS	50	BR	R\$ 101,45	R\$ 5.072,50
15	BARRA REDONDA 3/8" C/6MTS	50	BR	R\$ 55,04	R\$ 2.752,00
16	BARRA REDONDA 5/16" C/6MTS	50	BR	R\$ 38,38	R\$ 1.919,00
17	CALHAS, RUFOS, ALGEROSAS E SAÍDAS CONFECCIONADAS EM CHAPA ALUZINCO ESPESSURA 0,50MM INCLUSO MASSAS DE CALAFETAR E ACESSÓRIOS	150	M2	R\$ 103,75	R\$ 15.562,50
18	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/8" C/6MTS	50	BR	R\$ 96,95	R\$ 4.847,50
19	CANTONEIRA LAMINADA 3/4" X 1/8" C/6MTS	50	BR	R\$ 82,92	R\$ 4.146,00
20	CERCA METÁLICA P/ DELIMITAÇÃO DE TERRENO, ESTRUTURA METALICA FABRICADA C/TUBO 20 X 30 OU TUBO REDONDO 1.1/4, , BARRA DE APOIO DE 30 X 50MM, PÉS PARA FIXAÇÃO(PONTALETS) EM TUBO 40 X 60MM, DISTANCIA MAXIMA DEVERÁ SER DE 2,3M, GRADE DEVERÁ SER PINTADA COM FUNDO PROTETOR AINTIFERRUGEM , FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	90	M²	R\$ 354,50	R\$ 31.905,00
21	CHAPA FRIZADA C/2,50MT ESPESSURA 0,75MM N°22	60	UNI	R\$ 532,55	R\$ 31.953,00
22	CHAPA LISA F.F 2,00 X 1,00 ESPESSURA 1,20MM N°18	60	UNI	R\$ 537,47	R\$ 32.248,20
23	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA C/TESOURAS TERÇAS E PÉS, EM PERFIL "U" 75 X 40MM; NAS TESOURAS E PÉS, AS MONTAGENS EM DIAGONAIS EM CANTONEIRA 3/4 X 1/8, TELHA TRAPÉZIO 0,50MM, ESTRUTURA PINTADA COM FUNDO E EM FUNDO PROTETOR DE ANTIFERRUGEM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FUNDAÇÃO CIVIL INCLUSA.	150	M²	R\$ 385,00	R\$ 57.750,00
24	FUNDO ANTICORROSIVO 1ª LINHA 3,6LTS	7	GL	R\$ 139,90	R\$ 979,30
25	JANELA METÁLICA PERFIL CANTONEIRA, TIPO BASCULANTE , CORRER OU SIMILAR COM FUNDO ANTIFERRUGEM E ESMALTE SINTÉTICO, FABRICAÇÃO E INSTAÇÃO	17	M²	R\$ 327,50	R\$ 5.567,50
26	PORTA METÁLICA DE ABRIR OU CORRER, VÃO ATÉ 1,20MTS, COMPLETA C/BATENTE E FECHADURA COM FUNDO ANTI FERRUGEM E ESMALTE SINTÉTICO, FABRICAÇÃO	20	M²	R\$ 630,24	R\$ 12.604,80
27	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR OU CORRER VÃO LIVRE DE 4,5M, COMPLETA EM CHAPA OU TUBO REDONDO 1.1/4 OU TUBO RETANGULAR 20 X 30MM, ESPAÇAMENTO DE 90MM COM PINTURA FUNDO E ANTI FERRUGEM EM ESMALTE SINTÉTICO.	20	M²	R\$ 424,88	R\$ 8.497,60



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

000252

000253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE METALÚRGICA	1000	HR	R\$	73,75	R\$	73.750,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE METALÚRGICA EM TELHA DE ALUZINCO/ZINCOALUME	600	HR	R\$	73,50	R\$	44.100,00
30	QUADRO DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS EM TUBO 20 X 20 C/TELA TIPO MOSQUITEIRA DE PLÁSTICO, FIXADA COM BARRA CHATA 1/2 X 1/8 COM FUNDO PROTETOS ANTIFERRUGEM ACABAMENTO ERM ESMALTE SINTÉTICO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	15	M²	R\$	317,63	R\$	4.764,45
31	ROLDANA DE 3" COM SUPORTE SOLDADO PARA PORTÃO DE CORRER, COM SOLDA PROTEGIDA COM PINTURA E ANTI FERRUGEM, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	7	UNI	R\$	147,63	R\$	1.033,41
32	RUFOS DIVERSOS DESENHOS EM ALUZINCO/ZINCOALUME; ESPESSURA DE 0,50MM E CORTE 0,60CM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	40	METRO LINEAR	R\$	142,00	R\$	5.680,00
33	TELA DE ALAMBRADO TRANÇADAS FIO 12 MALHA 8CM	50	M²	R\$	51,02	R\$	2.551,00
34	TELA DE ALAMBRADO TRANÇADAS FIO 14 MALHA 5CM	50	M²	R\$	54,05	R\$	2.702,50
35	TELA GALVANIZADA MALHA 5X5 ARAME 14	50	M²	R\$	64,99	R\$	3.249,50
36	TELA GALVANIZADA MALHA 7X7 ARAME 12	50	M²	R\$	62,73	R\$	3.136,50
37	TELA GALVANIZADA SOLDADA 5 X 10 2,50MM	50	M²	R\$	66,41	R\$	3.320,50
38	TELA GALVANIZADA SOLDADA 5 X 15 2,76MM	50	M²	R\$	91,58	R\$	4.579,00
39	TELA SOLDADA MALHA 5X5 ARAME 12	60	M²	R\$	143,13	R\$	8.587,80
40	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA 0,43	50	M²	R\$	79,54	R\$	3.977,00
41	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA 0,65	50	M²	R\$	127,41	R\$	6.370,50
42	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA EM FIBRA	15	M²	R\$	127,65	R\$	1.914,75
43	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA 0,50	60	M²	R\$	230,48	R\$	13.828,80
44	TELHA PLÁSTICA LEITOSA ONDULADA OU TRAPEZOIDAL	50	M²	R\$	132,50	R\$	6.625,00
45	TERMINAL/SAÍDA REDONDA OU RETANGULAR P/CALHA COM DIAMETRO ATÉ 150MM E COMPRIMENTO DE 500MM INSTALADA E VEDADA CONTRA VAZAMENTOS	50	UNI	R\$	158,00	R\$	7.900,00
46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA 3,6 LITROS	5	GL	R\$	174,25	R\$	871,25
47	TOLDO EM PERFIL METÁLICO, FIXO EM ALVENARIA OU CONCRETO, COM REVESTIMENTO EM LONA COLORIDA, ESTRUTURA PINTADA COM FUNDO E ESMALTE SINTÉTICO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	40	M²	R\$	431,38	R\$	17.255,20
48	TRILHO P/PORTÃO DE CORRER EM CANTONEIRA 1" X 3/16" COM CHUMBADORES DE 10CM SOLDADA NA DISTANCIA MÁXIMA DE 50CM; COM	10	ML	R\$	116,00	R\$	1.160,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

000253

000254

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	FUNDO PROTETOR DE ANTI FERRUGEM					
49	TUBO DE AÇO 20X20 EM CHAPA Nº16 (1,50MM) PRETA F.F C/ 6MTS	60	BR	R\$ 136,12	R\$ 8.167,20	
50	TUBO DE AÇO 20X30 EM CHAPA Nº16 (1,50MM) PRETA F.F C/6MTS	60	BR	R\$ 142,25	R\$ 8.535,00	
51	TUBO DE AÇO 30X40 EM CHAPA Nº16 (1,50MM) PRETA F.F C/ 6MTS	60	BR	R\$ 200,35	R\$ 12.021,00	
52	TUBO DE AÇO 30X50 EM CHAPA Nº16 (1,50MM) PRETA F.F C/6MTS	60	BR	R\$ 230,57	R\$ 13.834,20	
53	TUBO DE AÇO COM COSTURA 1 1/2" EM CHAPA Nº16 (1,50MM) PRETA F.F C/6 MTS	60	BR	R\$ 170,73	R\$ 10.243,80	
54	TUBO DE AÇO COM COSTURA 1 1/4" EM CHAPA Nº16 (1,50MM) PRETA F.F C/6 MTS	60	BR	R\$ 140,84	R\$ 8.450,40	
55	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2" EM CHAPA Nº14 (2MM) PRETA F.F C/6MTS	50	BR	R\$ 284,92	R\$ 14.246,00	
56	TUBO DE AÇO COM COSTURA 3/4" EM CHAPA Nº16 (1,50MM) PRETA F.F C/6MTS	60	BR	R\$ 83,72	R\$ 5.023,20	
57	TUBO DE AÇO 20X20 EM CHAPA Nº18 (1,20MM) PRETA F.F C/ 6MTS	50	BR	R\$ 86,67	R\$ 4.333,50	
58	TUBO DE AÇO 20X30 EM CHAPA Nº18(1,20MM) PRETA F.F C/6MTS	50	BR	R\$ 113,34	R\$ 5.667,00	
59	TUBO DE AÇO 30X40 EM CHAPA Nº18 (1,20MM) PRETA F.F C/ 6MTS	50	BR	R\$ 159,17	R\$ 7.958,50	
60	TUBO DE AÇO 30X50 EM CHAPA Nº18(1,20MM) PRETA F.F C/6MTS	50	BR	R\$ 187,05	R\$ 9.352,50	
61	TUBO DE AÇO COM COSTURA 1 1/2" EM CHAPA Nº18 (1,20MM) PRETA F.F C/6 MTS	50	BR	R\$ 143,63	R\$ 7.181,50	
62	TUBO DE AÇO COM COSTURA 1 1/4" EM CHAPA Nº18 (1,20MM) PRETA F.F C/6 MTS	50	BR	R\$ 111,18	R\$ 5.559,00	
63	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2" EM CHAPA Nº18 (1,20MM) PRETA F.F C/6MTS	50	BR	R\$ 185,40	R\$ 9.270,00	
64	TUBO DE AÇO COM COSTURA 3/4" EM CHAPA Nº18 (1,20MM) PRETA F.F C/6MTS	50	BR	R\$ 68,95	R\$ 3.447,50	
65	BARRA PERFIL VIGA U DOBRADOS C/ 6MTS 100X40 EM CHAPA 14 (2,00MM)	50	BR	R\$ 288,73	R\$ 14.436,50	
66	BARRA PERFIL VIGA U DOBRADOS C/ 6MTS 75X38 EM CHAPA 14 (2,00MM)	50	BR	R\$ 248,73	R\$ 12.436,50	
67	BARRA PERFIL VIGA U DOBRADOS C/ 6MTS 60X30 EM CHAPA 14 (2,00MM)	50	BR	R\$ 205,90	R\$ 10.295,00	
68	BARRA PERFIL VIGA U DOBRADOS C/ 6MTS 92X30 EM CHAPA 14 (2,00MM)	50	BR	R\$ 244,89	R\$ 12.244,50	
69	BARRA PERFIL VIGA U DOBRADOS C/ 6MTS 50X25 EM CHAPA 14 (2,00MM)	50	BR	R\$ 154,91	R\$ 7.745,50	
70	TUBO GALVANIZADO 2" (60,3)2MM COM 6M	50	BR	R\$ 826,97	R\$ 41.348,50	
71	TUBO GALVANIZADO 2.1/2" (76,10)2MM COM 6M	50	BR	R\$ 973,33	R\$ 48.666,50	
72	TUBO GALVANIZADO 2" (60,3)3MM COM 6M	50	BR	R\$ 1.190,00	R\$ 59.500,00	
73	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 (76,10)3MM COM 6M	50	BR	R\$ 1.603,67	R\$ 80.183,50	

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

Valor máximo estimado da licitação R\$ 1.018.362,36 (um milhão, dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

000254

000255

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 Os objetos desta licitação, deverão ser entregues nos endereços informados na requisição de compra, aos fiscais da Ata de Registro de Preços, dentro do perímetro urbano do Município de Cafelândia.

2.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretarias Municipais de Administração, no prazo máximo de **10 (DEZ) dias úteis**, contados do momento do recebimento da requisição de compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

2.3 Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.4 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA:

1.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

1.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

1.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

1.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

1.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

1.2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

1.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

1.2.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

000255
~~000256~~

contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

1.3. A garantia dos materiais/equipamentos será de acordo com a indicação no próprio item.

1.3.1. Caso não contenha a garantia na descrição do item, está será de no **mínimo 12 (doze) meses**.

IV – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

2.1. **Os produtos/equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item)**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

2.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

2.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

2.4. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

3.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

3.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

3.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

3.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

3.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

3.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

040256
~~000257~~

3.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

3.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

3.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

3.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

3.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

3.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

3.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

3.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

3.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

3.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

3.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

3.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

3.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

3.19. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado do referido pregão utilizou-se da:

- Média de quatro orçamentos de empresas

VII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO



7. Caberá a gestão do contrato à **Adriano Effting – Matrícula: 0082561**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;*
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;*
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;*
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;*
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.*

7.1 Caberá aos fiscais do contrato, **Leonardo Daniel Koehler – Matrícula: 516-9**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;*
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;*
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;*
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;*
- V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;*
- VI - observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;*
- VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;*
- VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;*
- IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;*

7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.3 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

000258

~~000259~~

7.4 Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Cafelândia, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DANIEL KOEHLER
Secretaria Municipal de Viação e Obras



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO.

1.1. Contratação de empresa para: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERRALHERIA, SOLDA, RUFOS E CALHAS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. Necessária se faz a instauração de tal licitação, para que haja possibilidade de manutenção em calhas e rufos em todas as repartições públicas, assim como serviços de serralheria e solda.
- 2.2. Justificamos que foram realizadas várias tentativas de orçamento, porém somente uma empresa retornou a cotação.

3. PRAZO DE ENTREGA PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 3.1. A Contratada obriga-se a executar os serviços e/ou efetuar a entrega dos materiais no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da entrega do empenho.
- 3.2. Todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato deverão estar incluídas no preço.
- 3.3. A empresa contratada deverá fornecer garantia e procedência dos serviços e das peças fornecidas.

4. 4. RELAÇÃO DOS ITENS:

Lote 01: Serviços de Calhas e Rufos:

Lote	N.º	Item	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	01	Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do	1.000	MTS	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx. Postal 61 - CEP. 86610-000

<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br

Av. Minas Gerais, 220 - Cx. Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

~~000270~~ ~~000260~~
~~000260~~ ~~000260~~
~~000160~~

		material, instalação, vedação poliuretano (PU), parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.				
01	02	Calha ou água furçada em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação	1.000	MTS	R\$ 132,00	R\$ 132.000,00
01	03	Serviço de manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores, incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes.	500	MTS	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
01	04	Serviço de retirada de calhas, rufos ou condutores existentes nos casos de substituição	2.000	MTS	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
01	05	Serviço de Limpeza de calhas em geral, com raspagem e remoção de material acumulado e destinação final dos detritos.	3.000	MTS	R\$ 22,50	R\$ 67.500,00
Valor total lote 01						R\$ 337.000,00

O valor total do lote 01 é R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais).

Lote 02 - Serviços de Serralheria e Solda:

Lote	N.º	Item	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	01	SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MAQUINA COM POTENCIA MINIMA DE 450 AMPERES E	600	HRS	R\$ 76,00	R\$ 48.000,00

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP. 86610-000

<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br

Av. Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

		ELETRODOS 70/18 E SOLDA MMIG/MAG.				
02	02	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, COM POSTE DE CONCRETO H12 DE 3M, COM FIO 12 NA MALHA 3", COM SERVIÇO COMPLETO	2.000	M ²	R\$ 110,00	R\$ 220.000,00
02	03	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA.	600	M ²	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
02	04	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TRELIÇA, COM VIGA V 4" NA CHAPA Nº 11, ENTRELAÇADO COM VIGA ENRIGECIDA DE 3" NA CHAPA Nº 12, COM FOLHA METÁLICA 0,43MM.	300	M ²	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
02	05	MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA, COM TUBOS DE 60x60 MM, NA CHAPA 14 MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16.	500	M ²	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
02	06	SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL.	300	HRS	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
02	07	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60x60 MM, NA CHAPA 14 MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16.	500	M ²	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
02	08	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADE	250	M ²	R\$ 490,00	R\$ 122.500,00

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP. 86610-000

<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br

Av. Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR

000263
000262

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

		PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FERRO GALVANIZADO NA BITOLA DE 16 MM, OU EM VIGA "I" DE 4" COM ALMA DE 1/4				
02	09	REPARO EM POLTRONAS DO ANFITEATRO	60	UND	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
02	10	SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE GRADES 30X30 MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM CHAPA DE 16 MM, COM COLUNAS DE 60X60 MM NA CHAPA 14 MM	200	M ²	R\$ 285,00	R\$ 57.000,00
02	11	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADES, CORRIMÃO DE PROTEÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	200	M ²	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00
02	12	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM ALAMBRADOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	250	M ²	R\$ 230,00	R\$ 57.500,00
02	13	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE GRADES 40X40MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COLUNAS DE 80X80MM, COM CHAPA DE 16 MM, COLUNAS NA CHAPA 14 MM	200	M ²	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
02	14	LIXEIRAS COM TUBOS EM AÇO CARBONO DE 2" DE 1,50X50 CM COM 2 PÉS, CESTO EM TELA DE MOEDA DE 50 CM DE ALTURA POR 32 CM DE DIÂMETRO, TRATADA E	100	UND	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais,220 - Cx.Postal 61 - CEP. 86610-000

<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br

Av. Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

		PINTADA COM ELETROSTÁTICA, EM EPOXI COM SECAGEM EM 180 GRAUS				
02	15	SERVIÇO DE TROCA DE ASSOALHO (ASSOALHO NAVAL) NA CHAPA DE 19 MM	60	M ²	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
Valor total lote 02						R\$ 1.156.100,00

O valor total do lote 02 é de R\$ 1.156.100,00 (Um milhão cento e cinquenta e seis mil e cem reais).

4.1. Valor Global da Presente licitação é R\$ 1.493.100,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).

4.2. A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá computar todos os custos relacionados com a prestação dos serviços (incluído material e mão de obra), tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Executar os serviços e entrega dos produtos de acordo com as especificações do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita a aplicações de multas e sanções estabelecidas em Edital.

5.2. A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

5.3. Empregar boa técnica na execução do serviço e entrega de produtos, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP. 86610-000

<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br

Av. Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

000264
~~000265~~

6.1. O contrato terá validade de 12 meses, podendo haver prorrogações.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do bem e da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo licitatório deverá ser do Tipo: **Pregão Presencial – MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS.**

Jaguapitã, 04 de novembro de 2021.

LÍRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Administração

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx. Postal 61 - CEP. 86610-000
<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br
Av. Minas Gerais, 220 - Cx. Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR

~~000265~~

000265
certificados (RUS)



www.telhascia.com.br

[Acessórios](https://www.telhascia.com.br/acessorios)

[Caixas](https://www.telhascia.com.br/caixas)

[Casa](https://www.telhascia.com.br/casa)

[Manta Asfáltica](https://www.telhascia.com.br/manta-asfaltica-adesiva)

[Manta Térmica](https://www.telhascia.com.br/manta-termica-telhado)

[Passarinheira](https://www.telhascia.com.br/passarinheira)

[Telhas](https://www.telhascia.com.br/telhas-transparente)

[OFERTAS](https://www.telhascia.com.br/ofertas)

[Blog](https://blog.telhascia.com.br/)

[Inicio](https://www.telhascia.com.br/) > [Acessorios](https://www.telhascia.com.br/acessorios) > [Pregos e Parafusos](https://www.tel...)

[BelTools](https://www.telhascia.com.br/marca/beltools.html)

Parafuso Auto Brocante 1/4 X 1-1/2 - 100 unidades

(Cod: 7456)

[Comprar](https://www.telhascia.com.br/) (1)

R\$ 40,00

até 4x de R\$ 10,00 sem juros
R\$ 38,00 no pix com 5% de desconto

[Pedidos](/conta/pedido/listar)
[mais formas de pagamento](#)

Contato

Conta
</conta/index>

Buscar

000267
009266

Comprar(<https://www.telhascia.com.br/carrinho/produto/20440143>)

Compartilhe



Envie
SMS
/asmms

Aproveite! Restam apenas 3 unidades

Prazo de entrega é uma previsão. *Transportadoras não fazem entrega em Zona Rural.

Calcule o frete

85760-000

Calcular

R\$ 21,91	14 dias úteis	Smart Envios - Carriers
R\$ 33,53	13 dias úteis	PAC
R\$ 50,64	9 dias úteis	Smart Envios - JadLog
R\$ 71,37	8 dias úteis	SEDEX
R\$ 132,44	9 dias úteis	Jamef - Rodoviário

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Parafuso Auto Brocante 1/4 X 1-1/2

PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE COM ARRUELA DE VEDAÇÃO
 DIÂMETRO-FIOS X COMPRIMENTO: 1/4 X 1.1/2 (38MM)
 MATERIAL: AÇO CARBONO
 ACABAMENTO: ZINCADO BRANCO
 APLICAÇÃO: UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS E USO GERAL

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia Avaliações Perguntas 1 avaliação

(1)

(1)

5.0

4.0

3.0

2.0

1.0

1 avaliação

5 avaliações

Nota 5.0 de 5

(veja todas as avaliações)

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui.

Enviar pergunta!

Bom dia , preciso do parafuso autobrocante sextavado de 10cm de comprimento em média , vocês tem ? Leia +

(veja todas as perguntas)

Contato

Conta
(/conta/index)

Pedidos
(/conta/pedido/listar)

Avaliações reais, auditadas por

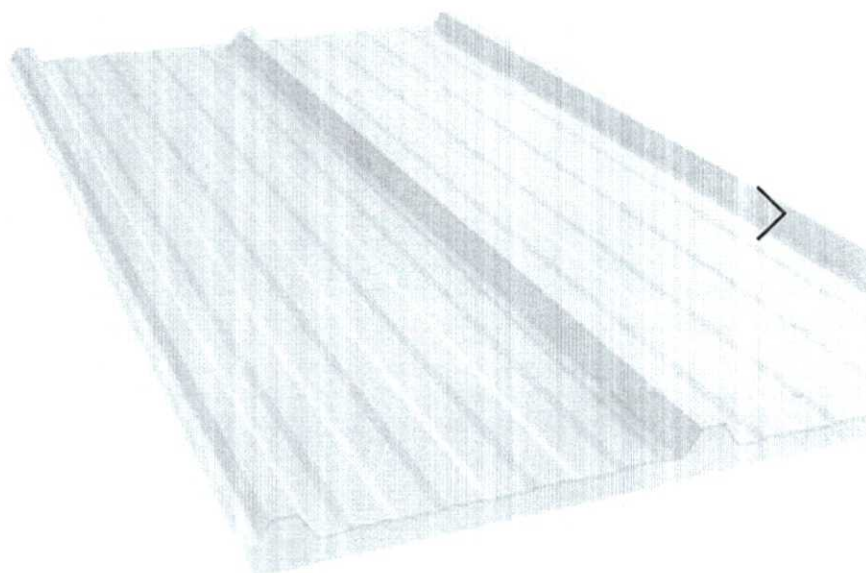
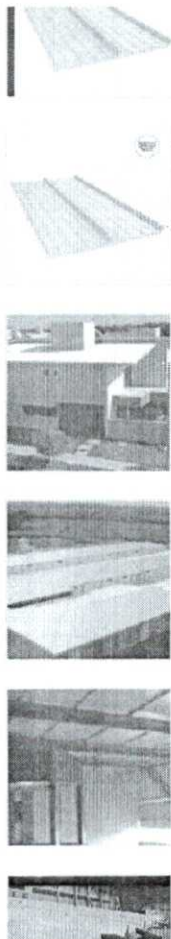
Buscar

000267
~~000268~~

CLIQUE AQUI E COMPRE PELO WHATSAPP 0800 747 1001

🏠 [Página Inicial](#) → [Telhas Térmicas](#) → [Telhas](#) → [Trapezoidal 30MM](#) →

Telha Térmica Sanduíche Isotelha Trapezoidal com aço superior branco e aço inferior tipo forro branco núcleo em PIR com espessura de 30mm largura útil de 01 metro



Telha Térmica Sanduíche Isotelha Trapezoidal com aço superior branco e aço inferior tipo forro branco núcleo em PIR com espessura de 30mm largura útil de 01 metro

Ref.: 00000171

Estoque: Em estoque

ou R\$ 770,36 em 10x de R\$ 77,04 sem juros

Por **R\$ 731,84** à vista (5% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Comprimento

POSSO AJUDAR?

- 2,5M
- 3M
- 3,5M
- 4M
- 4,5M
- 5M
- 5,5M
- 6M
- 6,5M
- 7M
- 7,5M

~~000269~~

Quantidade Pç

COMPRAR

ADICIONAR



CALCULAR O FRETE valor e prazo para envio

ok

[*Não sei meu CEP](#)

- Retire na Fábrica -
- Normal -
- Normal com Descarga -

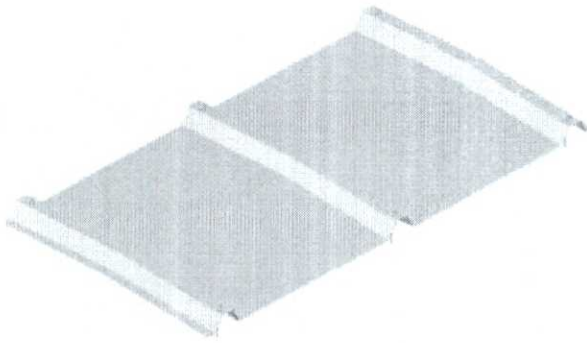
R\$ 0,00

R\$ 1.554,96

R\$ 1.609,76

Produtos Relacionados

POSSO AJUDAR?



Cumeeira em aço para ISOTELHA TRAPEZOIDAL
(RAL 9003) - Peça de 1 MT

R\$ 79,88
em 7x de R\$ 11,41
ou R\$ 75,89 no boleto

 COMPRA RÁPIDA

Descrição

Telha Térmica Isotelha® Trapezoidal, popularmente conhecida como telha sanduíche, é especialmente recomendada para quem busca conforto térmico com economia de energia, reduzindo investimento nos equipamentos de climatização. Vence maiores vãos, economizando na estrutura da cobertura.

O isolamento térmico proporcionado pelo núcleo atua como uma cobertura isolante contra o frio ou calor. Uma obra que tenha sua cobertura formada por essas telhas térmicas utiliza menos ar condicionado, atendendo facilmente os requisitos de economia de energia.

As telhas térmicas são fabricadas em linhas totalmente automáticas e contínuas com injeção de espuma em alta pressão garantindo uniformidade ao isolamento, proporcionando aos nossos produtos, maior performance térmica e resistência.

INFORMAÇÕES

Largura Útil

1000 mm POSSO AJUDAR?

Comprimento Máximo	7,5 m
Espessuras	30 mm
Revestimento Externo	Aço Galvalume Pré-Pintado
Revestimento Interno	Aço Galvalume Pré-Pintado
Núcleo Isolante	PIR (Poliisocianurato)
Vão máximo entre apoios	2,60 m

DADOS QUÍMICO-FÍSICOS DO NÚCLEO

Tensão de Compressão:	> Atende norma NBR 8082 e ASTM D 1621
Estabilidade Dimensional:	< 1% – ASTM 2126
Condutibilidade Térmica:	0,022 W/m ² .K
Produto Ecologicamente Correto:	Livre de HCFC

NÚCLEO EM PIR (POLIISOCIANURATO) - ESPUMA EXPANSIVA INJETÁVEL:

O núcleo em **PIR** é um plástico termoendurecível tipicamente produzido como uma espuma e usado como isolamento térmico rígido, tem propriedades mecânicas e termoisolantes. Possui excelente resistência à água e umidade (evita a proliferação de fungos e bactérias) com o propósito de estender a durabilidade do produto.

PRINCIPAIS VANTAGENS:

- Isolamento térmico;
- Economia na construção do telhado de até 70%;
- Ótima estanqueidade;
- Produto ecologicamente correto;
- Maior durabilidade;
- Sem necessidade de manutenção;
- Dispensa laje ou forro;
- Obra limpa.

APLICAÇÕES IDEAIS:

- Shoppings;
- Centros comerciais;
- Centros de distribuição;
- Centros de armazenagem;
- Construções industriais;
- Construções comerciais;
- Hipermercados;
- Entre ou

POSSO AJUDAR?

Manual de Instalação Isotelha® Trapezoidal

CLIQUE AQUI para acessar o manual de instalação.

MAIS FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE

Telha Térmica Isotelha® Trapezoidal, popularmente conhecida como telha sanduíche, é especialmente recomendada para quem busca conforto térmico com economia de energia, reduzindo investimento nos equipamentos de climatização. Vence maiores vãoos, economizando na estrutura da cobertura.

POSSO AJUDAR?

000272

OUTRAS VANTAGENS

Benefícios antes, durante e depois.

Além da facilidade de compra e agilidade na instalação, as vantagens pós-obra são duradouras, agregando na estética do projeto e também em economia, durabilidade, estanqueidade e conforto.

POSSO AJUDAR?

000273

Assista ao vídeo do produto

Processo de Instalação | Isotelha Trapezoidal



Ficha Técnicas

Espessura do Aço Inferior	0,43MM
Unidade de Medida	Pç
Espessura do Aço Superior	0,43MM

POSSO AJUDAR?

000273-A

 SIGA O NOSSO INSTAGRAM

Formas de Pagamento



Formas de Entrega



Segurança e Certificação



Kingspan - Isoeste Construtivos Isotérmicos Sa - CNPJ: 00.289.348/0001-40 | Qd. 08 Módulo 14/16 - Bairro: Daia | ANÁPOLIS-GO | CEP: 75132-105 | Mapa do site

POSSO AJUDAR?

ORÇAMENTO

000274

RAZÃO SOCIAL: PARADZINSKI E ALEXANDER SILVA LTDA - ME
 CNPJ: 45.432.228/0001-99 EMAIL: _____
 ENDEREÇO: ROA TAMOIOS - 1427 - SALA 14
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46 999011709 - 46 999094897 CONTATO: _____
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	<u>124,62</u>	<u>62.310,00</u>
2		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	<u>207,21</u>	<u>207.210,00</u>
3		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	<u>90,44</u>	<u>45.220,00</u>
4		CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	<u>110,84</u>	<u>110.840,00</u>
5		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	<u>121,36</u>	<u>60.680,00</u>
6		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	<u>198,68</u>	<u>198.680,00</u>
7		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	<u>90,44</u>	<u>45.220,00</u>
8		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	<u>73,20</u>	<u>158.400,00</u>
9		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	<u>104,94</u>	<u>209.880,00</u>

000275

10		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	158.40	316.800,00
11		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	65.60	131.200,00
12		PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	2.35	9.400,00
13		PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	0.65	1.300,00
14		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	25,00	75.000,00
15		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	30,00	90.000,00
16		SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	28,75	86.250,00
17	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	5.26	7.890,00

DATA: 06 JULHO 2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

OBSERVAÇÕES

44.432.228/0001-99

PARADZINSKI & ALEXANDER
SILVA LTDA. - ME

RUA TAMOIOS, 1427 - SALA 14
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

000276

RAZÃO SOCIAL: VALDIR VALDEMAR SIEPMANN
 CNPJ: 42.615.867/0001-00 EMAIL: _____
 ENDEREÇO: RUA CEDRO (870)
 COMPLEMENTO: PRÓXIMO PARQUE EXPOSIÇÃO BAIRRO: SANTA CRUZ
 TELEFONE: (46) 99971-2567 CONTATO: VALDIR
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	125,50	62.750,00
2		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	208,52	208.520,00
3		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	93,45	46.725,00
4		CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170º.	1000,00	MT	115,85	115.850,00
5		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	123,20	61.600,00
6		TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	1000,00	M2	199,30	199.300,00
7		TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	500,00	M2	91,20	45.600,00
8		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	82,00	164.000,00
9		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	105,00	210.000,00

Valdir Valdemar Siepman

Valdir Valdemar Siepman
CNPJ: 42.615.867/0001-00

000277

10		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	162.30	324.600,00
11		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	2000,00	MT	67.00	134.000,00
12		PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	4.000,00	UN	2.38	9520,00
13		PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	2.000,00	UN	0.68	1360,00
14		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	3000,00	HRS	30.00	90.000,00
15		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	3000,00	HRS	35.00	105.000,00
16		SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	3000,00	HRS	30.00	90.000,00
17	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1500,00	KM	6.20	9300,00
						-

DATA: 06/07/2022



Valdir Valdemar Siepmann
CNPJ: 42.615.867/0001-00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

OBSERVAÇÕES



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 4983 - Ata de registro de preços: 118/2022				Licitação: Pregão - 50 000018/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 86961 - 9 Nome: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI				CPF/CNPJ: 27.846.891/0001-58		Telefone: (083) 9 8110-2323		13/04/2022	12/04/2023				
Lote: 001													
Item: 001	2.000,00	40,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	80.000,00
Produto: 62181 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM.										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 002	2.000,00	53,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	106.000,00
Produto: 62182 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM.										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 003	2.000,00	80,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	160.000,00
Produto: 62183 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM.										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 004	1.000,00	68,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	68.000,00
Produto: 62177 CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 005	1.500,00	3,99	5.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	5.985,00
Produto: 45892 DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 006	2.000,00	0,50	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00
Produto: 62186 PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 007	4.000,00	1,80	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	7.200,00
Produto: 62185 PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 008	2.000,00	40,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	80.000,00
Produto: 62184 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM.										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 009	3.000,00	25,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	75.000,00
Produto: 62187 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÃO DE OBRA.										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 x

12/04/2022 16:56:37

000278



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 010	3.000,00	28,75	86.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	86.250,00
Produto: 62189 SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 011	3.000,00	30,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	90.000,00
Produto: 62188 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 012	500,00	68,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	34.000,00
Produto: 62180 TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL,										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 013	500,00	68,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	34.000,00
Produto: 62176 TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL,										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 014	500,00	91,25	45.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	45.625,00
Produto: 62178 TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 015	1.000,00	149,39	149.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	149.390,00
Produto: 62179 TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 016	500,00	93,70	46.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	46.850,00
Produto: 62174 TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 017	1.000,00	155,80	155.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	155.800,00
Produto: 62175 TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Total	29.500,00		1.225.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	1.225.100,00
Total geral	29.500,00		1.225.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	1.225.100,00

Critério de seleção:

- Licitação

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 x

27/07/2022 16:56:37

62000
29



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Entidade: 50
Exercício: 2022
Número: 18
Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - PR

000281

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.EÇO. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, solicitado pela empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI na data de 29/06/2022, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	40,00	79,20
2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	53,00	104,94
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	80,00	103,75
4	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170°.	68,00	101,20
5	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	3,99	5,26
6	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	0,50	0,61
7	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	1,80	2,35
8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	40,00	60,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	30,00	30,00
12	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	68,00	71,06
13	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	68,00	79,54
14	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	91,25	121,36
15	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO	149,39	198,68



Município de Capanema - PR

000282

	SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.		
16	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	93,70	122,80
17	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	155,80	207,21

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 12 dia(s) do mês de julho de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,,11,12,13,14,15,16,17.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 12 dia(s) do mês de julho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

A Sra.



Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2267	09.001.10.301.1001.2474	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2269	09.001.10.301.1001.2476	4494	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.16.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

000285

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 12 dia(s) do mês de julho de 2022



Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000236



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.846.891/0001-58

Razão Social: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA MARIA SINHA 12 / LEIROES / CHOROZINHO / CE / 62875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903182682858578

Informação obtida em 12/07/2022 15:46:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000237



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.846.891/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:12 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **17AE.856B.6C49.DF55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000238

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027258327-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.846.891/0001-58

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 7848

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
11077 27.846.891/0001-58

Nome/Razão Social
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço
RUA MARIA SINHA, 12, LEIROES, Chorozinho - CE, CEP: 62.875-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4399103 - Obras de alvenaria

Requerida em: 06 de Julho de 2022

CERTIFICO nos termos da Legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do Requerente, pelo que expedimos a seguinte CERTIDÃO, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos venham a ser apurados.

Validade (60 dias): 04 de Setembro de 2022

Chorozinho - CE, 06 de Julho de 2022





MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **118/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, sediada na RUA MARIA SINHA, 12 - CEP: 62875000 - BAIRRO: LEIROES, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.846.891/0001-58, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 00943115769, e CPF nº 300.461.903-25, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 18/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 13/04/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 12/07/2022, fica recomposto o valor dos itens descritos abaixo, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	40,00	2.000	79,20	78.400,00
2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	53,00	2.000	104,00	102.000,00
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO	M	2.000	80,00	2.000	103,75	47.500,00



Município de Capanema - PR

000291

	(PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.						
4	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170°.	M	1.000	68,00	1.000	101,20	33.200,00
5	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.500	3,99	1.500	5,26	1.905,00
6	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	UN	2.000	0,50	2.000	0,61	220,00
7	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	UN	4.000	1,80	4.000	2,35	2.200,00
8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	40,00	2.000	60,00	40.000,00
12	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	68,00	500	71,06	1.530,00
13	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	68,00	500	79,54	577,00
14	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	91,25	500	121,36	15.055,00
15	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM,	M2	1.000	149,39	1.000	198,68	49.290,00



Município de Capanema - PR

000292

	COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.						
16	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	93,70	500	122,80	14.550,00
17	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	1.000	155,80	1.000	207,21	51.410,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 437.837,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
Representante Legal
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Detentora da Ata

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 08:13
Para: 'vivalconstrucoes@gmail.com'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 118 - VIVAL.pdf

BOM DIA
SEGUE O ADITIVO PARA ASSINATURA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 08:13
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00031.txt

The original message was received at Wed, 13 Jul 2022 08:12:49 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <vivalconstrucoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <vivalconstrucoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000235

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sérgio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 118/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, sediada na RUA MARIA SINHA, 12 - CEP: 62875000 - BAIRRO: LEIROES, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.846.891/0001-58, neste ato representada

pelo Sr. FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 00943115769, e CPF nº 300.461.903-25, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 18/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 13/04/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 12/07/2022, fica recomposto o valor dos itens descritos abaixo, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	40,00	2.000	79,20	78.400,00
2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	53,00	2.000	104,00	102.000,00
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	80,00	2.000	103,75	47.500,00
4	CUMEEIRA LISA 0.43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170°	M	1.000	68,00	1.000	101,20	33.200,00
5	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.500	3,99	1.500	5,26	1.905,00
6	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	UN	2.000	0,50	2.000	0,61	270,00
7	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE	UN	4.000	1,80	4.000	2,35	2.200,00
8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	40,00	2.000	60,00	40.000,00
12	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	68,00	500	71,06	1.530,00
13	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	68,00	500	79,54	577,00
14	TELHA TERMOACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	91,25	500	121,36	15.055,00
15	TELHA TERMOACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	1.000	149,39	1.000	198,68	49.290,00
16	TELHA TERMOACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	93,70	500	122,80	14.550,00



000236

17	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	1.000	155,80	1.000	207,21	51.410,00
----	---	----	-------	--------	-------	--------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 437.837,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
Representante Legal
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Detentora da Ata

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do FORNECIMENTO DE ARTEFATO DE CIMENTO CAIXA PADRÃO DE ENERGIA EM CONCRETO, CONFORME DESENHO E MEMORIAL TÉCNICO EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:
NOME DO CREDOR: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0007-14
ENDEREÇO: RUA 04, 1680 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL
CIDADE: PLANALTO PR CEP:85760-000
TELEFONE: 46 35552257

VALOR TOTAL: R\$ 48.675,00(Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Lote 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	63218	CAIXA DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, MODULAR PRÉ-FABRICADA, COMPOSTA POR QUATRO PEÇAS, QUE SÃO MOLDADAS SEPARADAMENTE, E UNIDAS CONFORME OS DETALHAMENTOS EM DESENHO E MEMORIAL TÉCNICO.	25,00	PC	1.947,00	48.675,00	

Objeto: FORNECIMENTO DE ARTEFATO DE CIMENTO CAIXA PADRÃO DE ENERGIA EM CONCRETO, CONFORME DESENHO E MEMORIAL TÉCNICO EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022

Processo dispensa Nº 46/2022

Data da Assinatura: 13/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE ARTEFATO DE CIMENTO CAIXA PADRÃO DE ENERGIA EM CONCRETO, CONFORME DESENHO E MEMORIAL TÉCNICO EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Valor total: R\$48.675,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.572.565/0001-90, situada a RUA PORTO ALEGRE, SN - CEP: 99890000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a)SAMARA CECILIA BOLICO STRASSBURG, inscrito(a) no CPF nº 107.295.439-78, residente e domiciliado(a) em RUA PORTO ALEGRE, SN - CEP: 99890000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Maximiliano de Almeida/RS na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº87/2021, Ata de Registro de Preços nº 546/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 30/11/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 546/2021, celebrado entre as partes em 30/11/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 87/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180(Cento e oitenta) dias, conforme abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	Lote 001	61700	HORAS/AULA COM PROFISSIONAL PSICÓLOGA, HABILITADO NA ÁREA PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASE (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA	H	399,18	29,30
TOTAL							10.500,81

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR



Município de Capanema - PR

000297

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **118/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, sediada na RUA MARIA SINHA, 12 - CEP: 62875000 - BAIRRO: LEIROES, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.846.891/0001-58, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 00943115769, e CPF nº 300.461.903-25, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 18/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 13/04/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 12/07/2022, fica recomposto o valor dos itens descritos abaixo, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	40,00	2.000	79,20	78.400,00
2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	53,00	2.000	104,00	102.000,00
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	80,00	2.000	103,75	47.500,00

090298



Município de Capanema - PR

4	CUMEEIRA LISA 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 50CM, ÂNGULO MÍNIMO 170°.	M	1.000	68,00	1.000	101,20	33.200,00
5	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.500	3,99	1.500	5,26	1.905,00
6	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO	UN	2.000	0,50	2.000	0,61	220,00
7	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4" PARA TELHA DE ALUZINCO TIPO SANDUÍCHE.	UN	4.000	1,80	4.000	2,35	2.200,00
8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	2.000	40,00	2.000	60,00	40.000,00
12	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	68,00	500	71,06	1.530,00
13	TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	68,00	500	79,54	577,00
14	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA), FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	91,25	500	121,36	15.055,00
15	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	1.000	149,39	1.000	198,68	49.290,00



Município de Capanema - PR

000299

16	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM (TELHA METÁLICA + EPS) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	500	93,70	500	122,80	14.550,00
17	TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	1.000	155,80	1.000	207,21	51.410,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 437.837,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho de 2022


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

**FRANCISCO
VALTER DA SILVA
JUNIOR:**
30046190325

Assinado digitalmente por FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR:30046190325
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=1997729200182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR:30046190325
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.13 10:36:45-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
Representante Legal
VIVAL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI
Detentora da Ata

**VIVAL
CONSTRUÇOES E
SERVIÇOS EIRELI**
27846891000158

Assinado digitalmente por VIVAL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI:27846891000158
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=1997729200182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VIVAL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI:27846891000158
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.13 10:36:01-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

000300

DESTINATÁRIO:
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Rua Jaime Vasconcelos, 457
Varjota
60165260 Fortaleza-CE

YG864967408BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 118/2022 PE 18/2022 1º aditivo ARP 118/2022 PE 18/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Fernando José

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h

2º / / : h

3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

81792786
[Signature]

DATA DE ENTREGA
4/8/22
Nº DOC. DE IDENTIDADE
2002004005730



A

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

SETOR DE LICITAÇÕES.

Ilustríssimos gestores

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Maria Sinhá, 12 Bairro Loirões – Chorozinho CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.846.891/0001-58, por seu representante legal subfirmado, Sr. Francisco Valter da Silva Junior, CPF 300.461.903-25, tempestivamente vem a vossa senhoria, a fim de interpor o pedido abaixo justificado.

Tendo em vista diversos contratemplos que surgiram durante a execução do contrato em epígrafe em relação a exigências de notas fiscais de fornecimento de material que não é a nossa linha de fornecimento, pelo fato de sermos construtora, e tendo em vista que esse problema está prejudicando ambas as partes interessadas; vimos através deste propor a esta edilidade que seja realizado distrato de forma amigável do contrato em epígrafe da forma que se segue.

- Que seja realizado o distrato de forma amigável pela contratante sem aplicação de sanções punitivas à contratada.
- Que seja realizado o pagamento dos serviços já executados pela contratada através das notas fiscais já emitidas.

Nestes Termos

P. Deferimento

Chorozinho, 22 Setembro 2022.

**FRANCISCO VALTER DA
SILVA JUNIOR:**
30046190325

Assinado digitalmente por FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR:
30046190325
DN: cn=FR, o=ICP-Brasil, ou=AC: SCDLITI Multiple v5, ou=18677292900182,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO VALTER DA SILVA
JUNIOR:30046190325
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 09:48:36-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Francisco Valter da Silva Junior

CPF 300.461.903-25

RUA MARIA SINHA 12 , - BAIRRO LEIROES CHOROZINHO – CE
CNPJ: 27.846.891/0001-57 – TELEFONE : (085) 9.99816-4939
E-MAIL: VIVALCONSTRUCOES@GMAIL.COM



AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente documento a empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sediada na RUA MARIA SINHA, 12 – CEP: 62875-000 BAIRRO: LEIRÕES, na cidade de Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.846.891/0001-58. Autorizo o Município de Capanema-Pr, inscrito no CNPJ Sob o Nº 75.972.760/0001-60 com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato de Souza nº 1080 – centro. A mesma realizar o depósito em conta de terceiros, sendo a beneficiada a empresa PARADZINSKI E ALEXANDER SILVA LTDA, CNPJ 45.432.228/0001-99, situada na rua Tamoios 1427 sala 14 centro 85790-000 Capanema – pr. Referente ao pagamento 84% de notas de empenho nº **6037, 6431, 6430** do processo licitatório **Pregão Eletrônico, nº 18/2022**. Totalizando o depósito o valor de R\$ 44.200,96 dos serviços executados no Parque de Exposição e serviços no prédio da Prefeitura Municipal.

Depósito Conforme os dados abaixo;

Titular Conta corrente: PARADZINSKI E ALEXANDER SILVA LTDA

CNPJ: 45.432.228/0001-99

Banco: Sicredi

Agência: 738

Conta Corrente: 22587-1

**FRANCISCO
VALTER DA
SILVA JUNIOR
30046190325**

Assinado digitalmente por FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR-30046190325
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=1897292000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR-30046190325
* Razão: Eu sou o autor deste documento
* Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.20 16:00:56-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

**VIVAL CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI:
27846891000158**

Assinado digitalmente por VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-27846891000158
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Chorozinho, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=1897292000182, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 27846891000158
* Razão: Eu sou o autor deste documento
* Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.20 18:01:17-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

**RUA MARIA SINHÁ 12 - BAIRRO LEIROES – CHOROZINHO – CE
CNPJ: 27.846.891/0001-57 – TELEFONE : (085) 9.928171112
E-MAIL: VIVALCONSTRUCOES@GMAIL.COM**



Município de Capanema
Estado do Paraná

00030

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, encaminho esse PA para a Procuradoria para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Desistência do Lote.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de setembro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. Acolho a Solicitação da Empresa que solicitou uma rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº118/2022.

Solicito ao Departamento de Contratações Públicas para que dê andamento aos trâmites para elaboração da Rescisão Amigável.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de Setembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema
Estado do Paraná

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA VIVAL
CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.846.891/0001-58, situada a RUA MARIA SINHA, 12 - CEP: 62875000 - BAIRRO: LEIROES, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 300.461.903-25, residente e domiciliado em RUA IRMÃ SIMAS, 145 APTO 301 - CEP: 60165230 - BAIRRO: VARJOTA, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2022, Ata de Registro de Preços nº 118/2022, em solicitação efetuada pela empresa e em conformidade com **artigo 79, inciso II, por acordo entre as partes**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista o Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 118/2022, celebrado entre as partes em 13/04/2022, referente o Pregão Eletrônico nº 18/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, as partes resolvem por comum acordo, sem aplicação de qualquer sanção administrativa, sob a supervisão jurídica da Procuradoria-Geral do Município, **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços nº 118/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A RESCISÃO

Considerando a autorização para depósito em conta corrente de terceiros encaminhada pela Contratada, os serviços com fornecimento de material prestados, formalizados pelas notas de empenho nº 6037, 6431 e 6430, serão pagos pela Contratante da seguinte maneira:

- a) **16%** (dezesseis por cento) na conta corrente de titularidade da Contratada;
- b) **84%** (oitenta e quatro por cento) na conta corrente da empresa Paradzinski e Alexander Silva Ltda., CNPJ nº 45.432.288/0001-99, cujos dados bancários estão indicados no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETENÇÃO DO ISSQN

Tratando-se de serviços com fornecimento de material que se enquadra no subitem 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, configurando-se a hipótese do inciso V do art. 3º da mesma Lei, e considerando o disposto no subitem 23.5 do Edital da Licitação, o Contratante realizará a retenção do percentual de 3% (três por cento) do valor total das notas fiscais apresentadas pela Contratada, cuja retenção será abatida do pagamento a que se refere a alínea "a" da Cláusula Segunda deste termo de rescisão.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Representante Legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

000306

Minuta de termo de rescisão aprovada pela PGM.

Alvaro Skiba Junior

29/9/2022.

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 15:02
Para: 'vivalconstrucoes@gmail.com'
Assunto: RESCISÃO PARA ASSINATURA- CAPANEMA
Anexos: 3º ADITIVO - RESCISÃO AMIGAVEL ATA 118-2022.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO A RESCISÃO PARA ASSINATURA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 15:02
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00025.txt

The original message was received at Thu, 29 Sep 2022 15:01:57 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <vivalconstrucoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <vivalconstrucoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



vinte e nove dias de setembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2022

Pregão Nº 86/2022

Data da Assinatura: 29/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EDER JUNIOR GONCALVES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE GRADES E PORTÕES METÁLICOS TUBULARES COM MOTOR DESLIZANTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor total: R\$37.697,97 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 94/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPF nº 788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 31/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa datada de 28/09/2022, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 94/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
7	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ DILUÍDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EP	IPIRANGA	200	31,40	6.280,00
12	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EP	IPIRANGA	50	32,79	1.639,50

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 7.899,50 (Sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Contratada

3º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.846.891/0001-58, situada a RUA MARIA SINHA, 12 - CEP: 62875000 - BAIRRO: LEIROES, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 300.461.903-25, residente e domiciliado em RUA IRMÃ SIMAS, 145 APTO 301 - CEP: 60165230 - BAIRRO: VARJOTA, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2022, Ata de Registro de Preços nº 118/2022, em solicitação efetuada pela empresa e em conformidade com artigo 79, inciso II, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista o Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 118/2022, celebrado entre as partes em 13/04/2022, referente o Pregão Eletrônico nº 18/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, as partes resolvem por comum acordo, sem aplicação de qualquer sanção administrativa, sob a supervisão jurídica da Procuradoria-Geral do Município, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº 118/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A RESCISÃO

Considerando a autorização para depósito em conta corrente de terceiros encaminhada pela Contratada, os serviços com fornecimento de material prestados, formalizados pelas notas de empenho nº 6037, 6431 e 6430, serão pagos pela Contratante da seguinte maneira:

- 16% (dezesesseis por cento) na conta corrente de titularidade da Contratada;
- 84% (oitenta e quatro por cento) na conta corrente da empresa Paradzinski e Alexander Silva Ltda., CNPJ nº 45.432.288/0001-99, cujos dados bancários estão indicados no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETENÇÃO DO ISSQN

Tratando-se de serviços com fornecimento de material que se enquadra no subitem 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, considerando-se a hipótese do inciso V do art. 3º da mesma Lei, e considerando o disposto no subitem 23.5 do Edital da Licitação, o Contratante realizará a retenção do percentual de 3% (três por cento) do valor total das notas fiscais apresentadas pela Contratada, cuja retenção será abatida do pagamento a que se refere a alínea "a" da Cláusula Segunda deste termo de rescisão.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.



Município de Capanema
Estado do Paraná

009310

3º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.846.891/0001-58, situada a RUA MARIA SINHA, 12 - CEP: 62875000 - BAIRRO: LEIHOES, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 300.461.903-25, residente e domiciliado em RUA IRMÃ SIMAS, 145 APTO 301 - CEP: 60165230 - BAIRRO: VARJOTA, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2022, Ata de Registro de Preços nº 118/2022, em solicitação efetuada pela empresa e em conformidade com **artigo 79, inciso II, por acordo entre as partes**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista o Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 118/2022, celebrado entre as partes em 13/04/2022, referente o Pregão Eletrônico nº 18/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, as partes resolvem por comum acordo, sem aplicação de qualquer sanção administrativa, sob a supervisão jurídica da Procuradoria-Geral do Município, **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços nº 118/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A RESCISÃO

Considerando a autorização para depósito em conta corrente de terceiros encaminhada pela Contratada, os serviços com fornecimento de material prestados, formalizados pelas notas de empenho nº 6037, 6431 e 6430, serão pagos pela Contratante da seguinte maneira:

- a) **16%** (dezesesseis por cento) na conta corrente de titularidade da Contratada;
- b) **84%** (oitenta e quatro por cento) na conta corrente da empresa Paradzinski e Alexander Silva Ltda., CNPJ nº 45.432.288/0001-99, cujos dados bancários estão indicados no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETENÇÃO DO ISSQN

Tratando-se de serviços com fornecimento de material que se enquadra no subitem 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, configurando-se a hipótese do inciso V do art. 3º da mesma Lei, e considerando o disposto no subitem 23.5 do Edital da Licitação, o Contratante realizará a retenção do percentual de **3%** (três por cento) do valor total das notas fiscais apresentadas pela Contratada, cuja retenção será abatida do pagamento a que se refere a alínea "a" da Cláusula Segunda deste termo de rescisão.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR:
30046190325
FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Representante Legal

Assinado digitalmente por FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR:30046190325
CRL: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=A/C SOLUTI Multiple v5,
CN=18077292000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=FRANCISCO VALTER DA SILVA JUNIOR:30046190325
Final: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 18:37:54-0303'
Fonte: PDF Editor Versão: 11.0.0



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada Aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/10/2022 08:29

Para: vivalconstrucoes@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via do aditivo rescisão da Ata de Registro de Preços assinada por ambas as partes.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Aditivo Vival PE 18-2022.pdf

294KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 03/10/2022 08:29

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 3 Oct 2022 08:29:13 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<vivalconstrucoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<vivalconstrucoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <438f61c4-e2a0-26a2-bf3a-53e844319729@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Mon, 3 Oct 2022 08:29:13 -0300

Final-Recipient: RFC822; vivalconstrucoes@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK

r188-20020a819ac500000b00354293507e2si8006162ywg.535 - gsmtsp

Last-Attempt-Date: Mon, 3 Oct 2022 08:29:19 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTSP id 293BTC33024796

for <vivalconstrucoes@gmail.com>; Mon, 3 Oct 2022 08:29:13 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----OfmUJ5KwI0PgJPCX8YV00I43"

Message-ID: <438f61c4-e2a0-26a2-bf3a-53e844319729@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 3 Oct 2022 08:29:13 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.3.0

Content-Language: pt-BR

To: vivalconstrucoes@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: VIa assinada Aditivo

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>